

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sananduva RS, 21 de agosto de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIANA GOMES VEDANA**

Diretora Executiva.

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:6658ED35**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE**  
**RESÍDUOS SÓLIDOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO 08/2023 VENDA ATIVOS**  
**INSERVÍVEIS**

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 08/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **11 de setembro de 2023 às 14h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br), também via site [www.cigres.com.br](http://www.cigres.com.br). Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail [licitacao@cigres.com.br](mailto:licitacao@cigres.com.br).

**LUIZ CARLOS BENEDETTE -**

Presidente do CIGRES

**Publicado por:**

Elizandra Alves da Silva

**Código Identificador:E78A3998**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**PORTARIA Nº 021/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023.**
**PORTARIA Nº 021/2023, 21 de agosto de 2023.**

CONCEDE ½ (MEIO) TURNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA ALINE NEGRI TIEPO, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meio) turno de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **ALINE NEGRI TIEPO**, Diretora Administrativa do Cirenor, conforme atestado médico em anexo, no dia de 17 de agosto de 2023 no turno da tarde.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E**  
**AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO CIDEJA**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização de Fornecimento nº 001/2023 - Julia Souza Barbosa  
 CNPJ: 15.077.593/0001-61

Objeto: Fotografias, Diagramação e Confecção de Foto Livro da Rodovia Transcampesina.

Dispensa de Licitação nº 002/2023

Valor: R\$ 13.500,00

Data: 31/07/2023

**LUIZ CARLOS FOLADOR**

Presidente do CIDJEA

**Publicado por:**

Debora Cappua

**Código Identificador:77BA125B**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI Nº 2.280; DE 1º DE AGOSTO 2023.**

Dispõe sobre a redução e suplementação de dotação orçamentaria.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.736.195,28 (Hum milhão setecentos e trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). assim especificados:

ÓRGÃO: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento 4.4.90.51.00.00.00.00.75 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: -1269 Reforma e Ampliação do Cemitério Santa Tecla  
Valor: R\$135.935,25

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE: 1 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.135 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: 1278 – Incentivo a Política de Habitação  
Valor: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.401 Diárias Civil  
Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações  
Projeto Atividade: 2061 – Manutenção da SMS com Recursos ASPS 20% dos Impostos  
Valor: 200.000.00

ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.327 Material, Bem ou Serviço para distribuição  
Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações  
Projeto Atividade: 2063 – Aquisição de Medicamentos - ASPS  
Valor: R\$600.000.00

ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.391 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações  
Projeto Atividade: 1038 – Ampliação da UBS I  
Valor: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.391 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 601. Transf. Fundo a Fundo de recursos do SUS prov. do  
Projeto Atividade: 1038 – Ampliação da UBS I  
Valor: R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Elemento: - 3.3.90.39.00.00.00.00.258 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: .2188 - Eventos  
Valor: R\$24.200,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.270 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: . 1251 -Aquisição de Máquinas Veículos e Impl  
Valor: R\$90.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.564 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: . 2.016 – Manutenção e conservação de vias Publicas  
Valor: R\$437.560,03

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00.84 - Passagens e despesas com locomoção  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: . 2.008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
Valor: R\$3.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.85 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: . 2.008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
Valor: R\$15.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.113 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: . 2.011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças  
Valor: R\$15.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.125 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: . 2.011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças  
Valor: R\$5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º os créditos reduzidos no montante de R\$ 1.736.195,28 (um milhão setecentos e trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) assim especificados:

ÓRGÃO: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento 3.3.90.91.00.00.00.00.70 – Sentenças judiciais  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: 0050 – Despesas com Precatórios  
Valor: R\$50.000,00

ÓRGÃO: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.83 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: 2008 – manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração  
Valor: R\$20.000,00

ÓRGÃO: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Elemento 3.3.90.47.00.00.00.71 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade: 2098 – Compensação Previdenciária  
 Valor: R\$20.000,00

ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.259 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade: 2191 – Convênio UFPEL  
 Valor: R\$20.000,00

ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 2 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.285 – Equipamento e Material Permanente  
 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade: 1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUMDER  
 Valor: R\$25.935,25

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 UNIDADE: 2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
 Elemento:3.3.90.39.00.00.00.140 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica  
 Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:1245 – elaboração do Plano de Mobilidade Urbana  
 Valor: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Elemento:3.3.90.39.00.00.00.341 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:2062 -Manutenção do Pronto Atendimento  
 Valor: R\$ 900.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Elemento:- 4.4.90.51.00.00.00.414 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recurso: .601.Transf. Fundo a Fundo de recursos do SUS prov. do  
 Projeto Atividade:2200 Aquisição de Equipamento e mateial permanente  
 Valor: R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Elemento:3.3.90.39.00.00.00.267 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:2.130 – Manutenção e Conservação de Vias Públicas Rurais  
 Valor: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Elemento:3.3.90.30.00.00.00.275 -Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: 500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:2.055 – Incentivo a Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura Familiar  
 Valor: R\$ 14.200,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Elemento: - 3.3.90.36.00.00.00.251 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fonte de Recurso: 500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:2.053 -Manutenção das Atividades da Secretaria SMAIC  
 Valor: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.252 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica.  
 Fonte de Recurso: 500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria SMAIC  
 Valor: R\$50.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
 UNIDADE:1 SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.555 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica  
 Fonte de Recurso:500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:.1005 – Manutenção e Revitalização de Espaços Públicos  
 Valor: R\$203.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
 UNIDADE:1 SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.556 -Obras e Instalações  
 Fonte de Recurso:500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:.1005 – Manutenção e Revitalização de Espaços Públicos  
 Valor: R\$99.595,33

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
 UNIDADE:1 SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.585 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica  
 Fonte de Recurso:500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:.2210–Manutenção Das Atividades do DMSU  
 Valor: R\$134.964,70

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.94 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso:500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:. 2.117 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças  
 Valor: R\$8.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.158 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso:500 – Recursos não vinculados de Impostos  
 Projeto Atividade:. 1.258 – TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
 Valor: R\$30.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**55340F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.281; DE 1º DE AGOSTO 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 135.946,02 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 4 - Demais Recursos da Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 225 Material de Consumo... R\$ 135.946,02

Recurso: 552 – Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto /Atividade: 2034 – Merenda Escolar - PNAE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente a diferença de valores entre o orçado e o arrecadado no valor de R\$ 135.946,02 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, 1 de Agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e publique-se.

**LUIS CARLOS SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**B428374D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.282; DE 1º DE AGOSTO 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para fazer frente as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – Recurso MDE – 25% dos Impostos

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 166 Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

Recurso: 500 Livre

Projeto /Atividade: 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos MDE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – Recurso MDE – 25% dos Impostos

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 168 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 200.000,00

Recurso: 500 Livre

Projeto /Atividade: 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos MDE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – Recurso MDE – 25% dos Impostos

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 169 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00

Recurso: 500 Livre

Projeto /Atividade: 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos MDE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – Recurso MDE – 25% dos Impostos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 172 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 200.000,00

Recurso: 500 Livre

Projeto /Atividade: 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos MDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao exercício 2022 na fonte de recurso 2500 - Livre MDE 25% dos Impostos, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, 10 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e publique-se.

**LUIS CARLOS SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**9C76E8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.283; DE 1º DE AGOSTO 2023.**

Altera o vencimento do cargo de Cuidador, previsto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, da Lei Municipal nº 536/1995 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Cuidador, previsto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude o GRUPO DE APOIO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, para o padrão de vencimento AES – 1 – A – 07.

Art. 2º Fica alterado o quadro constante do inciso I - GRUPO DE APOIO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, que passa a vigorar com a seguinte alteração: 50 | CUIDADOR | AES - 1 - A - 07

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 10 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUIS CARLOS SCHMITD**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**5E3F2D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.284; DE 1º DE AGOSTO 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.443,61 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentária:  
Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 1 – Recurso MDE – 25% dos Impostos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo....R\$ 9.443,61  
Recurso: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE  
Projeto /Atividade: 2023 – Manutenção da Educação Infantil

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao exercício 2022 na fonte de recurso 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R\$ 9.443,61 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, 10 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUIS CARLOS SCHMITD**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**AB362877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXONERA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº. 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA SERVIDOR.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, matrícula nº. 22462, cargo de Assessor Administrativo, a contar de 01 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 14 de agosto de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 14/08/2023.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**3A82EDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**NOMEIA CHEFE DE SETOR**

**PORTARIA Nº. 259, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, Padrão CC-5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, a contar de 01 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 14 de agosto de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PUBLICAÇÃO:  
PERÍODO: 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE 14/08/2023.  
LOCAL: MURAL DE EXPOSIÇÃO DESTE ÓRGÃO.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**98023EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL 75/2023 - PE 68/2023**

Mariana Pimentel, 22 de agosto de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 68/2023** – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para a execução do projeto de implantação da acessibilidade no Parque Municipal de Mariana Pimentel.** Propostas até às 08h30 do dia 04/09/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**18F39153

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 47/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000435-78.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Drogaria Bassanense LTDA - CNPJ nº 04.157.711/0001-25

Valor: R\$ 194,70

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**968575C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

SECRETARIA DA FAZENDA

**COMUNICADO**

Comunicamos aos munícipes em geral que, na data de **28 de Agosto** do corrente ano, **às 18 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada **audiência pública** para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Participe!

**ELIS PAULA MARZZARO**  
Contadora

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**015E5959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1) Inexigibilidade 16/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional. OBJETO: contratação de serviço de abrigo de menor. VALOR: R\$10.000,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 18/08/2023.

**SÚMULA DE CONTRATO**

**1) ConAsJur 82/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional. OBJETO: contratação de serviço de abrigo de menor. VALOR: R\$10.000,00/mês. Inexigibilidade 16/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/08/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**806B6C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL  
Nº029/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento/gerenciamento de vale alimentação, modalidade cartão magnético para os servidores municipais.

O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica **ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial nº 029/2023, como segue abaixo:

– Fica **suprimido** do edital o disposto na letra “**b**” do item 8.1.4.

- Fica alterada a redação da “**a**” do item 8.1.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que a empresa executou satisfatoriamente objeto compatível ao ora licitado, indicando a natureza, o volume e outros dados característicos dos serviços”*

2 – Fica alterada a data da sessão pública para o dia 01 do mês de setembro de 2023, às 13:30 horas, para abertura das propostas para o certame supracitado.

3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 21 de agosto 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**ABB585A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 – Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço comum não contínuo de fabricação, transporte, preparo da base e instalação de ponto de ônibus (parada de ônibus) pré-moldado em concreto armado, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas conforme Edital e seus Anexos. às 14h, de 01/09/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**D0D029CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE ADENDO**

**Pregão Eletrônico nº 093/23** – Devido a alterações realizadas CAPÍTULO XI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de

Recipientes (cascos) com carga e cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), designa-se NOVA DATA: 04/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

– Adendos disponíveis nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Greice Kelling  
**Código Identificador:**530EE8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À TOMADA DE  
PREÇOS 11/23**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declara **HABILITADAS** as licitantes CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA e JOSÉ RUAN HERBSTTRITH DE LARA e EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, e **INABILITADA** a licitante CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI, conforme Ata e Despacho da Sra. Prefeita Municipal. Fica designada a data de 24/08/2023, às 8 h para abertura das propostas de preços.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Greice Kelling  
**Código Identificador:**D0CD9C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019**

**5º termo aditivo AO Contrato Nº 119/2019.** Data: 07.06.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2019, firmado entre as partes em 07/06/2019, vigendo por mais 22 (vinte e dois) dias, a contar de 09 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

Alegria, 21 de agosto de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**5A370593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 14/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do edital de **PREGÃO Nº 14/2023 – SRP - PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto registro de preços para prestações futuras e parceladas de lavagem de veículos, e programa nova data de entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 04/09/2023, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital e alterações disponíveis em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de agosto de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**DD72EE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 133.08.05/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 13.800.907/0001-87, no valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**174A47C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
22/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de equipamentos permanentes e serviços de instalação. **Recebimento das propostas:** no período de **22 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **05 de setembro de 2023, às 09h00min**. Edital no site [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) ou em [pregaonlinebanrisul.com.br](http://pregaonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de agosto de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**DD341FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 036/2021 – Contratado: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA. Finalidade:** Prorrogação e reajuste de valor do Contrato 036/2021. O valor acrescido com base no IPCA (3,99%) é de R\$ 1.441,05 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 37.557,79 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais e R\$ 450.693,48 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) anuais.

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**D702B7B8

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 505/2023 – processo 582/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A - CNPJ: 07.756.651/0001-55**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 18 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**6AD12727

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004933/2023 – PROCESSO Nº 582/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 505/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET NO 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR PARA REALIZAR O MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DAS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO. **Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A - CNPJ: 07.756.651/0001-55. Valor:** R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Alto Feliz, 18 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**3F888DE7

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 520/2023 – processo 599/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Adelino Fernando Welter – CNPJ 90.193.517/0001-37**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 16 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**FD2A6B1D

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004892/2023 – PROCESSO Nº 599/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 520/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** COMPRA DE DOIS CARRETÊIS AUTOMÁTICOS DEVIDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS ONDE TAL ITEM APRESENTOU PROBLEMAS SENDO NECESSÁRIO A TROCA NAS ROÇADEIRAS. **Contratada: Adelino Fernando Welter – CNPJ 90.193.517/0001-37. Valor:** R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Alto Feliz, 16 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**1222F172

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 506/2023 – processo 583/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **João Leopoldo Muller – CNPJ 26.847.219/0001-14**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 14 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**EDF08503

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004837/2023 – PROCESSO Nº 583/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 506/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1 PORTÃO DE CORRER, DE FERRO, MEDINDO 3,00M X 2,00M. SEM MOTOR E COM TRILHO. E 1 CORRIMÃO DE FERRO, MEDINDO 4,00M X 1,50M DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NO PAVILHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. **Contratada: João Leopoldo Muller – CNPJ 26.847.219/0001-14. Valor:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Alto Feliz, 14 de agosto de 2023

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**50820315

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 504/2023 – processo 581/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Compumaq InforService – Werner Informática Ltda – CNPJ: nº 91.663.815/0001-06**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 14 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**AB8369EF

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004836/2023 – PROCESSO Nº 581/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 504/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** COMPRA DE ALMOFADAS



PARA IMPRESSORA EPSON DA ESCOLA MUNICIPAL Pe JOÃO BATISTA RULAND E UMA FONTE PARA O COMPUTADOR DA SMECD. **Contratada:** Compumaq InforService – Werner Informática Ltda – CNPJ: nº 91.663.815/0001-06. **Valor:** R\$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Alto Feliz, 14 de agosto de 2023

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**E2997623

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 518/2023 – processo 595/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Fruteira Canto Verde – CNPJ 22.340.614/0001-55**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 14 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**1017AFFB

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004889/2023 – PROCESSO Nº 595/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 518/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. **Contratada:** Fruteira Canto Verde – CNPJ 22.340.614/0001-55. **Valor:** R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais).

Alto Feliz, 14 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**CD46DD94

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 519/2023 – processo 596/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **LBK Alimentos – CNPJ 08.250.183/0001-05**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 2.463,68 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 16 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**33B1C9C4

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004916/2023 – PROCESSO Nº 596/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 519/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. **Contratada:** LBK Alimentos – CNPJ 08.250.183/0001-05. **Valor:** R\$ 2.463,68 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Alto Feliz, 16 de agosto de 2023

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**0B256729

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 516/2023 – processo 593/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Roque Francisco Rockenbach & Cia LTDA – CNPJ 03.610.023/0001-06**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 16 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**63D2724B

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004882/2023 – PROCESSO Nº 593/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 516/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA OFICINA DE FUTEBOL PARA A PISTA DE CORRIDA/GINÁSIO DO Colégio Frederico Michaelsen. **Contratada:** Roque Francisco Rockenbach & Cia LTDA – CNPJ 03.610.023/0001-06. **Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Alto Feliz, 16 de agosto de 2023

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**4F94E5ED

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 515/2023 – processo 592/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Roque Francisco Rockenbach & Cia LTDA – CNPJ**

**03.610.023/0001-06**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 16 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**38237D51

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004881/2023 – PROCESSO Nº 592/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 515/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DO CORAL MUNICIPAL DE ALTO FELIZ PARA A SOCIEDADE BOM PROGRESSO EM BOM PRINCÍPIO NO DIA 19/08/2023. **Contratada: Roque Francisco Rockenbach & Cia LTDA – CNPJ 03.610.023/0001-06. Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Alto Feliz, 16 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**8E20CFE9

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 514/2023 – processo 591/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Roque Francisco Rockenbach & Cia LTDA – CNPJ 03.610.023/0001-06**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 15 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**16F4BC0A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004852/2023 – PROCESSO Nº 591/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 514/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** COMPRA DE 18 CAIXAS COM MUDAS DE FLOR SUNPATIENS EM POTES, CORES VARIADAS, 40 CAIXAS COM MUDAS DE FLOR ALEGRIA DE JARDIM, COM FLOR, 30 CAIXAS DE FLOR AMOR OERFEITO, COM 8 CAIXAS CO MUDAS DE FLOR DE MEL, COM FLOR. **Contratada: Catia Fernanda Flach Riterbruch - CNPJ: 10.776.601/0001-44. Valor:** R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Alto Feliz, 15 de agosto de 2023

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**D5EE2DFA

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 521/2023 – processo 600/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **BE & GE Agencia de viagem LTDA – CNPJ 48.389.443/0001-42**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 17 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E3126D8E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004852/2023 – PROCESSO Nº 591/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 514/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA BRASÍLIA, VOO 4301-5007 IDA E 4397-2761 VOLTA PARA SEMREM ENCAMINHADOS DIVERSAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES. **Contratada BE & GE Agencia de viagem LTDA – CNPJ 48.389.443/0001-42. Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Alto Feliz, 15 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**14AB8B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2533/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 25463/2023;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** à servidora a MARISTELA ACOSTA FERREIRA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 1998100611, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**30C35116

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Adriane Francisco do Canto**, professora, matrícula 1990000783, a averbação de tempo de serviço de 798 (setecentos e noventa e oito) dias, ou seja, 02 anos, 02 meses e 08 dias de tempo prestado as Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**B55CD51A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 897/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Debora Maldaner Cibils**, odontóloga, matrícula 2014107400, a averbação de tempo de serviço de 897 (oitocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 17 dias de tempo prestado a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Guaíba – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 de março de 2022.

**VALTER LUIZ SLAYFER**  
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**0240DB2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 905/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Sandro Luis Ribeiro**, fiscal, matrícula 1999101019, a averbação de tempo de serviço de 3.051 (três mil, cinquenta e um) dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 11 dias de tempo prestado à

Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 de março de 2022.

**VALTER LUIZ SLAYFER**  
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**B85066F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 959/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Eduardo Benner**, cargo de servente merendeira, matrícula 1998100587, a averbação de tempo de serviço de 315 (trezentos e quinze) dias, ou seja, 10 meses e 15 dias de tempo prestado ao Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida pelo Ministerio da Defesa – Exército Brasileiro – Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 de março de 2022.

**VALTER LUIZ SLAYFER**  
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**929A0421

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 960/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desconstituir a Portaria Municipal nº 2540/2021** que concede a **Carmen Rosana Barcellos Alves**, enfermeira, matrícula 2001101577, a averbação de tempo de serviço de 4276 (quatro mil, duzentos e setenta e seis) dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 21 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 de março de 2022.

**VALTER LUIZ SLAYFER**  
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**B3D3C35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1053/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desconstituir a Portaria Municipal nº 154/2003** que concede a **Rejane Beatris Durães**, auxiliar administrativo, a averbação de tempo de serviço de 2.515 (dois mil, quinhentos e quinze) dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 25 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão/protocolo nº 19001010.1.00059/02-5 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 de março de 2022.

**VALTER LUIZ SLAYFER**

Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**28A80972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1067/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a Liliane Affeldt Lara Ayres**, cargo de professor, matrícula 2011104935, a averbação de tempo de serviço de 3.986 (três mil, novecentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 06 dias de tempo prestado à Atividade Privada, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 de março de 2022.

**VALTER LUIZ SLAYFER**

Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**742138E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1374/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a Mila Jaqueline Burkert Freitas**, médico geral comunitário, matrícula 2007103292, a averbação de tempo de serviço de 1.338 (um mil, trezentos e trinta e oito) dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 03 dias de tempo prestado a Atividades Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 20 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**99021CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1536/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a Sergio Eduardo Borba Bahlis**, médico pediatra, matrícula 1994001361, a averbação de tempo de serviço de 12.807 (doze mil, oitocentos e sete) dias, ou seja, 07 anos, 08 meses e 12 dias tempo prestado as Atividades Pública e Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**9E131C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1544/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a Ines Cristina Tyska Nunes**, professor, matrícula 1991000955, a averbação de tempo de serviço de 302 (trezentos e dois) dias, ou seja, 10 meses e 02 dias de tempo prestado a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**A8628610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1562/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a Carlos Fernando Mendes de Souza**, Médico Geral Comunitário, matrícula 1999101132, a averbação de tempo de serviço de 1.702 (um mil, setecentos e dois) dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 02 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS e 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 11 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo Exército Brasileiro, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**C6C048E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.636/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Valter Luis Oliveira dos Santos**, guarda municipal patrimonial, matrícula 1997001300, a averbação de tempo de serviço de 5.931 (cinco mil, novecentos e trinta e um) dias, ou seja, 16 anos, 03 meses e 01 dia de tempo prestado as Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**DDA3D4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.636/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Valter Luis Oliveira dos Santos**, guarda municipal patrimonial, matrícula 1997001300, a averbação de tempo de serviço de 5.931 (cinco mil, novecentos e trinta e um) dias, ou seja, 16 anos, 03 meses e 01 dia de tempo prestado as Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**9232E599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.637/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Ana Regina Pereira da Silva**, servente merendeira, matrícula 1991000922, a averbação de tempo de serviço de 324

(trezentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 10 meses e 24 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**A4D383A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 E -  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 E - Concorrência Nº 001/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 39274/2023.

**Contratada:** Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli, CNPJ nº 01.844.768/0001-04.

Alvorada, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**E6F14C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 –  
A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 405/2022 – A – Pregão Eletrônico Nº 100/2022

Objeto: **TROCA DE MARCA**, solicitada pela empresa conforme processo nº 37570/2023 e de acordo com manifestação da Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
95	UMEDECEDOR DE DEDO - Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias. Capacidade mínima: 10g.	KAZ	CONTA FÁCIL

Da Ata de Registro de Preços nº 405/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 100/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme Processo nº 28096/2022.

**Contratada:** PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57.

Alvorada, 10 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**BA9A2FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Ata de Registro de Preços nº 193/2023  
Ata de Registro de Preços nº 193/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRA	SIMILAR/CIMED/CIMED INDÚSTRIA S.A	20.000	R\$ 2.8000

Contratado: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**C110D373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **ELAINE MARIA MARASSINI**, fiscal, matrícula 1991000901, a averbação de tempo de serviço de 1.419 (um mil, quatrocentos e dezenove) dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 24 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**073CF9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2057/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **ROGERIO DA SILVA COUTO**, motorista, matrícula 2010104815, a averbação de tempo de serviço de 8.696 (oito mil, seiscentos e noventa e seis) dias, ou seja, 23 anos, 10 meses e 1 dia de tempo prestado as Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**A7DDD2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 B - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 085/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 B - Pregão Eletrônico nº 085/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU através do Processo nº 39486/2023 e CI nº 0237/2023, acrescentam-se ao contrato original, 12,5%, referente ao acréscimo de 1.000 horas ao item 1 (4.000 horas, SEMSU) e 500 horas ao item 2 (2.000 horas, SEMSU), representando um acréscimo de 25% em cada parcela de item pertencente à SEMSU, o acréscimo equivale a R\$ 155.515,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais);

**1.2.** Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 1.399.635,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais) para R\$ 1.555.150,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

**Contratada:** **Urban Serviços e Transportes Ltda.**, CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 17 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**3FADA395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2327/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **SANDRA LUIZA PFINGSTAG**, professora, matrícula 2009104313, Cód. 04, a averbação de tempo de serviço de 166 (cento e sessenta e seis) dias, ou seja, 05 meses e 16 dias prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**4D27B646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2385/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a HONORIA BEATRIZ PROCOPIO COELHO**, professora, matrícula 1998100309, Cód. 3157-01, **a averbação de tempo de serviço de 3.110 (três mil, cento e dez) dias, ou seja, 08 anos, 06 meses e 10 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**BDDFAA2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2382/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a JUPIRA NETO FARIAS SOARES**, professora, matrícula 2017108660, Cód. 12056-02, **a averbação de tempo de serviço de 1.799 (um mil, setecentos e noventa e nove) dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 09 dias**, sendo que 88 dias, ou seja, 02 meses e 28 dias foram prestados à Atividade Privada e 1.711 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 11 dias prestados à Atividade Pública, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**76020D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2381/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a JUPIRA NETO FARIAS SOARES**, professora, matrícula 2000101200, Cód. 12056-01, **a averbação de tempo de serviço de 687 (seiscentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 22 dias** prestados à Atividade Pública, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**5DEBBBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2326/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a ANISETE ROCHA DE OLIVEIRA**, servente merendeira, matrícula 1999100925, Cód. 3761-01, **a averbação de tempo de serviço de 1.038 (um mil e trinta e oito) dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 08 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**CF8C87E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2323/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a JOARES PAULO SCHMIDT**, operário, matrícula 1994001539, Cód.: 151-02, **a averbação de tempo de serviço de 1.737 (um mil, setecentos e trinta e sete) dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 07 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**87657A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2239/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 4030/2022**, que concede a **Márcia Violeta Carrion Carvalho**, professora, matrícula 1999101088, a averbação de tempo de serviço de 192 (cento e noventa e dois) dias, ou seja, 06 meses e 12 dias de tempo prestado à

Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

**Observação:** Certidão de Tempo de Contribuição averbada tornou-se sem efeito, conforme informado na CTC do INSS, datada de 05/06/2023 – Protocolo: 19023140.1.00053/22-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**3C1BACF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2223/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a ESTELA MARIS SILVEIRA GOMES**, médica geral comunitária, matrícula 2017108457, Cód. 11851-01, **a averbação de tempo de serviço 7.627 (sete mil, seiscentos e vinte e sete) dias, ou seja, 20 anos, 10 meses e 27 dias**, sendo que 1.708 dias foram prestados à Atividade Pública e 5.919 dias foram prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**31D94950

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2216/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a ISABEL FORTE**, professora, matrícula 2000101411, **a averbação de tempo de serviço de 4.459 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 12 anos, 02 meses e 19 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**D11E365C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2211/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a MARCIA TERESINHA HOYER**, professora, matrícula 1994001705, **a averbação de tempo de serviço de 1.208 (um mil, duzentos e oito) dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 23 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**809DAB53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1867/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a NORCI WILDNER**, educadora social, matrícula 2012106227, **a averbação de tempo de serviço de 3.382 (três mil, trezentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 09 anos, 03 meses e 07 dias**, sendo que 557 dias foram prestados à Empresa Pública e 2.825 dias foram prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**498D5AA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1866/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a CINARA DE OLIVEIRA PIRES**, professora, matrícula 2010104658, **a averbação de tempo de serviço de 7.265 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 19 anos e 11 meses** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.



Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**D205BEC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1859/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** a **MARCIA GOULART MACHADO FREITAS**, professora, matrícula 2018109004, a **averbação de tempo de serviço** de 1.807 (um mil, oitocentos e sete) dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 17 dias prestados à Atividade Pública, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição oriunda do IPREV-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Viamão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**142FC393

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** a **EDI MEDIANEIRA PEREIRA COSTA**, orientadora educacional, matrícula 2011105134, a **averbação de tempo de serviço** de **210 (duzentos e dez) dias, ou seja, 07 meses** prestados a Atividade Pública, conforme Certidão oriunda do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**EF9295C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1326/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** a **LUCI COUTO DE LARA**, educadora social readaptada, matrícula 2002101804, a **averbação de tempo de serviço** de 732 (setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 02 anos e 02 dias, sendo que 522 dias foram prestados à Atividade Pública e 210 dias foram prestados à Atividade Privada, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**DC0FC4DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1863/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** a **LIGIA DAIANI OLGUIM DA SILVA**, professora, matrícula 2012105432, a **averbação de tempo de serviço** de 2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 03 dias prestados à Atividade Pública, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Cachoeirinha/Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha - IPREC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**A3D7FCEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1325/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** a **ZULEICA ENI ROSA RIBEIRO**, cargo de servente merendeira, matrícula 1999100958, a **averbação de tempo de serviço** de 1.126 (um mil, cento e vinte e seis) dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 01 dia prestados à Atividade Privada, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias de março de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**40A06931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **MARCOS TERRA DA SILVA**, inativo – motorista, matrícula 2021110496, a **averbação de tempo de serviço de 4.238 (quatro mil, duzentos e trinta e oito) dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 13 dias** prestados a Atividade Privada, conforme Certidão oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**FC14C427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1271/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Desconstituir a Portaria Municipal nº 570/2009 que concede a **JOICE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 2009104131, a **averbação de tempo de serviço de 3.032 (três mil e trinta e dois) dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 22 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**A82A3396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1199/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **MARIA LUCIA DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, matrícula 1999101106, a **averbação de tempo de serviço de 1.202 (um mil, duzentos e dois) dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 17 dias** prestados a Atividade Privada, conforme Certidão oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**AE6A5C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 654/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Desconstituir a Portaria Municipal nº 607/2021 que concede a **ANA PAULA PEREIRA CARDOSO**, professora, matrícula 1994001698, **averbação de tempo de serviço, pois foram utilizados dados equivocados em sua elaboração.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**BE73FD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 653/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **ROSAURA VINCENT LIMA**, professora, a **averbação de tempo de serviço de 4.094 (quatro mil e noventa e quatro) dias, ou seja, 11 anos, 02 meses e 19 dias, prestados a Atividade Privada, sendo fracionados, entre as matrículas da servidora, da seguinte maneira: 1.745 dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 15 dias para a matrícula nº 2007103196 (Cód. Funcional nº 6467) e 2.349 dias, ou seja, 06 anos, 05 meses e 09 dias para a matrícula nº 2013107074 (Cód. Funcional nº 10458) conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**B3024073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **CARLA KORNALEWSKI DE FREITAS**, professora, matrícula 2010104585, a **averbação de tempo de serviço** de 6.111 (seis mil, cento e onze) dias, ou seja, 16 anos, 09 meses e 01 dia, sendo que 2.383 dias foram prestados à Atividade Privada e 3.728 dias foram prestados a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**C8D5A620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **CESAR VANDERLINDE DA SILVA**, operário, matrícula 1992001053, a **averbação de tempo de serviço** de 662 (seiscentos e sessenta e dois), ou seja, 01 ano, 09 meses e 27 dias, prestados à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**F1DBFECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 497/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Rejane Beatris Durães**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1994001628, a **averbação de tempo de serviço** de 1.890 (um mil, oitocentos e noventa) dias, ou seja, 05 anos, 02 meses e 05 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**4AF2F762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 494/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Ariane dos Santos Moraes**, professora, matrícula 2012105427, a **averbação de tempo de serviço** de 3.182 (três mil, cento e oitenta e dois) dias, ou seja, 08 anos, 08 meses e 22 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**46B2D62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **ELIANE TERESINHA DA SILVA MAIA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 2002101968, a **averbação de tempo de serviço** de 949 (novecentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 09 dias, prestados à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**39FF4E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **ELIANE LUIZA BILLERBECK**, Assistente Social, matrícula 2013106922, a **averbação de tempo de serviço de 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias**, prestados à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**563F5415

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Retificar a Portaria Municipal nº 189/2023 que concede a MARIA JUREMA RODRIGUES BECKER**, orientadora educacional, matrícula 2013106682, a averbação de tempo de serviço de 7.317 (sete mil, trezentos e dezessete) dias, ou seja, 20 anos e 17 dias, sendo que 3.540 dias, ou seja, 09 anos, 08 meses e 15 dias foram prestados a Atividade Privada e 3.777 dias, ou seja, 10 anos, 04 meses e 07 dias, foram prestados a Atividade Pública, **onde lê-se:** conforme Certidão expedida pelo INSS, **leia-se:** conforme Certidões expedidas pelo INSS e pela Prefeitura Municipal de Esteio, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**3CEF542E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **RONEI WINCK DE FREITAS**, motorista, matrícula nº 1998100672, a averbação de tempo de serviço de 2.286 (dois mil, duzentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 06 dias prestados a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pela PMPA/ Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**38F8FF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desconstituir a Portaria Municipal nº 2248/2022** que concede a **RONEI WINCK DE FREITAS**, motorista, matrícula 1998100672, a averbação de tempo de serviço de 2.288 (dois mil, duzentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 08 dias prestados a Atividades Pública, conforme Certidão expedida pelo PREVIMPA – Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**E71FF606

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 87/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desconstituir a Portaria Municipal nº 2531/2017** que concede a **CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 2000101312, a averbação de tempo de serviço de 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 05 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**690F6E3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 A - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 105/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 A - Pregão Eletrônico nº 105/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACRÉSCIMO**

De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 39879/2023, **Acrescenta-se 1 impressora ao item 2 – Locação de Impressora Multifuncional de Pequeno Porte Mono** - do contrato original, equivalente ao valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e correspondendo ao percentual de **3,48%**;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 136.685,96 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 139.385,96 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, correspondendo a **1,97%** sobre o valor do contrato.

**Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda.** - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**8854ACB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 A - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 A - Pregão Eletrônico nº 038/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 161/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 1187/2023.

**Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Alvorada, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**375B8C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 K - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 K - Pregão Eletrônico Nº 042/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Termo Aditivo J, de prorrogação excepcional do Contrato, de forma excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2024, ou em prazo menor se houver a homologação de procedimento licitatório de mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do processo 39354/2023 e da CI nº. 124-Dfin/2023.

**Contratada: Saudex Sistema Integrado de Saúde Ltda.**, CNPJ sob o nº 12.919.878/0001-04.

Alvorada, 17 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**1B5A4B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 –  
A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 301/2022 – A – Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Objeto: **TROCA DE MARCA**, solicitada pela empresa conforme processo nº 36278/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
11	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10 CM - Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 10 x 10 cm, com 13 fios. Envelope com 10 folhas (NBR 13843), entregues em caixa com 250 unidades.	MEDI HOUSE	AMED/HÉRIKA PREMIUM

Da Ata de Registro de Preços nº 301/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 17590/2022.

**Contratada: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**5B412DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COM	PRATI	8.000	RS 0,3899

**Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**58F7DF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3). Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de setembro de 2023, a partir das 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8

horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**651D7FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 160/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**CONTRATO Nº 160/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, técnico e superior, em conformidade da Legislação Municipal vigente, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Alvorada, com ingresso sob o regime Estatutário e Celetista (Emprego Público), conforme o Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Contratada: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. - CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81**

Valor Global: **R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**

Alvorada, 15 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**5CC8F21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
364/2022, PE Nº 093/2021**

**AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
364/2022, PE Nº 093/2022**

**Ofício nº 27/2023 - datado em 18/08/2023**

**Objeto:**O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço nº 364/2022 resultante do pregão eletrônico nº 093/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Câmara Municipal de Alvorada – RS.

Informamos que a empresa detentora da ata: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº83.413.591/0003-18, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unitário
1	FOLHA A4 S/TIMBRE - Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX/ SYLVAMO	720	R\$ 17,68

Alvorada, 21 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Pinheiro da Costa  
**Código Identificador:**486E709F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1040/2023**

15/08/2023 - Portaria nº 1040/2023 - CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDAR ao servidor (a) RORENYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula nº 4309, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15 de agosto de 2023, com previsão de término 22 de dezembro de 2023, para estudar Doutorado em Engenharia Civil - Área de Concentração: Gerenciamento de Resíduos, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**3CD0FE39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1039/2023**

15/08/2023 - Portaria nº 1039/2023 - CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDAR ao servidor (a) JOÃO OCTAVIO DE CARVALHO JARDIM, matrícula nº 4197, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 07 de agosto de 2023, com previsão de término 14 de dezembro de 2023, para estudar Mestrado em Ciências Criminais, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**4B15BF38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1043/2023**

16/08/2023 - Portaria nº 1043/2023 - CONVOCAR o servidor (a) DIEGO PACHECO NAPOLI em férias, matrícula nº: 4267, Cargo de Odontólogo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**0DB3BF50

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1038/2023**

14/08/2023 - Portaria nº 1038/2023 - CONVOCAR o servidor (a) GUILHERME DUTRA LOPES em férias, matrícula nº: 4270, Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 14 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**426FC2BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1036/2023**

14/08/2023 - Portaria nº 1036/2023 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 369/2017, que concedeu a (o) servidor (a) DIORGE FIGUEIREDO, matrícula nº 2583, Promoção por titulação no percentual de 05% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**0EFE492A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1037/2023**

14/08/2023 - Portaria nº 1037/2023 - CONCEDER ao servidor (a) DIORGE FIGUEIREDO, matrícula 2583, Cargo de Operador de Máquina, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação no percentual de 10%, sobre o vencimento básico, na forma

da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini

**Código Identificador:**ED7C9AC6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

ESTABELECE OS VALORES A SEREM COBRADOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes valores a serem cobrados de taxa de inscrição, no caso de realização de Concurso Público pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023:

Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ens. Fundamental Incompleto	RS 75,00
Ens. Fundamental Completo	RS 90,00
Ens. Médio Completo / Técnico	RS 100,00
Ens. Superior Completo / Pós Graduação	RS 150,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e Publique-se,

Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**EF08746E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1035/2023**

11/08/2023 - Portaria nº 1035/2023 - DESIGNAR o Sr. Vice Prefeito PAULO AZZI, matrícula nº 3955, para responder interinamente pelo Município, por 05 (cinco) dias, a contar de 14 de agosto de 2023, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do Município.

**Publicado por:**

Jenifer Rodrigues Glosqui

**Código Identificador:**E782CFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Vem para análise e decisão, pedido protocolado pela empresa PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.042.994/0001-35, acerca da possibilidade de alteração da marca/fabricante dos itens 1 e 2, da Ata de Registro de Preços n.º 25/2023 (ar condicionado split).

A Contratada solicita a troca da marca dos climatizadores de ar e justifica o seu pedido no fato de que os equipamentos estão em falta junto ao distribuidor oficial da marca TCL, sendo que somente seria possível a entrega em outubro/2023. Neste sentido, solicita a alteração da marca TCL para a marca AGRATTO e explica que a troca atenderia ao descrito no instrumento convocatório do processo de licitação, sem ônus à administração, mantendo-se todas as condições pré-estabelecidas no edital.

O parecer jurídico analisou de forma abrangente e satisfatória o requerimento da Contratada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados no parecer e **DEFIRO** a substituição da marca dos itens 1 e 2 a Ata de Registro de Preços n.º 25/2023.

Augusto Pestana/RS, 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**E1118030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO REFERENTE AO EDITAL 001/2022**

Instrumento que entre si realizam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.246.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR** e, de outro lado, **PAULO GONÇALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF n.º 920.308.580-72 portador da Carteira de Identidade n.º 3066626494, casado com **ASENATE WEPPO RODRIGUES**, inscrita no CPF n.º 007.618.960-07, portadora de Carteira de Identidade n.º 6079650773, residentes e domiciliado na Rua Guilherme Hasse, n.º 876, neste município de Augusto Pestana, doravante denominados de **PROMITENTES COMPRADORES**, tendo em vista a seleção de interessados para aquisição de terrenos do programa habitacional no loteamento do Bairro Cinquentenário deste Município, conforme Edital n.º 01/2021, Lei Municipal n.º 1.221/08, Lei Municipal n.º 3.265/2021 e Decreto Executivo n.º 4.395/2021, firmam a presente rescisão ao contrato de promessa de compra e venda, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como finalidade rescindir o Contrato de Promessa de Compra e Venda, sem direito de indenização a qualquer das partes, uma vez que os Promitentes Compradores manifestaram interesse em desistir do programa habitacional do Bairro Cinquentenário deste Município, para o qual haviam sido selecionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Termo de Desistência devidamente assinado pelos beneficiários é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

E por estarem ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmados.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Promitente Vendedor

**PAULO GONÇALVES RODRIGUES**  
Promitente Comprador

**ASENATE WEPPRO RODRIGUES**  
Promitente Compradora

Testemunhas:

1 - -----  
CPF:

2 - -----  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirmagel Wunder  
**Código Identificador:**0BE8EFB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0116/2023**  
**DISPENSA Nº 0033/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO LITORAL NORTE**, CNPJ nº 11.871.360/0001-85, para prestação de serviços de Arbitragem para realização do Campeonato de Futsal do Município, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.4317, de 29 de dezembro de 2022.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**5C066000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preços para aquisição de peças originais para manutenção de roçadeiras. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 1º de setembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de agosto de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**CBD68F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 038/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de agosto de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br). Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail [licitacao@boavistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistadosul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 21 de agosto de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**FAC60A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**PARCERIA Nº 48/2019.**

**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**PARCERIA Nº 48/2019.**

Nos termos da parceria firmada, fica **APROVADA** a prestação de contas apresentada pelo Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta.

BOM PRINCÍPIO, 21 DE AGOSTO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**C4012424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO -**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no **dia 06 de setembro de 2023, às 9 horas**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a aquisição de hidrômetros multijatos homologados pelo INMETRO e de acordo com a ABNT/NBR 8194, com a capacidade de vazões máximas (Qmáx.) de 10, 20 e 30 m³/h para fins de medição do consumo de água subterrânea explorada de poços tubulares. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail [gestao@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:gestao@bomprincipio.rs.gov.br) ou pelo site [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br).

Bom Princípio, 21 de agosto de 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adriane Bruchéz  
**Código Identificador:**A6CD5775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 151/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de agosto de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.816	CAMILA REGINA MENEZES	Serviços de Cozinha	17
59.817	LISIANE QUIESA KAMINSKI	Serviços de Cozinha	18
59.818	MARIA DAS GRAÇAS AMANCIA SILVEIRA	Serviços de Cozinha	19
59.819	SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA	Serviços de Cozinha	20
59.820	IURI DIOVANI DA SILVA	Auxiliar de Ensino	7
59.821	JÉSSICA BIANCA LANIUS	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	3

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0AB29587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.816, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA REGINA MENEZES**, portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-58, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**805F396C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.817, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LISIANE QUIESA KAMINSKI**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 18ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4717EB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.818, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA DAS GRAÇAS AMANCIA SILVEIRA**, portadora do CPF nº 576.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**804D7983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.819, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA**, portadora do CPF nº 005.xxx.xxx-64, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A613E1A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.820, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IURI DIOVANI DA SILVA**, portador do CPF nº 041.xxx.xxx-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**42CDA97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.821, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA BIANCA LANIUS**, portadora do CPF nº 020.xxx.xxx-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**79F8EC14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 154/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de agosto de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.874	MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES	Procurador	1
59.875	TAINARA SARITA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	8
59.876	AMANDA CARINE WAHLBRINK	Auxiliar de Ensino	9
59.877	JESSICA PAOLA VARGAS CAMARGO	Serviços de Cozinha	21
59.878	VERONICA GISELI RAZEIRA STEIL	Professor da Educação Infantil	3
59.879	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	2
59.880	GABRIEL ANTÔNIO FLORES CHIES	Médico Comunitário/Médico de Família e Comunidade	2

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**07B6A2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.874, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-43, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROCURADOR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**49644993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.875, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAINARA SARITA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 020.xxx.xxx-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1897CD48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.876, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AMANDA CARINE WAHLBRINK**, portadora do CPF nº 041.xxx.xxx-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**83B0E10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.877, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JESSICA PAOLA VARGAS CAMARGO**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**15B68CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.878, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VERONICA GISELI RAZEIRA STEIL**, portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-22, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2AD00F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.879, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 033.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B0571A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.880, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIEL ANTÔNIO FLORES CHIES**, portador do CPF nº 031.xxx.xxx-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C3EA4EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 081/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 01 de setembro de 2023 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Campo Bom, 21 de agosto de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**EC236609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 155/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5004647-55.2022.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 22 de agosto de 2023, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.884	PAMELA KIRSCH	SCHENCKEL Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	129

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**55965B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.884, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a aprovação de **PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 129ª classificação,

**Considerando** a decisão judicial, constante nos autos do Processo 5004647-55.2022.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**69884A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.890, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **CATARINA JAQUELINE BRAND**, matrícula nº 10670, de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 10.123/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**CF86D927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.891, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **PÂMELA LEMOS SANTOS**, matrícula nº 13131, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**74F0229A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística e cultural do Show Grupo Canção Nativa, no dia 14/09/2023, para o evento, "Tropeada de Campo Bom" realizado no Parque do Trabalhador.

**FORNECEDOR:** ROBINSON & LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 02.960.308/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**F976FD35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 110/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para manutenção do elevador do mirante.

**FORNECEDOR:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.270,24 (dez mil e duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**66DA2F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº041/2023 AQUISIÇÃO DE**  
**TERNOS DE BANDEIRAS INTERNAS E EXTERNAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de ternos de bandeiras internas e externas, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 22/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 11/09/2023, às 08:30hs, **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 21 de Agosto de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**7F9C50F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº72/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº72/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

**CONTRATADO:** HOMERO LUIZ SEIBEL  
CPF sob nº144.731.000-49

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº27/2023

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 10.000 M<sup>2</sup>, (1 HECTARE) CADASTRADA CONFORME MATRÍCULA Nº3.817 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, ENCRAVADA EM ÁREA MAIOR DE 55.000M<sup>2</sup> PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO (CASALHO), LOCALIZADA NA LINHA CASTELO BRANCO, INTERIOR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Cândido Godói, RS, 21 de Agosto de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**A65F8CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº80/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**  
**N.º 17 /2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2023** - do tipo **REGISTRO DE PREÇO - menor VALOR POR ÍTEM**, com a abertura dos envelopes marcado para o dia 04 de Setembro de 2023 às 09h, visando a contratação de horas máquina através do projeto AVANÇAR AÇUDES em convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e Horas Maquinas para Secretaria da Infraestrutura.

Capão Bonito do Sul/RS, 18 de agosto de 2023.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**5257E4D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 400/2023, de 03/07/2023  
Contratada: CARLOS ALBERTO DE BARROS DOS SANTOS  
Objeto: Contratação de empresa para conserto de máquinas de costura do Centro de Qualificação Profissional.  
Valor R\$ 6.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**66509801

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 401/2023, de 03/07/2023  
 Contratada: CELK SISTEMAS LTDA  
 Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema de informatizado de gestão de saúde, hospedado.  
 Valor R\$ 106.932,30

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**3EB8AB40

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 402/2023, de 03/07/2023  
 Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
 Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.  
 Valor R\$ 4.762,60

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FC57D721

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 403/2023, de 03/07/2023  
 Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA  
 Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.  
 Valor R\$ 891,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**021E85AD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 404/2023, de 04/07/2023  
 Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para a Feira/Festival Automobilístico pela Secretaria de Turismo.  
 Valor R\$ 1.950,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**2AF5A5EF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 405/2023, de 04/07/2023  
 Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para a Feira/Festival Automobilístico pela Secretaria de Turismo.  
 Valor R\$ 1.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**326CEDC4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 406/2023, de 04/07/2023  
 Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para a Festa Julina da Secretaria de Turismo.  
 Valor R\$ 3.730,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F7B45B4A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 407/2023, de 04/07/2023  
 Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos portáteis para a Festa Julina.  
 Valor R\$ 1.773,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A86DC0B7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 408/2023, de 04/07/2023  
 Contratada: JACQUES E REIS CURSOS E PALESTRAS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do processo de escolha para Membros Titulares e Suplentes ao Conselho Tutelar de Capão da Canoa/RS.  
 Valor R\$ 6.690,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F9814B0B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 409/2023, de 05/07/2023  
 Contratada: R LIMA DA LUZ  
 Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva do veículo marca CHEVROLET, modelo PRISMA JOY 1.0.  
 Valor R\$ 1.049,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**5B5A62C9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 410/2023, de 05/07/2023  
 Contratada: R LIMA DA LUZ

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva do veículo Mercedes Benz Sprinter 415, ano 2014/2015.  
Valor R\$ 1.650,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**C2C78D2B

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 411/2023, de 05/07/2023  
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.  
Valor R\$ 986,85

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1F2E2A92

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 412/2023, de 05/07/2023  
Contratada: PERTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.  
Valor R\$ 191,50

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**2A3A4D45

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 413/2023, de 05/07/2023  
Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.  
Valor R\$ 729,60

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**5C800B35

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 414/2023, de 05/07/2023  
Contratada: RG2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Objeto: Aquisição de estantes para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.  
Valor R\$ 129.240,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**D3806672

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 415/2023, de 05/07/2023  
Contratada: RAIÁ 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
Objeto: Aquisição de argila compactada para utilização no Aterro Sanitário.  
Valor R\$ 425.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**04DC8523

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 416/2023, de 05/07/2023  
Contratada: CELSON GEHM  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para os Jogos da temporada.  
Valor R\$ 22.788,70

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**C4674871

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 417/2023, de 05/07/2023  
Contratada: GABRIEL KUBIAKI  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para os Eventos de Futebol 07/Society da temporada.  
Valor R\$ 3.340,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**4B473286

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 418/2023, de 06/07/2023  
Contratada: DMAK PAVIMENTACOES LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa executar pavimentação de vias do Bairro Arco Iris.  
Valor R\$ 2.316.221,42

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E5AC2EF0

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 419/2023, de 06/07/2023  
Contratada: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para reforma do passeio e cercamento da E. M. E. F. Prudente de Moraes.  
Valor R\$ 314.494,69

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8115AB4B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 420/2023, de 10/07/2023  
Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para revitalização e reestruturação da Avenida Paraguassú no trecho 03 e a Avenida das Garças Distrito de Capão Novo.  
Valor R\$ 2.843.898,31

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**AF0EC3BC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 421/2023, de 10/07/2023  
Contratada: OPERACOES TRANSPORTE VERTICAL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e conservação de 01 (um) elevador instalado no prédio da Casa da Cidadania.  
Valor R\$ 3.840,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8EE305A8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 422/2023, de 10/07/2023  
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
Valor R\$ 10.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**AE17C58D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 423/2023, de 11/07/2023  
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
Objeto: Aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria de Cidadania.  
Valor R\$ 135.680,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**AB2309A8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 424/2023, de 11/07/2023  
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 para a produção de asfaltos quentes na Usina de Asfalto do Município para asfaltamento das vias .  
Valor R\$ 581.100,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**6C669EEB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 425/2023, de 11/07/2023  
Contratada: RAIÁ 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
Objeto: Aquisição de argila compactada para uso da Secretaria de Cultura.  
Valor R\$ 12.240,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**EF26997B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 426/2023, de 11/07/2023  
Contratada: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS  
Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de totens para identificação da Praça Avezon para a Secretaria de Cultura.  
Valor R\$ 4.899,99

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A7B3AECD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 427/2023, de 11/07/2023  
Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Sistema Digital de Gestão da Assistência Social.  
Valor R\$ 16.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**660A8513

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 428/2023, de 11/07/2023  
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para reforma da cozinha, copa e despensa do ginásio da E. M. E. F. Iracema Vizzotto.  
Valor R\$ 109.540,49

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FEDA4D5F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 429/2023, de 12/07/2023  
 Contratada: E. V. DE OLIVEIRA  
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar.  
 Valor R\$ 12.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**D17DC0B4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 430/2023, de 13/07/2023  
 Contratada: INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS  
 Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva do veículo AMBULANCIA com placa JAY 3G391 da Secretaria de Saúde.  
 Valor R\$ 2.660,83

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8AC4AB9E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 431/2023, de 13/07/2023  
 Contratada: INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS  
 Objeto: Contratação de empresa para a manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo marca PEUGEOT da Secretaria de Saúde.  
 Valor R\$ 18.980,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E0C0E28B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 432/2023, de 13/07/2023  
 Contratada: ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA/AXB EMPREENDIMENTOS  
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de consultoria técnica para orientação, análises e pareceres sobre a regularização fundiária com base na lei nº 13.465/2017 – REURB para a Secretaria de Cidadania.  
 Valor R\$ 12.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**75721536

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 433/2023, de 13/07/2023  
 Contratada: E. V. DE OLIVEIRA  
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar da Secretaria de Educação  
 Valor R\$ 90.300,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**92816C4F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 434/2023, de 13/07/2023  
 Contratada: IM SEBASTIANA LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para atualização e renovação do PPCI das escolas  
 Valor R\$ 10.635,90

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8B2623F2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 435/2023, de 14/07/2023  
 Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para o veículo da Secretaria de Orçamento e Finanças  
 Valor R\$ 1.100,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**DA9AF9D1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 436/2023, de 14/07/2023  
 Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços de auto elétrica para os veículos e máquinas da frota da Secretaria de Coordenação de Distritos.  
 Valor R\$ 10.010,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**00F54D45

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 437/2023, de 14/07/2023  
 Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA  
 Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e supressão nas vias do município pela Secretaria de Obras.  
 Valor R\$ 218.160,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1D3DB0F3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 438/2023, de 14/07/2023

Contratada: MULT SERVICE - EXECUCAO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para cercamento do Ginásio de Esportes Otto Birlem.  
Valor R\$ 193.460,73

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FDB1C7EF

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 439/2023, de 14/07/2023  
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para EMEI Carrossel.  
Valor R\$ 3.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**83B09A11

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 440/2023, de 14/07/2023  
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar.  
Valor R\$ 750.406,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**29096CE2

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 441/2023, de 14/07/2023  
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar.  
Valor R\$ 22.876,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8724974A

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 442/2023, de 14/07/2023  
Contratada: R LIMA DA LUZ  
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva de veículo escolar micro-ônibus placa JAJ2I06 ano 2021 da Secretaria de Educação.  
Valor R\$ 16.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A08EF2CB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 443/2023, de 14/07/2023  
Contratada: CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA  
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos.  
Valor R\$ 23.100,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**6B49CE73

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 444/2023, de 19/07/2023  
Contratada: GMAES TELECOM LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do Sistema Operacional Linux (Proxy) do servidor de internet, com configuração para Firewall.  
Valor R\$ 4.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**4E4072CA

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 445/2023, de 19/07/2023  
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 274.350,75

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1AA5FD69

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 446/2023, de 19/07/2023  
Contratada: BELKA ALIMENTOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 17.355,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**B5AD6245

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 447/2023, de 19/07/2023  
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 16.331,40

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**81957E5C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 448/2023, de 19/07/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 15.053,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F548F595

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 449/2023, de 19/07/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 10.319,60

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**193FBA71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 450/2023, de 19/07/2023  
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 2.016,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7EC25DE2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 451/2023, de 19/07/2023  
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.  
Valor R\$ 3.600,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**9DF0881B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 452/2023, de 19/07/2023  
Contratada: LUIS FELIPE DA SILVA FADEL  
Objeto: Contratação do DJ Fádel para apresentações no Festival/Feira Automobilística no Largo do Baronda na Festa Junina.  
Valor R\$ 2.500,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**61041ACF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 453/2023, de 19/07/2023  
Contratada: R LIMA DA LUZ  
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção e reprogramação eletrônica do veículo ambulância, marca Mercedes Benz.  
Valor R\$ 6.200,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**56843D76

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 454/2023, de 20/07/2023  
Contratada: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI  
Objeto: Aquisição e instalação de bancos e brinquedos em madeira para o playground da EMEF Jorge Dariva.  
Valor R\$ 25.910,68

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**78E8CFB3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 455/2023, de 20/07/2023  
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 6.066,80

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**45D2EFF1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 456/2023, de 20/07/2023  
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 7.080,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**D726AAC3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 457/2023, de 21/07/2023  
Contratada: R LIMA DA LUZ  
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva de veículo escolar Agrale placas IMX 9268 da Secretaria de Educação.  
Valor R\$ 13.090,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**2383F390

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 458/2023, de 21/07/2023  
Contratada: PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de consultas de pessoas Físicas/Jurídicas, para atualização cadastral e localização de contribuintes inadimplentes.  
Valor R\$ 41.720,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**50D8A53C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 459/2023, de 21/07/2023  
Contratada: CONSORCIO CONPASUL - INVICTA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho 01.  
Valor R\$ 14.513.222,01

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**04D88291

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 460/2023, de 21/07/2023  
Contratada: INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS  
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo Mercedes Benz placas JAZ 9C71 da Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 2.660,83

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E7A3D146

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 461/2023, de 21/07/2023  
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA  
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos.  
Valor R\$ 70.110,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**68F44249

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 462/2023, de 24/07/2023  
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
Objeto: Aquisição de veículo para atender as demandas do Conselho Tutelar da Secretaria de Cidadania.  
Valor R\$ 124.500,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1765E5DE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 463/2023, de 24/07/2023  
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para a Festa Julina.  
Valor R\$ 3.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**ADAC9784

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 464/2023, de 24/07/2023  
Contratada: CONSORCIO CONPASUL - INVICTA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho 02.  
Valor R\$ 14.769.499,84

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**38504B27

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 465/2023, de 25/07/2023  
Contratada: ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS  
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva do veículo Chevrolet Corsa Classic ano 2016, placas IXK 4307 para a Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 3.350,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**588515A2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 466/2023, de 25/07/2023  
Contratada: APOGEU SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto elétrico da entrada da energia da E.M.E.I. padrão FNDE do Bairro Jardim Beira Mar.  
Valor R\$ 81.031,49

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7FAB543C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 467/2023, de 25/07/2023  
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para o corrimão no Centro de Distribuição da Merenda escolar.  
Valor R\$ 3.200,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**70193FD8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 468/2023, de 25/07/2023  
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para adequações na cozinha da EMEI Marieta Ferreira Lessa.  
Valor R\$ 3.095,31

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**2617F322

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 469/2023, de 25/07/2023  
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para a Festa Julina da Secretaria de Turismo.  
Valor R\$ 3.900,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7FBD6DB9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 470/2023, de 26/07/2023  
Contratada: PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para realização do curso: "Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI": Trabalho Social Especializado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.  
Valor R\$ 26.500,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**AF25D62E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 471/2023, de 26/07/2023  
Contratada: GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para coleta, tratamento, transporte e destinação final de do resíduo Chorume.  
Valor R\$ 780.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F5434DDC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 472/2023, de 27/07/2023  
Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação do PPCI - Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio para EMEI Padrão FNDE tipo 01 no Bairro Jardim Beira Mar.  
Valor R\$ 2.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**4FE1D7F3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 473/2023, de 28/07/2023  
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de Web Site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.  
Valor R\$ 1.850,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**36E14345

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 474/2023, de 28/07/2023  
Contratada: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA  
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para uso da Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 6.436,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**D9F1BA02

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 475/2023, de 28/07/2023  
Contratada: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA  
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para uso da Secretaria de Saúde.  
Valor R\$ 5.726,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**BA457EBC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 476/2023, de 31/07/2023

Contratada: IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas da Secretaria de Coordenação de Distritos.

Valor R\$ 87.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Pâmela Fernandes  
Código Identificador:DE4F0E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

**Do Objeto:** Aquisição de 01 engrenagem de bronze e 11 parafusos para Motoniveladora CASE 845B.

**Da Contratada:** Filipe Comércio de Peças Ltda, CNPJ 73.202.475/0001-34.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.208,00** conforme orçamento apresentado.

**Da Justificativa:** A aquisição se destina ao conserto da Motoniveladora Case 845B, ano/modelo 2014, patrimônio nº 9022, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o **Sr. Jocinei Roque Dutra** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2023.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador:CB518682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 219/2020

Pregão Presencial nº 06/2020

**Do Objeto:** Inclusão do Sistema/Módulo PNCP Multi24h integrado ao Sistema de Compras e Licitações ao Contrato nº 19/2020 nas condições apresentadas na proposta da CONTRATADA.

**Contratado:** Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.

**Contrato:** nº 19/2020 de 07/05/2020.

**Termo Aditivo:** nº 05/2023 de 21/08/2023.

**Valor Implantação:** R\$ 800,00.

**Valor Mensal Manutenção:** R\$ 360,00.

**Vigência:** da assinatura até 09/05/2024.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador:7851F91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSAS

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 202/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas para embalar os gêneros alimentícios da merenda escolar.

**Valor total:** R\$800,00 (oitocentos reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) –  
MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 203/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** ASSISTEC-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77.

**Objeto:** contratação de empresa para manutenção da autoclave utilizada na reserva indígena.

**Valor total:** R\$890,00 (oitocentos e noventa reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) –  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

**Data:** 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 204/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** BIS & BIS AUTO PEÇAS LTDA -ME, CNPJ nº 15.027.040/0001-02.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição dos materiais necessárias para manutenção do veículo de placa ISH9818.

**Valor total:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.5.1.12.362.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) –  
MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 24 de julho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 205/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para conserto do caminhão prancha de placa IZM7479.

**Valor total:** R\$ 2.113,25 (dois mil cento e treze reais com vinte e cinco centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 24 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 206/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 00.375.722/0001-20.  
**Objeto:** contratação de empresa para conserto do transmissor de sinal de TV.

**Valor total:** R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.2.24.722.702.2051.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (240) -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
2023.7.2.24.722.702.2051.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (239) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 24 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 207/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para conserto do trator Massey Ferguson 292.

**Valor total:** R\$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais com doze centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 25 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 208/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** GILMAR DA ROSA VIDAL E CIA LTDA, CNPJ nº 05.785.884/0001-50.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção dos poços artesianos da Linha Sartória e Linha São Roque.

**Valor total:** R\$ 1.141,78 (mil cento e quarenta e um reais com setenta e oito centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 25 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 209/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição do material necessário para limpeza dos canteiros, manutenção da rede de água e dos prédios públicos do município.

**Valor total:** R\$ 3.387,07 (três mil trezentos e oitenta e sete reais com sete centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) -  
MATERIAL DE CONSUMO  
2023.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) -  
MATERIAL DE CONSUMO  
2023.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 25 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 210/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** GLADEMIR KARPINSKI, CNPJ nº 92.510.288/0001-62.

**Objeto:** contratação de empresa para elaboração de relatório de bens móveis para posterior realização de leilão.

**Valor total:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Dotação orçamentária:** 03.01.04.122.300.2008.3.3.3.90.39.00 (32) -  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Data:** 25 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 211/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 02.998.698/0001-01.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção dos instrumentos da banda marcial municipal.

**Valor total:** R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.5.2.13.392.2057.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (132) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 26 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 212/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de mudas de hortaliças que serão plantadas nas escolas municipais.

**Valor total:** R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 26 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 213/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** DAMIÃO A. LOSS, CNPJ nº 97.113.039/0001-57.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção do veículo de placa ILS1623 que será utilizado para atividades culturais. **Valor total:** R\$19.095,23 (dezenove mil noventa e cinco reais com vinte e três centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.5.2.13.392.56.2010.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (115) -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.  
2023.5.2.13.392.506.2010.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (113) -  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 26 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 214/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir as peças e serviço necessária para manutenção da motoniveladora case.

**Valor total:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -  
MATERIAL DE CONSUMO  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
**Data:** 26 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 215/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo de placa IYT2315.

**Valor total:** R\$ 1.305,92 (mil trezentos e cinco reais com noventa e dois centavos).



**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) –  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 27 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 216/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/000-84.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material necessário para manutenção dos poços artesanais da Linha das Pedras Altas e Linha Daronch.

**Valor total:** R\$ 6.520,50 (seis mil quinhentos e vinte reais com cinquenta centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) –  
MATERIAL DE CONSUMO  
2023.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (285) –  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.  
**Data:** 27 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 217/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ASSISTEC-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77.

**Objeto:** contratação de empresa para manutenção da autoclave.

**Valor total:** R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) –  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.  
**Data:** 27 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 218/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** M.R. BOLSONI FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 30.051.454/0002-33.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir a peça necessária para conserto da engraxadeira utilizada na lubrificação das maquinas.

**Valor total:** R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 28 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 219/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA-ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição dos filtros necessários para manutenção do caminhão de placa IVF4E25.

**Valor total:** R\$ 223,90 (duzentos e vinte e três reais com noventa centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 28 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 220/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** FABIO LUIS DE CARVALHO BIONDO, CNPJ nº 13.251.191/0001-06.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de um rádio para ser instalado na escavadeira PC130.

**Valor total:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.122.700.2077.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (215) –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**Data:** 28 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 221/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças necessária para conserto da retroescavadeira randon RD406.

**Valor total:** R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 31 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 222/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de mangueira utilizada na limpeza das fossas.

**Valor total:** R\$ 2.162,50 (dois mil cento e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 31 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 223/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo de placa JBC2193.

**Valor total:** R\$ 401,15 (quatrocentos e um reais com quinze centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 31 de julho de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 224/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** DROGARIA CHERRUA FARMA nº 07.183.455/0001-39.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir medicamento e tiras reagentes para teste de glicemia.

**Valor total:** R\$ 6.440,03 (seis mil quatrocentos e quarenta reais com três centavos).

**Dotação orçamentária:** 3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 225/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08. **Objeto:** contratação de empresa para adquirir a peças necessária para manutenção da motoniveladora case.

**Valor total:** R\$ 1.108,10 (mil cento e oito reais com dez centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –  
MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 226/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.  
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para manutenção da Toyota de placa ABN1923.  
**Valor total:** R\$ 913,42 (novecentos e treze reais com quarenta e dois centavos).  
**Dotação** **orçamentária:**  
 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 227/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.  
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para conserto da plantadeira Imasa.  
**Valor total:** R\$838,07 (oitocentos e trinta e oito reais com sete centavos).  
**Dotação** **orçamentária:**  
 2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 228/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ nº 33.491.363/0001-26. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de serviço e material necessários para manutenção dos computadores da UBS cidade alta e do CRAS.  
**Valor total:** R\$1.669,00 (mil seiscentos e sessenta e nove reais).  
**Dotação** **orçamentária:**  
 2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (5959) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
 2023.6.2.8.244.604.2095.1009.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (915) - MATERIAL DE CONSUMO.  
 2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 229/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78.  
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo de placa JBA9H36.  
**Valor total:** R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).  
**Dotação** **orçamentária:**  
 2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 230/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ROSIN & GREGOLIN LTDA-ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30. **Objeto:** aquisição do medicamento para a paciente Manuela Antônio e fraldas para o paciente Tino Marques Silveira devido ambos não possuírem condições financeiras de adquirir os mesmos.  
**Valor total:** R\$364,60 (trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta centavos).  
**Dotação** **orçamentária:**  
 2023.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
**Data:** 01 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 231/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** CASA LIMPA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.977.303/0001-09; MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87. **Objeto:** contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fracassados em licitações.  
**Valor total:** R\$ 26.906,00 (vinte e seis mil novecentos e seis reais).  
**Dotação orçamentária:** 05.01.12.361.504.2030.3.3.3.90.30.00 (1725) - MATERIAL DE CONSUMO;  
 05.01.12.365.504.2003.3.3.3.90.30.00 (1726) - MATERIAL DE CONSUMO;  
**Data:** 14 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 233/2023 – Registro de Preços

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** Clarice Maria Biasi Mossi Ltda, CNPJ nº 50.092.340/0001-68; Valdir Domingos Pase e Cia Ltda, CNPJ nº 95.150.876/0001-20; Jacqueline K. Piddt, CNPJ nº 14.441.615/0001-68.  
**Objeto:** contratação de empresa para eventuais aquisições de gêneros alimentícios para fornecimento aos servidores desta secretaria, em trabalhos executados fora da sede (almoço).  
**Valor total estimado:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Dotação orçamentária:** 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) - Material de consumo.  
**Data:** 16 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

##### Dispensa de licitação nº 234/2023 – Registro de Preços

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** HANEL COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 73.288.573/0001-36.  
**Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de bolas, utilizadas nas escolas para desenvolvimento de atividades esportivas.  
**Valor total estimado:** R\$1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais).  
**Dotação** **orçamentária:**  
 2023.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5939) - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data:** 03 de agosto de 2023.

#### VALDÉSI, O ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:5C4DA3AC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI

#### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA

Contratos e Aditivos - TCU Período de : 18/08/2023 ate 21/08/2023

Mes/Ano da Compra.....: 08/2023

Unidade Administrativa.: Prefeitura Municipal do Chui CNPJ.....: 01.606.399/0001-11

Fundamento Legal.: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93

Modalidade.....: Pregao - Registro de Pr Numero Processo: 81/2023

Numero Modalidade.: 18/2023 Contrato.: 25/2023

Objeto.....: A presente licitacao tem por objeto a formacao de Registro de Precos com vistas a Futura e Eventual aquisicao de Prestacao De Servicos Profissionais De Odontologia, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital.

Fornecedor.....: DENTAL SERV SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 30.354.947/0001-61

Data Assinatura...: 18/08/2023 Data de Publicacao: 21/08/2023 Data de Validade: 18/08/2024  
Valor Global: 245.616,00

-----  
Total do Mes/Ano 08/2023: 245.616,00  
-----

Valor Total Listado : 245.616,00

**Publicado por:**  
Juliana Arim de Oliveira  
**Código Identificador:**FBB5FE0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 302/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 302/2023, de 17 de agosto de 2023.**

Concede Auxílio-doença.

**Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contramestre de mecânico, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 11 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023, de acordo com Junta Médica designada através da portaria 280/2023, 27 de julho de 2023, composta pelos médicos: Alencar Júnior Lopes Proença – CRM 44299, Cristiano Bervian – CRM 24763 e Marcelo Demaman Andres – CRM 34562.

**Art. 2º** – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º** – O servidor deverá retornar ao trabalho em 17 de agosto de 2023.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),**  
**AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**3D25C141

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 304/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 304/2023, de 18 de agosto de 2023.**

Revoga Adicional de Insalubridade.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o servidor estar afastado das atribuições do cargo de Operador de Máquinas, em razão de atestado médico do Dr. Clériston Marcolan Bianchessi CRM-RS: 38121 de 14 de julho de 2023;

**Considerando** que a junta médica designada para avaliação do servidor através da portaria 278/2023, concluiu pela restrição a

operação de máquinas acima do limite de exposição de vibração, o que acarreta em medição quantitativa de cada máquina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar adicional de insalubridade de grau médio 20% (vinte por cento), ao servidor **Fábio Santos Dallabrida**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - A revogação se dará até a realização dos laudos técnicos de vibração das máquinas, que indicará a possibilidade de restrição de operação em algumas máquinas ou a readaptação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),**  
**AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**A748C7C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 305/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 305/2023, de 21 de agosto de 2023.**

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Descontar dias não trabalhados dos servidores por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Derli Moraes Nascimento	Operário	01 dia
Jorge Emilio Fortes Bueno	Agente Visitador do PIM	01 dia
Marli Bresolin Plazido	Agente Sanitário	Meio dia

**Art. 2º** - Os servidores perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),**  
**AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**B2F5C5C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais Decretos Executivos n.º 2.827, de 19/07/2013 e n.º 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, n.º 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios de propriedade do município, poços artesanais e balneários, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A contratada deverá disponibilizar eletricitista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo. A sessão do Pregão se realizará no dia **05 de setembro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: de licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 22 de agosto de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**AB99A5C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**31/2023**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 31/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evelin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**3E5850C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023**

Contrato Nº 136/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA  
Valor: R\$ 7.791.513,03  
Vigência: Início 21/08/23 Término: 21/08/24  
Licitação: Concorrência Nº 2/2023  
Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) LIGAÇÃO ASFÁLTICA INTERMUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 21 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**1CE8A258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**085/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é a aquisição de camisetas para os usuários dos serviços e programas ofertados pela Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, sendo a data da abertura das propostas **no dia 05 de setembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 21 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**043D66E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023**

Contrato Nº 137/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: DESBRAVADOR COMERCIO DE PECAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA  
Valor: R\$ 59.000,00  
Vigência: Início 21/08/23 Término: 31/12/23  
Licitação: Pregão Nº 75/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR NOVO PARCIAL, ORIGINAL CASE, PARA MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2014, Nº SÉRIE HBZN084SEEA3791 (PAC-2).

Crissiumal, 21 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**B11DF211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1642-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0006.1025 Reforma e ampliação da sede administrativa municipal 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (402).....R\$ 50.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1104).....R\$ 40.000,00 Total: R\$ 90.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1029 RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS.....R\$ 50.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais 3.4.4.50.42.000000 Auxílios (1303).....R\$ 40.000,00 TOTAL: R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:4F1C4955**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que após análise de Impugnação proposta, frente ao Edital de Anexos do Pregão Presencial 014-03/2023 que objetiva A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS, fica alterada a descrição da CLÁUSULA SÉTIMA do Anexo VI – Minuta de Contrato vinculada ao edital ajustando-se redação no parágrafo único e também para acrescentar o §2. Fica mantida a data de Abertura para o dia **23/08/2023 às 14h**. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou fone: (51)3764-1144, 51 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 21 de Agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:86FEF10F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2023**

OBS: Essa Lei já havia sido publicada na data do dia 16/08/2023 com um pequeno erro de digitação no Art. 1º da Lei, sendo publicada novamente com as devidas correções.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, SEM  
ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA,  
ATRIBUI NOME DE RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com de 2.997,53 m<sup>2</sup>, (dois mil, novecentos e noventa e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote Rural nº 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 48.468,00 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 10.058, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de **ELMO ELSENBACH, LONI ELSENBACH e FABIULA SEFFRIN**.

Parágrafo Único: O imóvel será destinado para fins de afetação pública para abertura de uma rua, com área total de 2.997,53 m<sup>2</sup>, (dois mil, novecentos e noventa e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes características:

**Nor-nordeste:** em 15,57 metros, com a Rua Lucídio Tissot;  
**Su-sudoeste:** Em 13,03 metros, com uma estrada sem denominação;  
**És-nordeste:** em 83,06 metros, 18,67 metros, 53,19 metros, 35,98 metros, 19,48 metros, 23,50 metros, e 10,00 metros, com parte do Lote Rural nº 43, de propriedade de Fabiula Seffrin;  
**Oés-sudoeste:** Em 5,00 metros, 24,00 metros, 18,40 metros, 16,00 metros, 75,07 metros, 16,36 metros, e 92,36 metros, com parte do mesmo lote Rural nº 43, de propriedade de Elmo Elsenbach e s/m Loni Elsenbach.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua a ser aberta com base na presente Lei, de **RUA “ILGO HERMINDO SEFFRIN”**.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de recebimento da referida área por doação, de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 15/08/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamiosio  
**Código Identificador:**B54317A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023**

Contrato nº 100/2023. Pregão Eletrônico nº 29/2023. Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A. CNPJ: 90.627.332/0001-93. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, tração 4x4, ano 2023. Valor: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). Vigência: 18/08/2023 à 16/11/2023. Assinatura do Contrato: 18/08/2023.

Derrubadas/RS, 18 de agosto de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Tamiosio Fuhr  
**Código Identificador:**129012B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

Segundo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 09/2023. Pregão Eletrônico nº 13/202. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ Nº 05.830.793/0002-70. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel B S10. Valor: R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 18/08/2023.

Derrubadas/RS, 18 de agosto de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Tamiosio Fuhr  
**Código Identificador:**253A873D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 05/2023**

Sexto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/202. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ Nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 18/08/2023.

Derrubadas/RS, 18 de agosto de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Tamiosio Fuhr  
**Código Identificador:**96744D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e demais materiais para estruturação do Centro Fisioterapêutico Municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 05 de setembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações.

Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 21 de agosto de 2023.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**3ACCA84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 236/2023**

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **MARLIZE SALETE BELARMINO**, Diretor de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 24/08/2023 a 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022.

Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente pela Portaria nº 026/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,**  
**AOS 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/08/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamiosio  
**Código Identificador:**40B9A5C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo administrativo nº 50/2023

Tomada de Preço nº 03/2023

Objeto: **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras de basalto irregulares e drenagem de água pluviais, em uma área de 3.080,87m², nas Ruas A,B,C,D e E do Loteamento Popular do Município.**

**Contrato nº 46/2023** – Licitante **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.967.393/0001-75.

Vigência: ass. 21/08/2023 até 05 meses.

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**B0EB7692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo Seletivo no Município de Dois Lajeados. Abertura: 06/09/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: [www.doislajeados.rs.gov.br](http://www.doislajeados.rs.gov.br), no Portal Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 22 de agosto de 2023.

**TIAGO GRANDO**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Denardi  
**Código Identificador:**935E9211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 35264 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

“DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO”

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** – **DESCONSTITUIR** a nomeação de JULIANI LAGUNA ALVES efetuada através da portaria nº 35257 de 9 de Agosto de 2023 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário, Padrão 4.1, pois a mesma requereu a reclassificação para o final da fila.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de Agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, 21 de Agosto de 2023.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Carla Carina Iaroszewski  
**Código Identificador:**D4E17125

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 04/2023**

**Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo  
Edital nº 04/2023**

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
MICHAEL VIEIRA GOUVEA	7º	OPERÁRIO	35265 de 21 de Agosto de 2023
VALDINEI DA SILVA VARGAS	8º	OPERÁRIO	35266 de 21 de Agosto de 2023

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO**, 21 de Agosto de 2023.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**  
Secretário de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Carla Carina Iaroszewski  
**Código Identificador:**B75AE1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 49/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL MUNICIPAL Nº 49/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

“TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO  
DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE  
MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARINO JOSÉ POLLO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para esclarecimentos e demonstrações aos proprietários de imóveis urbanos conforme Edital de Contribuição de Melhoria nº 48/2023 que dispõe sobre o ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de pavimentação de asfalto em vias públicas.

I – Data da audiência pública: 30 de Agosto de 2023.

II – Local: Cancha de bochas de Vila Pitanga.

III – Horário: 19h30min.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**, 18 DE AGOSTO DE 2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****VANESSA ANDERLE BRANDALISE**

Sec. Mun. Adm. Fazenda em Substituição

**Publicado por:**

Jaqueline Naiara Maliszevski

**Código Identificador:**B91114D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– UNIMED ALTO URUGUAI/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA – CNPJ nº 72.500.697/0001-70 – Contrato Administrativo nº 289/2023 – Dispensa nº 15/2023 – Contratação de empresa para realização de LTCAT, PGR, PPR, PCMSO, PPP e LTIP. – Valor R\$ 2.100,00 – Assinatura: 17/08/2023.

– AJP COMÉRCIO DE ATACADO E VAREJO DE PROD DE LIMP EIRELI – CNPJ nº 36.047.635/0001-91 – Contrato Administrativo nº 290/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 2.824,46 – Assinatura: 22/08/2023.

– CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ nº 15.038.394/0001-44 – Contrato Administrativo nº 291/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 954,00 – Assinatura: 22/08/2023.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 292/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 506,43 – Assinatura: 22/08/2023.

– COLLINE COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ nº 93.113.793/0001-36 – Contrato Administrativo nº 293/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 5.560,97 – Assinatura: 22/08/2023.

– D.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 295/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 690,81 – Assinatura: 22/08/2023.

– ILSON GLEI CARVALHO – CNPJ nº 35.542.798/001-88 – Contrato Administrativo nº 296/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 808,20 – Assinatura: 22/08/2023.

– NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – CNPJ nº 34.034.228/0001-14 – Contrato Administrativo nº 298/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 2.404,07 – Assinatura: 22/08/2023.

– SÃO BENTO COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – CNPJ nº 40.357.151/0001-16 – Contrato Administrativo nº 300/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 1.331,50 – Assinatura: 22/08/2023.

– FRANCIELLE WACHHOLZ PARREIRA – CPF nº 020.133.870-08 – Termo Aditivo de Rescisão de Contrato de Concessão de Uso de

Bens Públicos nº 003/2023 – Patrimônio Público Municipal Nº19403 – Assinatura: 18/08/2023.

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023 – Supressão de item – Assinatura: 14/08/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaqueline Naiara Maliszevski

**Código Identificador:**D0990B57**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Eduardo Magalhaes Azambuja	Motorista	1º Lugar (PCD) Segunda chamada	01/2022

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**092E56F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023**

**OBJETO: Aquisição, instalação e retiradas das divisórias existentes.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 791/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor:

**RVSUL MONTAGENS LTDA – R\$ 5.200,00**

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:**966798FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
017/2023.**

Objeto: Prestação de serviços de plantão médico.



Abertura: Dia 06 de setembro de 2023, às 09 horas.  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS.  
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544-1221/1088, em horário de expediente, ou através do site [www.entreriosdosul.rs.gov.br](http://www.entreriosdosul.rs.gov.br)

Entre Rios do Sul-RS, 21 de agosto de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**B941BACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, retifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1 - Cereais Signor Ltda.

Preço: R\$ 16.226,69 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

2 – Ferragem Campinas Ltda.

Preço: R\$ 13.380,30 (treze mil e trezentos e oitenta reais e trinta centavos)

Leia-se:

1 - Cereais Signor Ltda.

Preço: R\$ 16.152,69 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

2 – Ferragem Campinas Ltda.

Preço: R\$ 13.455,10 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

Entre Rios do Sul, RS, 21 de agosto de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**87AF4123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 012/2023 PAULO**  
**AILTON TRINDADE**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Divisão de ISS e Fiscalização  
Av. 15 de Novembro nº 175

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**

**TIAF nº012/2023** – ISSQN Erechim, 18 de agosto de 2023.

**Senhor Contribuinte:**

O Município de Erechim, através do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo subscrito, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.856/2010, em seus Artigos nº 121, 123 e 125, e no Artigo nº 196 do Código Tributário Nacional, vem ao representante legal da empresa, **PAULO AILTON TRINDADE 82382590025**, CNPJ Nº43.367.767/0001-66, estabelecido na Rua Mário Corradi, 200, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes sob nº1003949, **CIENTIFICÁ-LO** de que, a partir desta data, a empresa citada está sob fiscalização relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e **INTIMÁ-LO** para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias** se

**apresente junto ao Setor de Divisão de ISS e Fiscalização – Secretaria Municipal da Fazenda, Av. 15 de Novembro nº 175.**

A presente intimação deverá ser cumprida em até 15 (quinze) dias após o recebimento desta, sob pena de infração ao inciso II, letra "d" do artigo 145 da Lei Municipal nº 4.856/2010, que prevê multa de 500 URMs, no valor de R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais).

**ANA PAULA VARIANI LANDO**  
Auditor Fiscal Tributos Municipais.  
Portaria nº 242/2004.

**Publicado por:**  
Itamar Luis Dall Alba  
**Código Identificador:**F1AC5F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**440/2023**

Processo nº 17355/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 98 ao Projeto de Lei nº 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Cuidando do que nos faz bem”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 17 de Julho de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**F9A513B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**  
**PROCESSO Nº 105/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional graduado em Educação Física para ministrar treinos de futebol para crianças de 7 a 16 anos.

**VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA: 05 MESES.**

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**982E8A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de material de higiene, e descartável (copo) para um consumo de 3 (três) meses.

**CONTRATADA:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 04.415.316/0001-03

**VALOR:** R\$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais) conforme Ordem de Compra nº 886/2023.

**CONTRATADA:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 90.341.561/0001.47

**VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) conforme Ordem de Compra nº 885/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 14/08/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Jaqueline Herzer de Queiroz  
**Código Identificador:**A839D74C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 061/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

**CONTRATO Nº 50212/2023**

**CONTRATADA:** COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 93.11.793/0001-36

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.445,0000 (hum mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**CONTRATO Nº 50213/2023**

**CONTRATADA:** M.F. MACHADO SOARES

CNPJ: 03.230.856/0001-41

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 3.153,20 (três mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

**CONTRATO Nº 50214/2023**

**CONTRATADA:** MORESCO E ANTUNES ME

CNPJ: 23.468.106/0001-10

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 77.400,0000 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

**CONTRATO Nº 50215/2023**

**CONTRATADA:** AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 36.047.635/0001-91

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.850,00 (duas mil oitocentos e cinquenta reais)

**CONTRATO Nº 50216/2023**

**CONTRATADA:** MURIEL A. BLAU & CIA LTDA

CNPJ: 23.310.852/0002-61

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais)

**CONTRATO Nº 50217/2023**

**CONTRATADA:** J.R. INTERMEDIÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 46.498.498/0001-65

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 07/08/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**03FB0503

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 85/2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 18 de Agosto de 2023 na Edição nº3638 do Diário Oficial dos Municípios do RS, onde se lê:

"**CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:42.227.547/0001-74

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 9.580,0000 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

**CONTRATADA:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:16.553.940/0001-48

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 6.811,5000 (seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)"

leia-se:

"**CONTRATO Nº 50225**

**CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:42.227.547/0001-74

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 9.580,0000 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

**CONTRATO Nº 50226**

**CONTRATADA:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:16.553.940/0001-48

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 6.811,5000 (seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)";

os demais textos da publicação permanecem inalterados.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**01EED8D1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Adesão nº 05/2023 à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 do Pregão Eletrônico nº 93/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** Amanda Comércio de Papéis e Embalagens LTDA

CNPJ: 04.835.184/0001-60

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza

**Valor global:** R\$ 529,64 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**Assinatura:** 17/08/2023

**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**AA3236E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.862 DE 18 DE AGOSTO DE  
2023**

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Agosto de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**C86EDBF5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 169/2023**

**Termo de Credenciamento / Contrato 169/2023**  
**Chamamento Público nº 01/2022 - Termo de Credenciamento nº 02/2023**  
**Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL**  
**ORDEM DE COMPRA: 2328/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA  
**CNPJ:** 29.843.841/0001-42  
**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO CONSORCIADO  
**Vigência:** 05 (cinco) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, até 11 de janeiro de 2024  
**Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)  
**Assinatura:** 15 de agosto de 2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**2AB83D02

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6559/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30766, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30676, com percepção proporcional de FG, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**404741AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6560/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, a partir de 01/09/2023, com base na Lei Municipal 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F9FDE119

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6561/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Ariane Quelin dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 41237, a partir de 01/09/2023, com base na Lei Municipal 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A56855DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6562/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR o servidor Daniel Dias Cezimbra, matrícula 7290, vigia, 40h, estatutário, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Humano para Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 14/08/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F06DFD73

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6563/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, 6% de adicional por tempo de serviço, a partir de 30/07/2023, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0243732F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6564/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva – Matrícula 31123, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias - Matrícula: 3614, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 202/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CJ ASFALTOS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARLINDO BAIERLE NO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMGG, vinculado a TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, oriundo do processo administrativo nº 1380/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8410338F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6565/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARIA DE LOURDES COLAZIOL PALMA, Professora de Português, matrícula nº 45065, Estatutário, a importância de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R\$ 842,04; a importância de R\$ 293,11 (duzentos e noventa e três reais e onze centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias da Função Gratificada, de um total de R\$ 2.931,15; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**26222FBC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6566/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Fernanda Ferreira da Costa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41891, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EABD1C30

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6567/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31158, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**465E832B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6568/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Aline Scheid Pinto Kuhn, Professora de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A74EA562

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6569/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Artur Krumberg Schuller, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46976, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 7013/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6E6A5BB3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6570/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1A60444E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6571/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fabiano Rodrigues, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47004, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**58F87EFE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6572/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jenifer Vargas de Mellos, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 41202, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**19A97086

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6573/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, 7º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 31/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BEF5101E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6574/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Mateus Vieira Lesina, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7864, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**184F0593

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6575/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Saulo Cavalheiro da Rosa, Soldador, Estatutário, matrícula nº 50214, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/07/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CE851CA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6576/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4A914CDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6577/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47499, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/07/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 3567/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B36C2921

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6578/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR, para a servidora Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 903 (novecentos e três) dias trabalhados, no período de 14/03/1995 a 01/09/1997, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio; Averbar 20 (vinte) dias trabalhados, no período de 30/07/2014 a 18/08/2014, na função de Agente de Combate a Dengue na Prefeitura Municipal de Esteio; Averbar 677 (seiscentos e setenta e sete) dias trabalhados, no período de 22/09/2014 a 29/07/2016, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio; Averbar 731 (setecentos e trinta e um) dias trabalhados, no período de 01/08/2016 a 01/08/2018, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com registro de 02 faltas não justificadas em 01/08/2017 e 04/10/2017; Averbar 275 (duzentos e setenta e cinco) dias trabalhados, no período de 18/03/2019 a 17/12/2019, na função de Agente de Combate a Dengue, na Prefeitura Municipal de Esteio, totalizando 2.606 (dois mil, seiscentos e seis) dias conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**07ABA3E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6579/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Maria Farenzena, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47007, 03 dia(s) a partir do dia 03/08/2023 por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C2BE16FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6580/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral

no percentual de 50%, a partir de 16/09/23, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C3BFFA88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6581/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**154E5A3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6582/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7178, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7129F714

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6583/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30038, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**42DB3A2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6584/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**44841254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 041/2023  
JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **1º DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o conserto da máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS 220 LC, ano 2020, envolvendo peças originais com garantia mínima de 01 ano e mão de obra especializada para realização do conserto. O Edital encontram-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosecleia Zatt

**Código Identificador:**86D985D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 53/2023** – Processo nº 1778/2023, dispensa de licitação nº 1734/2023. Contratado: Unimed Santa Maria – RS, CNPJ 87.497.368/0001-95. Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 54/2023** – Processo nº 1694/2023, pregão nº 25/2023. Contratado: ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL - ASAF, CNPJ 87.685.673/0001-00. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por partida, totalizando um valor máximo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Lei 8.666/93.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tobias Giacomini Prevedello

**Código Identificador:**8522F2E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio dos prédios do Centro Administrativo Municipal e da Subprefeitura de Otávio Rocha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das

Propostas: 06/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/09/2023, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**3BC3F455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de estande na feira "Wine South America" que acontecerá na cidade de Bento Gonçalves – RS nos dias 12 a 14 de setembro de 2023 com subsídio do SEBRAE.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**8AE355FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1452/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de deslocamento de poste de energia elétrica a fim de realizar a instalação de cobertura para proteção de intempéries do tempo na entrada dos alunos da Escola Municipal São José do município de Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**C28DA10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRONICO Nº22.2023**

**Pregão Eletrônico nº 22/2023– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração de edital e prova, impressão, recebimento de inscrições, logística de distribuição, aplicação, leitura/digitalização e correção de provas escritas e práticas em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formigueiro, bem como a divulgação dos resultados finais, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 11 de setembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [licitacao@formigueiro.rs.gov.br](mailto:licitacao@formigueiro.rs.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Formigueiro, 21 de agosto de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elei Campos Ziebell  
**Código Identificador:**D397F2CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 047/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão de 1400 horas e troca de óleos e filtros do trator Massey Ferguson 7215, ano 2019, a fim de manter a garantia do serviço da troca da caixa de transmissão. **PIPI MAQUINAS AGRÍCOLAS** inscrita no CNPJ sob Nº 88.590.096/0001-36, no valor total de R\$ 10.679,00.

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 181/2023 - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 81.618.753/0001-67. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. **Objeto:** Aquisição de Câmara de Refrigeração em cumprimento as exigências referente ao eixo Cuidado Farmacêutico constante na Portaria SES Nº 649/2021 que institui o Programa Farmácia Cuidar +, no valor total de R\$ 11.500,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 182/2023 - MATEFI COMERCIAL LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.445.452/0001-30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de itens de identidade visual, conforme Portaria SES Nº 649/2021, Programa Farmácia Cuidar +, no valor total de R\$ 4.784,60. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 183/2023 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.684.135/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de itens de identidade visual, conforme Portaria SES Nº 649/2021, Programa Farmácia Cuidar +, no valor total de R\$ 1.242,98. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 194/2023 - PIPPI MAQUINAS AGRÍCOLAS** inscrita no CNPJ sob Nº 88.590.096/0001-36. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 047/2023. Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão de 1400 horas e troca de óleos e filtros do trator Massey Ferguson 7215, ano 2019, a fim de manter a garantia do serviço da troca da caixa de transmissão, no valor total de R\$ 10.679,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 195/2023 - JOEL L. LEOPOLD LIMITADA ME,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 37.219.996/0001-30. **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Objeto:** Contratação de empresa para execução de divisórias leves com portas para separação de salas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 28.358,85. Lei nº 8.666/93.

**III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ATA Nº 190/2023 - REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.920.361/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023. **Objeto:** Aquisição de mobiliários para as escolas - SMEC, no valor total de R\$ 376.430,00. Lei nº 8.666/93.

**IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 - TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CPF nº 018.466.460-81. Objeto:** Prestação do serviço de confecção de próteses dentárias. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**7D16FFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº203**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023**  
**Dispensa por Limite nº 203**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO, NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 2023 DA SMTCEL. O EVENTO EM QUESTÃO TEM POR OBJETIVO, PROMOVER O NACIONALISMO, O PATRIOTISMO, O CIVISMO E A CIDADANIA AOS MUNÍCIPES, TENDO EM VISTA QUE A SMTCEL NÃO DISPÕE DE PESSOAL TÉCNICO OU CAPACITADO PARA A PRESTAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: VH EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA  
CNPJ: 00.925.067/0001-37  
ENDEREÇO: AV. VIENA, 63, PORTO ALEGRE/RS  
VALOR R\$ R\$ 6.320,00

Glorinha, 18 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**F5AC1E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº204**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1487/2023**  
**Dispensa por Limite nº 204**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEICULO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: SPOCHIATO JARDINE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 00.485.542/0001-00  
ENDEREÇO: AV DR NILO PEÇANHA, 300, 3000, PORTO ALEGRE/RS  
VALOR R\$ R\$ 1.519,99

Glorinha, 18 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**171C33B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº205**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1889/2023**  
**Dispensa por Limite nº 205**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A COMPRA DOS ITENS PARA ARMAZENAR ITENS DE BISCUIT, AS PEÇAS SERÃO UTILIZADAS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COMO EVENTOS E PALESTRAS, A FIM DE ILUSTRAR O CICLO DE VIDA DO AEDES AEGYPTI.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ARMACRIL - COMÉRCIO DE PLACAS E MOLDURAS EM ACRILICO LTDA  
CNPJ: 03.360.699/0001-99  
ENDEREÇO: Anne Frank, 2575, CURITIBA/PR  
VALOR R\$ R\$ 191,25

**RSPTO ALEGRE314Ernesto da Fontoura00.299.697/0001-43F F COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACRILICOS LTDA**  
**RSESTEIO816Rio Grande19.554.165/0001-33FERNANDO PACHECO COOPER**

Glorinha, 18 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**9B8773C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 02**  
**TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO 01/2023**  
**OBJETO:** Credenciar profissionais para a prestação de serviços na área de perícia contábil, para fins de instrução dos processos judiciais em andamento junto ao poder judiciário, para o GUAIBAPREV, de acordo com edital de credenciamento 001/2023, e ata nº 01/2023 da Comissão Permanente de licitações.

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba, neste ato representado por sua Diretora presidente, Andreia Marmitt, **COMUNICA O CREDENCIAMENTO** das empresas abaixo:

**TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023**  
AGIL ASSESSORIA CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ 50.104.164/0001-37

**TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023**  
CONTAZUL GESTÃO & PERÍCIA S/S LTDA  
CNPJ 30.381.254/0001-68

**TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023**  
MACIEL ASSESSORES S/S



CNPJ 11.880.336/0001-02

**TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023**

CINTIA AMBROSINI DA SILVA PEREIRA

CNPJ 22.775.182/0001-05

Guaíba, 21 de agosto de 2023

**ANDREIA MARMITT**

Diretora Presidente do Guaibaprev

**Publicado por:**

Andreia Marmitt

**Código Identificador:**1776FDB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023**

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e/ou equipamentos com instalação para sinalização semafórica no município de Guaíba/RS conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) . Abertura da sessão às 10:00 horas do dia 05/09/2023, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br) . Maiores informações pelos fones (51) 3480 7000 ramal 3052 ou pelo e-mail: [tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br](mailto:tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br).**

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**9ACD0D5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 024/2022**CONTRATADO:** IZYDROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº01.925.458/0001-14

**OBJETO:** A alteração quantitativo objeto contratado para fins de **SUPRESSÃO** de R\$ 213.985,27 (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 8,7353362% (oito virgula setenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R\$ 568.126,72 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a 23,1921471% (vinte e três virgula dezenove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993

**VALOR:** O valor global pelo serviço passará, a contar da assinatura do presente termo, de R\$ 2.449.651,23 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), com material e mão de obra, para R\$ 2.803.792,68 (Dois milhões, oitocentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), com material e mão de obra.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023**PROCESSO:** 26035/2023**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**F27A1DBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ABERTURA - PREGAO ELETRONICO 137/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 137/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de materiais, equipamentos, para o serviço dos CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, e para serviço de Atenção Básica, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I**, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia **01/08/2023** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 01/08/2023**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://guaiba.atende.net> e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO**

Secretario Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**12D5FF85**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 15/2022**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 126/2022**CONTRATADO:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº15.068.089/0001-03

**OBJETO:** ALTERAR, na forma de revisão de preços, o valor do item 121, correspondente a proposta encaminhada pela empresa e pesquisa de preços, anexadas ao Processo Digital nº 29967/2023e Parecer jurídico nº 197/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**VALOR:** O valor unitário do item 121 - BR0267635 CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, passa a ser R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

**DATA DA ASSINATURA:**11/08/2023**PROCESSO:**29967/2023**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**85FE8652**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023****CONTRATADO:** MH FARMÁCIA

CNPJ: 34.054.376/0001-09

**OBJETO:** O CREDENCIADO FICA HABILITADO A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1273/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**DATA DE EMISSÃO:** 16/08/2023**VIGÊNCIA:** 16/08/2023 A 15/08/2024**LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**13850842**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023**

**CONTRATADO:** HELLIK COMÉRCIO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 33.544.621/0001-95  
 OBJETO: O CREDENCIADO FICA HABILITADO A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1273/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.  
 DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023  
 VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 15/08/2024  
 LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**ABA1032F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023**

CONTRATADO: DANIELA DE OLIVEIRA ALVES

CNPJ: 20.482.177/0001-89

OBJETO: O CREDENCIADO FICA HABILITADO A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1273/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 15/08/2024

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**78128869

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
 DESPORTO  
 SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023**

CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO DO CEDRO

CNPJ: 03.591.111/0001-08

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO DO CEDRO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**7C5EAFE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
 DESPORTO  
 SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA

CNPJ: 90.486.697/0001-45

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA, CONFORME

AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**CF65C294

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
 DESPORTO  
 SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023**

CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA

CNPJ: 91.376.251/0001-20

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**33ED11D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
 DESPORTO  
 SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023**

CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO AZUL

CNPJ: 02.122.706/0001-51

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO AZUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**320F0FA3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
 DESPORTO  
 SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023**

CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURA, RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO

CNPJ: 00.714.353/0001-53

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO SOCIEDADE CULTURA, RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO

PEIXOTO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.  
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023  
VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023  
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff

**Código Identificador:**55090E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO**  
**SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023**

CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA MORRO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 92.122.787/0001-82

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA MORRO SANTO ANTÔNIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff

**Código Identificador:**639481FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO Nº 017/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R\$ 4,90 PARA R\$ 5,66.

VIGÊNCIA T.A.: 18/08/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff

**Código Identificador:**68EDF7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO Nº 017/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R\$ 4,90 PARA R\$ 5,66.

VIGÊNCIA T.A.: 18/08/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**BB8AA54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 467/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera, a pedido, a Servidora Andreia Cazanatto Piva do cargo de Técnico em Enfermagem.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 533/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Andreia Cazanatto Piva**, matrícula nº 3461-4, do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, a contar de 22 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 21 de agosto de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**F7AC847A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 100/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.544/2022 e Lei Municipal nº 2.610/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital Homologação
TAISE MASCHIO	Professor de Ciências	4º Lugar	Edital 012/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**IBIRAIARAS - RS, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 21 de agosto de 2023.

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**5090B42F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 468/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	10	-	22/10/2021 a 21/10/2022	28/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 21 DE AGOSTO DE 2023.**
**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 21 de agosto de 2023.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**35171B5B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 109/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Vidraçaria Lagoense Ltda e Rogério Battistel, no valor total de R\$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para aquisição de uma divisória de vidro temperado jateado 10mm para Secretaria de Saúde e aquisição de prontuários SUAS para Secretaria de Habitação e Ação Social. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de agosto de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**8CADA717

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 469/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3575-0	Renata Mignoni de Oliveira Sabedot	18/08/2023	01	HSVP – Passo Fundo
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	21/08/2023	07	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	21/08/2023	07	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE  
AGOSTO DE 2023.**
**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 21 de agosto de 2023.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**76560330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2023 G.  
N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição estimada de 67.600 Kg de Ração para cães adultos e 16.000 Kg de Ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde, com entrega parcelada.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 30-2023 - SRP

Contratada: **G. N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA**

CNPJ 43.564.314/0001-20

Lote: 01

Valor total estimado: R\$ 393.000,00

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**11EF0E11

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
12/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL  
DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA  
BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 12-2022 - SRP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73-2023****CV Tyres Eireli ME**

Contratada: CV Tyres Eireli ME

CNPJ: 28.888.423/0001-09

Itens: 73 e 77

Valor total: R\$ 9.724,68

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74-2023****MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**

Contratada: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Itens: 30 e 53

Valor total: R\$ 14.539,94

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71-2023****AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

Contratada: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 08.774.832/0001-77

Item: 03, 09, 10, 13, 61, 67, 108 e 109

Valor total: R\$ 50.504,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72-2023****JN PNEUS LTDA**

Contratada: JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Item: 40 e 51

Valor total: R\$ 26.358,54

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**36D250E1**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA 16º ADITIVO CONTRATO 101/2019.**

Pregão Presencial PMI054-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Juliana Zeni &amp; Cia Ltda - ME.

CNPJ sob nº 02.938.960/0001-22

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 27/12/2019, para conceder reequilíbrio econômico e adequar o contrato.

Suprime do contrato, a contar de 16/08/2023, 02 (dois) funcionários.

A partir de agosto de 2023 a CONTRATADA passará a receber, por funcionário, a importância mensal de R\$ 3.235,40.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**BC5973E6**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 089-2023.**

Edital de Credenciamento nº 007-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Magia Viagens e Turismo Ltda - ME.

CNPJ nº 97.551.404/0001-05.

Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.

Prazo: 21/08/2023 a 31/07/2024.

Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**3FF99C01**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2023****PORTARIA Nº 013/2023,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Assessor Parlamentar da Presidência

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 727.227.110-87, do cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**.

Art. 2º- Revoga-se a Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,**

Presidente.

**VERª JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,**

Secretária

**Publicado por:**

Jarbas Rodrigo Ruschel

**Código Identificador:**5CA27AA7**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 3.097/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 017/2023, de 18 de abril de 2023, com Emenda Aditiva ao Art. 6º, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta a atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, nos termos dos artigos 11-A e 11-B da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, e do artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, disciplinando o uso do sistema viário do Município de Ibirubá para exploração de atividade econômica privada, consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de intermediação realizada entre os motoristas parceiros prestadores do serviço de transporte e os usuários.

§ 1º Considera-se transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 2º Considera-se empresa de intermediação a empresa, organização ou grupo prestador de serviço de tecnologia que, operando através de plataforma tecnológica, fornece conjunto de funcionalidades acessível por meio de terminal conectado à internet, que facilita, organiza e operacionaliza o contato entre motorista parceiro e usuário de serviço, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

**Art. 2º** O serviço deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a legislação municipal, com a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** A atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros rege-se pelos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, sem prejuízo da regulamentação prevista nesta Lei e nas demais normas regulamentadoras.

**Art. 4º** A regular exploração de atividade econômica consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros impõe a observância das normas definidas nesta Lei e demais normas regulamentares, tanto por parte dos motoristas parceiros quanto das empresas de intermediação.

## CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO E DEVERES DAS EMPRESAS DE INTERMEDIÇÃO

**Art. 5º** As empresas de intermediação exploradoras da atividade econômica referida no artigo 2º desta Lei, que deverão ser pessoa jurídica organizada para esta finalidade, deverão efetuar o seu credenciamento perante o Município de Ibirubá.

§ 1º O credenciamento previsto no caput é pressuposto de regularidade da exploração da atividade econômica e visa possibilitar o controle administrativo e a fiscalização da observância da regulamentação federal e municipal.

§ 2º O credenciamento da empresa de intermediação perante ao Município de Ibirubá terá validade de 36 meses, devendo ser requerida sua renovação com antecedência mínima de 30 dias do vencimento.

§ 3º O credenciamento poderá ser suspenso ou cassado no caso do descumprimento das exigências previstas na legislação, assegurado o devido processo legal, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

**Art. 6º** Compete às empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros:

I – observar as diretrizes fixadas nesta Lei e em seu regulamento, bem como na Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, objetivando a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação desse serviço;

II – possuir inscrição no Município de Ibirubá;

III – manter canal de comunicação permanente com o Município de Ibirubá, informando e mantendo atualizados endereço físico e eletrônico através do qual serão encaminhadas notificações;

IV – enviar à Prefeitura Municipal de Ibirubá, sempre que solicitado, a relação detalhada de veículos, seus proprietários e dos condutores cadastrados para prestar o serviço, informações sobre trajetos e valores das corridas realizadas no Município de Ibirubá, bem como qualquer outro tipo de informação que a Autoridade Municipal julgar necessária para a fiscalização da atividade;

V – intermediar a conexão entre os usuários e os condutores, mediante adoção de plataforma tecnológica;

VI – disponibilizar ao usuário, antes do início da viagem, informações sobre a forma de cálculo do preço final do serviço que lhe permitam estimar esse valor;

VII – disponibilizar meios eletrônicos para o pagamento, pelos usuários, do serviço prestado;

VIII – manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado;

IX – organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados;

X – autorizar o cadastramento de apenas um motorista prestador de serviço por veículo.

XI – suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;

XII – cadastrar condutores parceiros para a prestação do serviço, exigindo dos mesmos, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012:

a) contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

b) inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

d) conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade competente;

e) emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

XIII – cadastrar os veículos parceiros para a prestação do serviço, exigindo dos mesmos, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012:

a) ter idade máxima de 10 (dez) anos contados da data de fabricação do veículo;

b) possuir equipamento de ar-condicionado em pleno funcionamento;

c) ser dotados de, no mínimo, 04 (quatro) portas;

d) apresentar identificação visual externa com a logomarca da empresa de intermediação credenciada.

XIV – divulgar mensagens em suas redes sociais, informando aos usuários que o serviço somente será prestado com a utilização da plataforma do aplicativo.

§ 1º A empresa de intermediação do serviço é responsável por conferir e certificar que os motoristas parceiros preenchem os requisitos legais para a prestação do serviço, sem prejuízo da atividade fiscalizatória das autoridades competentes e do dever de credenciamento previsto no artigo 8º desta Lei.

§ 2º O cadastramento dos motoristas parceiros e a liberação da plataforma digital de intermediação para a realização dos transportes somente poderá ocorrer após a certificação da intermediadora de que o motorista parceiro preenche os requisitos legais.

§ 3º Constatado que o motorista parceiro passou a descumprir os requisitos legais para a prestação do serviço, incumbe à intermediadora do serviço, de ofício ou a requerimento do Município de Ibirubá, suspender o serviço de intermediação em relação ao respectivo motorista e o acesso à plataforma tecnológica por ele utilizada.

§ 4º Havendo o descadastramento de motoristas parceiros ou veículos, as empresas de intermediação ficam obrigadas a informar ao Município de Ibirubá, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de manter atualizada a relação de motoristas parceiros cadastrados no Município.

§ 5º Além do disposto no caput deste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros:

I – utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto em tempo real;

II – avaliação da qualidade do serviço, efetuada pelo usuário por meio de plataforma tecnológica;

III – disponibilização tecnológica ao usuário da identificação do condutor, por meio de foto, e do veículo, por meio do modelo e do número da placa;

IV – disponibilização de veículos com condições para transporte de usuário cadeirante; e

V – emissão de recibo eletrônico para o usuário, contendo as seguintes informações:

a) origem e destino da viagem;

b) tempo total e distância da viagem;

c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento; e

d) composição do valor pago pelo serviço.

§ 6º A emissão de recibo eletrônico prevista no inciso V do §5º deste artigo não elide outras obrigações acessórias de natureza tributária previstas em legislação própria.

**Art. 7º** Poderá ser disponibilizado pelas empresas de intermediação de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros sistema de divisão de viagens entre chamadas de usuários distintos, cujos destinos possuam trajetos compatíveis, dentro da capacidade permitida de ocupação dos veículos.

### **CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO E DEVERES DOS MOTORISTAS PARCEIROS**

**Art. 8º** Os motoristas parceiros deverão credenciar-se perante as empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, observando os requisitos previstos nesta Lei e na Lei Federal nº 12.587/2012.

**§ 1º** A função de condutor de veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros fica condicionada à inexistência de condenação ou antecedentes criminais, contra a vida, contra a fé pública, contra a administração, contra a dignidade sexual, por crimes hediondos, de roubo, de furto, de estelionato, de receptação, de quadrilha ou bando, de sequestro, de extorsão, de trânsito ou pelos previstos na legislação alusiva tráfico de drogas, ao registro, à posse e à comercialização de armas de fogo e munição ou à coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher.

**§ 2º** As empresas de intermediação ficam obrigadas a abrir e compartilhar com o Município de Ibirubá, por meio de plataforma virtual, os documentos digitalizados exigidos para cadastramento de condutores e de veículos, para fins de fiscalização.

**Art. 9º** Os motoristas parceiros, pessoa física ou jurídica, deverão encaminhar os documentos previstos nos incisos XII e XIII do artigo 6º ao Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Ibirubá, que analisará os documentos e realizará a vistoria do veículo.

**§ 1º** Estando os documentos e o veículo em conformidade com o exigido por esta Lei, o Setor de Trânsito encaminhará a documentação à Secretaria da Fazenda para credenciamento do motorista parceiro nos termos do artigo 238º da Lei Municipal nº 510/1974 e do artigo 235º da Lei Complementar Municipal nº 109/2014:

**§ 2º** O setor competente da Secretaria da Fazenda poderá exigir a apresentação de documentação adicional para a complementação do cadastro fiscal do motorista parceiro.

**Art. 10.** É vedado o exercício da função de condutor de veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros por pessoa diferente daquela cadastrada como motorista.

**Parágrafo Único.** Não é permitido aos condutores e aos proprietários dos veículos cadastrados para prestar o serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, bem como às empresas de intermediação e aos sócios destas, possuir autorização, permissão ou concessão de serviço público no Município de Ibirubá.

**Art. 11.** São deveres dos motoristas parceiros na prestação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros:

I – observar as diretrizes fixadas nesta Lei e em seu regulamento, bem como na Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, objetivando a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação desse serviço;

II – possuir inscrição no Município de Ibirubá;

III – afixar em local visível no veículo autorizado, sempre que estiver em serviço, o “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo” expedido por autoridade municipal competente;

IV – utilizar a identidade visual do aplicativo ou plataforma de comunicação em rede ao qual está vinculado no veículo autorizado, sem a divulgação de telefone pessoal;

V – atender as solicitações e as demandas do serviço realizadas, exclusivamente, por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;

VI – não recusar a prestação do serviço à pessoa que utilize cão-guia, cadeira de rodas ou qualquer equipamento utilizado por pessoas com deficiência, quando possível a acomodação dos objetos no porta-malas ou no banco traseiro do veículo;

VII – enviar à Prefeitura Municipal de Ibirubá, sempre que solicitado, informações sobre trajetos e valores das corridas realizadas no Município de Ibirubá, bem como qualquer outro tipo de informação que a Autoridade Municipal julgar necessária para a fiscalização da atividade.

### **CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 12.** O poder de polícia administrativa em matéria de regularidade fiscal das empresas de intermediação e dos motoristas parceiros será exercido pelo Setor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 13.** O poder de polícia administrativa em matéria do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros será exercido pelo Departamento de Trânsito, que terá competência para apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência hierárquica do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Cabe Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Ibirubá a expedição do “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo” aos motoristas regularmente cadastrados nos termos desta Lei.

**§ 1º** Deverá constar no “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo” os seguintes elementos:

- a) Foto do motorista autorizado;
- b) Dados do motorista autorizado (nome completo e CPF);
- c) Número da Inscrição Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda;
- d) Dados do veículo autorizado (ano, modelo, fabricante, placa)
- e) Aplicativo ou plataforma de comunicação em rede ao qual o motorista autorizado está vinculado.

**§ 2º** O “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo” terá renovação anual, mediante reapresentação dos documentos atualizados listados nos incisos XII e XIII do artigo 6º ao Departamento de Trânsito, ou sempre que ocorrerem mudanças nos dados informados no “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo”.

### **CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 15.** As ações ou as omissões ocorridas no curso da prestação do serviço de intermediação, bem como a prestação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros em desacordo com a legislação vigente acarretam a aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes medidas administrativas e/ou penalidades previstas nesta Lei e demais normas vigentes.

I – notificação;

II – suspensão do credenciamento para prestação do serviço de intermediação ou de transporte de passageiros por até 90 (noventa) dias;

III – cassação do credenciamento para a prestação do serviço de intermediação ou de transporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

IV – multa;

V – retenção, recolhimento ou remoção do veículo;

VI – recolhimento e apreensão de documentos ou equipamentos; e

VII – outras que se fizerem necessárias para assegurar a observância aos direitos dos usuários ou a correta prestação do serviço.

**Art. 16.** Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração que originará a notificação a ser enviada à empresa de intermediação ou ao motorista parceiro, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação, oportunizando o exercício da defesa administrativa.

**§ 1º** Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa, ou, se apresentada, tenha ela sido julgada improcedente, será aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação ao penalizado.

§ 2º Em caso de aplicação da penalidade de multa, o intimado deve recolhê-la em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação de imposição de penalidade.

§ 3º Salvo no caso da aplicação da penalidade de cassação do credenciamento, os recursos administrativos não terão efeito suspensivo.

**Art. 17.** A impugnação, como forma de primeira instância recursal, poderá ser efetuada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de notificação de autuação, mediante requerimento escrito formalmente protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá.

§ 1º A impugnação será julgada por Comissão de Recursos, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da impugnação.

§ 2º Da decisão unânime de primeira instância recursal não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração.

§ 3º A Comissão de Recursos será nomeada pelo chefe do poder Executivo, composta por 03 (três) integrantes, com mandato de 12 meses, sendo composta por 01 (um) representante da Secretaria da Administração, 01 (um) representante do Setor Jurídico e 01 (um) representante do Departamento de Trânsito Municipal.

**Art. 18.** Da decisão não unânime da Comissão de Recursos caberá recurso em segunda e última instância recursal, endereçada ao Prefeito Municipal, nos termos do artigo 155º da Lei Municipal nº 510/1974, a ser protocolada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de ciência da decisão de primeira instância recursal, mediante requerimento escrito formalmente protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá.

§ 1º O prazo para julgamento do recurso em segunda e última instância será de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Da decisão em segunda e última instância recursal não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração.

**Art. 19.** Às empresas prestadoras de serviço de intermediação, cabem as seguintes penalidades:

I – Não possuir Inscrição Municipal (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação para regularização e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 10 UFM e impedimento de todos os motoristas cadastrados de prestar serviço de transporte no Município de Ibirubá até regularização.

II – Manter dados do credenciamento (Inscrição Municipal) desatualizados (infração grave). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 8 UFM e suspensão do credenciamento.

III – Deixar de enviar informações e/ou documentos à Prefeitura Municipal de Ibirubá quando solicitado (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 10 UFM e suspensão do credenciamento.

IV – Deixar de exigir, para credenciamento dos motoristas parceiros e de seus veículos, os documentos constantes nos incisos XII e XIII do artigo 6º (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 10 UFM.

V – Deixar de suspender a intermediação e/ou descadastrar motorista parceiro e/ou veículo que estiver em desacordo com esta Lei e demais normas vigentes (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 10 UFM e suspensão do credenciamento.

VI – Demais deveres especificados no artigo 6º desta lei que se referem ao funcionamento do aplicativo ou plataforma de comunicação em rede (infração média). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 6 UFM e suspensão do credenciamento.

VII – Embaraçar, impedir ou dificultar a fiscalização de qualquer forma (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 10 UFM e suspensão do credenciamento.

**Art. 20.** Aos motoristas parceiros, cabem as seguintes penalidades:

I – Não possuir Inscrição Municipal (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação para regularização e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 6 UFM.

II – Manter dados do credenciamento (Inscrição Municipal) desatualizados (infração grave). Penalidade aplicada: notificação para

regularização e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 4 UFM e suspensão do credenciamento.

III – Não exibir o “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo” quando em serviço (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação para regularização e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 6 UFM e apreensão do veículo.

IV – Manter dados do “Cartão de Regularidade do Motorista de Aplicativo” desatualizados (infração grave). Penalidade aplicada: notificação para regularização e, em caso de não atendimento da notificação, multa de 4 UFM e suspensão do credenciamento.

V – Conduzir veículo diverso do autorizado (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação, multa de 6 UFM, apreensão do veículo e suspensão do credenciamento.

VI – Permitir que condutor não autorizado conduza veículo (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação, multa de 6 UFM, apreensão do veículo e suspensão do credenciamento.

VII – Recusar, sem motivo que justifique, o transporte de passageiros (infração leve). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de reincidência, multa de 2 UFM e suspensão do credenciamento.

VIII – Aceitar realizar corrida sem que tenha sido solicitada via aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede (infração grave). Penalidade aplicada: notificação e, em caso de reincidência, multa de 4 UFM e suspensão do credenciamento.

IX – Consumir bebidas alcoólicas ou quaisquer outros tipos de droga que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário em que estiver prestando serviço (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação, multa de 6 UFM, apreensão do veículo, cassação do credenciamento e demais medidas legais cabíveis.

X – Embaraçar, impedir ou dificultar a fiscalização de qualquer forma (infração gravíssima). Penalidade aplicada: notificação, multa de 6 UFM, apreensão do veículo e suspensão do credenciamento.

**Art. 21.** A liberação do veículo apreendido em decorrência da aplicação da penalidade de retenção, recolhimento ou remoção do veículo, somente será autorizada mediante:

I – requerimento do interessado, acompanhado de comprovante de propriedade do veículo;

II – comprovação do recolhimento da multa e das despesas de guincho e depósito do veículo, se houverem;

III – prova de regularização do credenciamento, se for o caso.

**Art. 22.** A penalidade multa será aplicada cumulativamente.

§ 1º A reincidência, no período de 12 (doze) meses da última autuação, enseja a aplicação da multa em dobro.

§ 2º A multa não paga será inscrita em dívida ativa do município, possibilitando a imediata cobrança através de execução fiscal.

**Art. 23.** A reincidência, no período de 12 (doze) meses da última autuação, em infração que prevê a suspensão do credenciamento, será aplicada a penalidade de cassação do credenciamento.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão ou cassação do credenciamento, quando aplicada à empresa de transporte de passageiros, impede que todos os motoristas parceiros cadastrados prestem serviço no município utilizando esta intermediadora pelo período de vigência da penalidade.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Os serviços de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros e de intermediação do serviço sujeitar-se-ão à efetiva cobrança dos tributos municipais conforme enquadramento de porte e regime de tributação, nos termos das legislações aplicáveis.

§ 1º As empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros ficam obrigadas a entregar à Autoridade Fazendária as informações sobre os valores recebidos pela intermediação de operações que envolvam a prestação do serviço realizado na circunscrição do Município de Ibirubá, assim como os valores recebidos pelos motoristas parceiros em decorrência da prestação do respectivo serviço no âmbito do Município.

§ 2º Considera-se realizada na circunscrição do Município as operações de transporte motorizado remunerado privado individual de



passageiros que iniciem no Município de Ibirubá, independentemente do destino final.

**Art. 25.** As empresas de intermediação poderão disponibilizar ao Município, sem ônus para a Administração Municipal, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo que viabilize, facilite, agilize ou dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos competentes.

**Art. 26.** As empresas de intermediação e os motoristas parceiros deverão adequar-se as exigências desta Lei, no prazo de 90 dias, sob pena de ser considerado transporte clandestino de passageiros, com a imputação das sanções previstas nos artigos 15 e 19 desta Lei.

**Art. 27.** Para todos os efeitos desta Lei, consideram-se notificados a empresa de intermediação e os motoristas parceiros quando:

- I – notificados presencialmente por servidor competente;
- II – encaminhada notificação por via postal com Aviso de Recebimento para o endereço cadastrado junto ao Município de Ibirubá ou constante no CNPJ da empresa e dos motoristas, quando cabível;
- III – encaminhada notificação para o endereço eletrônico cadastrado junto ao Município de Ibirubá ou constante no CNPJ da empresa e dos motoristas, quando cabível.

**Art. 28.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 29.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.880, de 04 de maio de 2020.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**C9CA6E9E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 30-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição estimada de 67.600 Kg de Ração para cães adultos e 16.000 Kg de Ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde, com entrega parcelada. Lote: 01 – Empresa: G. N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA - CNPJ 43.564.314/0001-20, pelo valor total estimado de R\$ 393,000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**14551B4F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 148/2023 - FAMURS

**Contratado:** FABIAN ROBERTO MARIOTTI – OBJETO: Contratação da palestrante Fabian Mariotti para formação continuada de professores e auxiliares da educação infantil, dia 13/11/2023.  
**Valor:** R\$ 6.800,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**28B1348D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 6º DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

**A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 58, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 6º do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 33. (...)**

“§ 6ª eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, realizar-se-á sempre na última sessão ordinária do mês de setembro.”

**Art. 2º** Esta Emenda da Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ, 15 de agosto de 2023.

**VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO**  
Presidente

**VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA**  
1º Vice-Presidente

**VEREADOR FAGNER BRAGA GOULART**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**B63E9912

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 11/2023.

“ALTERA DISPOSITIVO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo 2º do artigo 12 do Anexo I da Resolução nº 021, de 24 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12. (...)**

“§ 2º Excluída a Sessão de Posse, a eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na última Sessão Ordinária do mês de setembro, empossando-se os eleitos na primeira quarta-feira do mês de janeiro de cada ano.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de agosto de 2023.**VER. VILMAR MARTINS MONTEIRO**

Presidente do Legislativo

**VER. MARCELINO TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente

**VER. FAGNER BRAGA GOULART**

1º Secretário

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**FF8EF5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1195/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº  
1044/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”**

**PORTARIA Nº 1195/2023**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1044/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **REVOGA**, a partir de 21 de agosto de 2023, a Portaria nº 1044/2023 e NOMEIA “*Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé*”, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

- **Luanda Silva da Silveira** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- **Matheus Almeida Trindade** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- **Alessandra Ferreira da Silva** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Evandro da Silva Marques** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Mariana de Lima Ferreira** – Secretaria Municipal de Educação;
- **Roselía Ferreira Prestes** – Secretaria Municipal de Educação.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

- Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de Imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;
- Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**C5D9ED34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1196/2023 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1196/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 16 de agosto de 2023, a servidora **Ana Luiza Monteiro de Lima**, matrícula nº 16.575, das funções de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 14.393/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**061FE370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1197/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1197/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **11/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 063/2023, que tem como objeto, a Contratação de

empresa para realizar melhorias no realizar melhorias no prédio da EMEF Tiradentes, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, plantas, cronograma físico/financeiro e planilha de orçamento, integrantes do Edital e Anexo deste, para Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com as condições ofertadas pela Contratada no procedimento licitatório Concorrência nº 003/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Fabiana Kênia de Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 063/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**5EED407B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1198/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1198/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **10/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Notas de Empenho nº 2023/4009, 2023/1786, 2023/3971, 2023/63, 2023/4010, que tem como objeto, pagamento de Notas Fiscais referentes a aquisição de materiais para manutenção dos bens da educação.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Area I
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente as Notas de Empenho nº 2023/4009, 2023/1786, 2023/3971, 2023/63, 2023/4010, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**A7F31C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1199/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1199/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Adriano Pereira da Silva**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.495, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 11.488/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**8903A979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1200/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1200/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cássia Costa Lourenço**, Professor Área II - Matemática, matrícula nº 12.509, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.923/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**CF56EE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1201/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1201/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Catarina de Oliveira Machado**, Professor Área I, matrícula nº 4.004, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 10.499/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**13A8C2A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1202/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1202/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Geraldo de Deus da Silva**, Operário, Padrão 1, matrícula nº 4.061, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.127/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**0B91DFB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1203/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1203/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ionara de Menezes Carvalho**, Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 12.953, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.239/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**C73ADA60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1204/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1204/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jorge Vitor Kreutz**, Cirurgião Dentista, Padrão 10, matrícula nº 6.134, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.575/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**70E6201D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1205/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1205/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Leonice Cláudia Krug**, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 12.628, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 9.155/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**EE6D4215

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1206/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1206/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Marli Oliveira Urruth**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, matrícula nº 686, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.075/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**4C144E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1207/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1207/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sula Gomes Neubert**, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.204, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.327/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**90B47055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1208/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1208/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Tiago Kraey dos Santos**, Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 6.243, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.741/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**7B6AD798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1209/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1209/2023**

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2023, a senhora **Maria Eduarda Rodrigues de Souza**, para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**48BABE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1210/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1210/2023**

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2023, o senhor **Marco Aurélio Oliveira da Silva**, para exercer as funções de **Chefe de Serviços de Fiscalização de Obras, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 18 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**D8214560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023**  
**PROCESSO Nº 406/2023 EDITAL Nº 88/2023 PELO SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,** para as diversas secretarias do Município, sendo as empresas vencedoras **FELIPE KROTH COSSETIN ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.624.384/0001-77, no valor estimado de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); **KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA.** inscrita no CNPJ Nº 11.082.394/0001-90, no valor estimado de R\$ 15.310,00 (quinze mil, trezentos e dez reais); **IMUNIZADORA ARARICA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 32.981.354/0001-50, no valor estimado de R\$ 3.131,30 (três mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos); **LAVÍNIA RAFAELA DE LOPES E VARGAS – MEI**, inscrita no CNPJ Nº 44.327.223/0001-33, no valor estimado de R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais).

Independência, 21 de agosto de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**EA3F3389**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 320/2023 PROCESSO Nº  
471/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS, sendo a empresa contratada RUDI MATEUS ALLEMBRAND -ME, inscrita no CNPJ nº 14.591.098/0001.-03 no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM  
21 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**7FAACE7B**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 321/2023 PROCESSO Nº  
472/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para ARTE PARA FOLDER, sendo a empresa contratada JOSÉ ANTÔNIO PORTO MILANO, inscrita no CNPJ nº 50.865.808/0001-00 no valor total de R\$ 70,00 (Setenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM  
21 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**249C8A70**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 322/2023 PROCESSO Nº  
474/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM  
21 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**5E7D060F**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 323/2023 PROCESSO Nº  
475/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75 no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM  
21 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**847434D8**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
37/2023 PROCESSO Nº 484/2023 EDITAL Nº 109/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 Nº 77, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de setembro de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).**

Independência, 21 de agosto de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**4B29A301**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 831/2023**

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**

CNPJ: 11.663.568/0001-09

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 17,00 (Dezesseis reais).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 832/2023**

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELLI EPP**

CNPJ: 42.572.060/0001-29

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 231,40 (Duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 835/2023**

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
 CNPJ: 09.072.808/0001-59  
 Objeto: Aquisição de Pneus.  
 Valor: R\$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 035/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 836/2023**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**  
 CNPJ: 44.346.117/0001-05  
 Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículo.  
 Valor: R\$ 1.577,92 (Um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 019/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 838/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 01.425.676/0003-51  
 Objeto: Aquisição de Computadores.  
 Valor: R\$ 5.225,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).  
 Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 840/2023**

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
 CNPJ: 27.075.106/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Armários de MDF.  
 Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).  
 Pregão Eletrônico nº 068/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 843/2023**

Contratado: **CV TYRES LTDA**  
 CNPJ: 28.888.423/0001-09  
 Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.  
 Valor: R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).  
 Pregão Eletrônico nº 055/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 845/2023**

Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 12.533.412/0001-76  
 Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.  
 Valor: R\$ 2.483,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais).  
 Pregão Eletrônico nº 048/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 850/2023**

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**  
 CNPJ: 00.072.182/0001-06  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 831/2023**

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**  
 CNPJ: 11.663.568/0001-09  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
 Valor: R\$ 17,00 (Dezesseis reais).  
 Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 853/2023**

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
 CNPJ: 65.149.197/0002-51  
 Objeto: Aquisição de Impressoras.  
 Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).  
 Pregão Eletrônico nº 051/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 855/2023**

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**  
 CNPJ: 41.051.476/0001-39  
 Objeto: Aquisição de Autotransformador.  
 Valor: R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).  
 Pregão Eletrônico nº 051/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
 Código Identificador:661946AF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 857/2023**

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**  
 CNPJ: 11.992.531/0001-24  
 Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.  
 Valor: R\$ 119,95 (Cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 010/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 855/2023**

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**  
 CNPJ: 41.051.476/0001-39  
 Objeto: Aquisição de Autotransformador.  
 Valor: R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).  
 Pregão Eletrônico nº 051/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 858/2023**

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
 CNPJ: 65.149.197/0002-51  
 Objeto: Aquisição de Impressoras.  
 Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).  
 Pregão Eletrônico nº 051/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 859/2023**

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**  
 CNPJ: 36.047.635/0001-91  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 860/2023**

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**  
 CNPJ: 15.780.673/0001-89  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 176,40 (Cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 861/2023**

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
 CNPJ: 29.322.621/0001-73  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 862/2023**

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**  
 CNPJ: 45.413.282/0001-97  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 863/2023**

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**  
 CNPJ: 32.040.295/0001-16  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 1.582,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e dois reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 864/2023**

Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**  
 CNPJ: 30.986.684/0001-03  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 865/2023**

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**  
 CNPJ: 47.729.996/0001-34  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**1F1CC80F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 866/2023**

Contratado: **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**  
 CNPJ: 02.624.659/0001-44  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 867/2023**

Contratado: **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME**  
 CNPJ: 37.587.427/0001-48  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 602,00 (Seiscentos e dois reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 868/2023**

Contratado: **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA EPP**  
 CNPJ: 31.347.547/0001-91



Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 11.680,00 (Onze mil e seiscentos e oitenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 869/2023**

Contratado: **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
 CNPJ: 47.607.630/0001-92  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 870/2023**

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
 CNPJ: 27.075.106/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 3.460,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 871/2023**

Contratado: **RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
 CNPJ: 49.815.982/0001-69  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 5.916,00 (Cinco mil e novecentos e dezesseis reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 872/2023**

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA ME**  
 CNPJ: 18.449.927/0001-79  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 873/2023**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS ME**  
 CNPJ: 11.191.974/0001-16  
 Objeto: Serviços de Manutenção de Veículos.  
 Valor: R\$ 1.265,00 (Um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).  
 Pregão Eletrônico nº 039/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 874/2023**

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
 CNPJ: 65.149.197/0002-51  
 Objeto: Aquisição de Impressoras.  
 Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).  
 Pregão Eletrônico nº 051/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 875/2023**

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**  
 CNPJ: 41.051.476/0001-39  
 Objeto: Aquisição de Autotransformador.  
 Valor: R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).  
 Pregão Eletrônico nº 051/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**9F5A28AC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 877/2023**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**  
 CNPJ: 44.346.117/0001-05  
 Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.  
 Valor: R\$ 3.075,28 (Três mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 019/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 880/2023**

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 28.188.676/0001-70  
 Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
 Pregão Eletrônico nº 013/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 881/2023**

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
 CNPJ: 09.072.808/0001-59  
 Objeto: Aquisição de Pneus.  
 Valor: R\$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais).  
 Pregão Eletrônico nº 035/2023.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 882/2023**

Contratado: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**  
 CNPJ: 37.652.289/0001-33  
 Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 048/2022.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 883/2023**

Contratado: **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

CNPJ: 41.850.666/0001-16  
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.  
Valor: R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais).  
Pregão Eletrônico nº 048/2022.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 884/2023**

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: 14.292.313/0001-75  
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.  
Valor: R\$ 1.405,90 (Um mil e quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).  
Pregão Eletrônico nº 048/2022.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 885/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 10.450,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 896/2023**

Contratado: **APROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**

CNPJ: 08.415.939/0001-29  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 897/2023**

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**

CNPJ: 23.468.106/0001-10  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 583,20 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 898/2023**

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**

CNPJ: 47.484.691/0001-00  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 11,73 (Onze reais e setenta e três centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 899/2023**

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELLI EPP**

CNPJ: 42.572.060/0001-29  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 293,66 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 900/2023**

Contratado: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**

CNPJ: 07.048.323/0001-02  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 51,98 (Cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**B47E60B4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 902/2023**

Contratado: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME**

CNPJ: 23.457.564/0001-53  
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.  
Valor: R\$ 6.520,00 (Seis mil e quinhentos e vinte reais).  
Pregão Eletrônico nº 043/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 903/2023**

Contratado: **APROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**

CNPJ: 08.415.939/0001-29  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 119,50 (Cento e dezenove reais e cinquenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 904/2023**

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**

CNPJ: 11.663.568/0001-09  
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).  
Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 905/2023**

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**

CNPJ: 21.189.579/0001-52

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 23,20 (Vinte e três reais e vinte centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 906/2023**

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**

CNPJ: 23.468.106/0001-10

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 5.832,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 907/2023**

Contratado: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**

CNPJ: 47.190.313/0001-13

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 37,00 (Trinta e sete reais).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 908/2023**

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 93,20 (Noventa e três reais e vinte centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 909/2023**

Contratado: **MF MACHADO SOARES EPP**

CNPJ: 03.230.856/0001-41

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 182,98 (Cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 910/2023**

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELLI EPP**

CNPJ: 42.572.060/0001-29

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 1.250,75 (Um mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 911/2023**

Contratado: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 519,80 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**16CA323F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 890/2023**

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**

CNPJ: 38.125.895/0001-63

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 16,68 (Dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 891/2023**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 839,04 (Oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 892/2023**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 492,98 (Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

Contrato Nº 893/2023

Contratado: Angelo Celestino Flain Petrini Júnior Epp

Cnpj: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 303,62 (trezentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

Contrato Nº 914/2023

Contratado: Angelo Celestino Flain Petrini Júnior Epp  
 Cnpj: 10.583.148/0001-50  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 Valor: R\$ 119,80 (cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).  
 Pregão Eletrônico Nº 030/2022.  
 Datado de 16/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**0FA2BCB6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Administrativo nº 9157/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 para **SERVIÇO DE JURADOS PARA A 21ª CASILHA DA CANÇÃO FARRAPA**. Ratificado, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 21 de Agosto de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**F297E2A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 915/2023**

Contratado: **CLARO S.A**  
 CNPJ: 40.432.544/0001-47  
 Objeto: Serviço de Telefonia Móvel.  
 Valor Mensal: R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais).  
 Dispensa de Licitação nº 122/2023.  
 Datado de 17/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**992C4D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **067/2023** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09h do dia 05**

**de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55)99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho, 17 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**10B54335

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **068/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 144/2023**, objetivando **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9 horas do dia 01 de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho - RS, 17 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSE FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**06A84960

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **069/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – Processo Licitatório Nº 145/2023**, objetivando **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ELÉTRICO**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14 horas do dia 05 de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho - RS, 17 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSE FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**34A1FDBC

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº **065/2023** na Modalidade de

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2023** – Processo licitatório nº135/2023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 17 de agosto de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site [www.jacuizinho.rs.gov.br](http://www.jacuizinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 03 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**76112035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA 34/2023**

**EXTRATO DISPENSA 34/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 34/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresas que forneçam os seguintes equipamentos, necessários para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS): 02 Concentradores de oxigênio 5 litros, 220 volts, Everflo através da empresa **CLAUDETE FÁTIMA CAPELETTI**, inscrita no CNPJ 37.020.029/0001-45, no valor total de R\$ 11.104,00 (Onze mil, cento e quatro reais) e 01 Monitor de sinais vitais através da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 27.806.274/0001-29, no valor de R\$ 6.213,23 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos).

Jacutinga-RS, 21 de agosto de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**A9C1F096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/08/2023 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO CONFORME LEIS 1791/2023, 1739/2022 E 1795/2023, contratar, Vigilante, operador de maquinas e Odontólogo (a) e Psicólogo (a)**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Agosto de 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**63576D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de setembro de 2023** às 09 horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Contratação de empresa para realização de controle de natalidade de caninos e felinos, conforme termo de convênio – serviço FPE nº 4613/2022 – SICDHAS – Programa Melhores Amigos**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 21 de Agosto de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**D95E7E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL Nº 213 - PSS 014-2023 - INSCRIÇÕES  
HOMOLOGADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº213/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023**

Relação das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) e de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) .

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9259/2023, **TORNA PÚBLICO** a relação das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) e de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA**

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ADRIANA GIMENES FERNANDES	9693/2023
LILI MARELIA BENITES	9690/2023
FABIANA DA SILVA BENITES	9711/2023

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA**

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ADRIANA DA SILVA BENITES	9694/2023
CANISIO TIMOTEO	9832/2023

Maquiné, em 21 de agosto de 2023.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:5759D945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 128/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

**OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do ônibus escolar JBL9D13.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 21 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
Código Identificador:0578453F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 83/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MOSTARDAS LTDA.  
CNPJ nº: 90.339.938/0001-23  
Objeto: aquisição de passagens intermunicipais para Porto Alegre, Viamão, Capivari do Sul, Osório, São José do Norte para usuários da Secretaria de Assistência Social que estão em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
Código Identificador:C391954B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 358/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Jorge Luís da Costa Amaral.  
CNPJ nº 15.760.373/0001-38  
Objeto: aquisição de peças para micro ônibus Marcopolo/volare ano 2022 placa IKO9395 e micro ônibus mbenz/mplo vicino esc placa IPP7044.

Valor Contratual: R\$637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
Código Identificador:8BFC5C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 358A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ nº 92.889.070/0001-60  
Objeto: aquisição de peças para micro ônibus Marcopolo/volare ano 2022 placa IKO9395 e micro ônibus mbenz/mplo vicino esc placa IPP7044.

Valor Contratual: R\$2.694,11 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
Código Identificador:6E9DA945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 357/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA.  
CNPJ nº 82.225.947/0001-65  
Objeto: aquisição de medicamento para SMS.

Valor Contratual: R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
Código Identificador:83C186CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM PARABRISA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE 150BR**

Contratante: Município de Mostardas

Objeto: Aquisição de um para-brisa (vidro frontal) com serviço de instalação inclusa para escavadeira hidráulica xe 150br da SMOSTT.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2023 até 24/08/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**EF348C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE BONÉS PARA  
SEMMA**

Contratante: Município de Mostardas  
Objeto: Aquisição de bonés para os servidores da SEMMA.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2023 até 24/08/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**34C082AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA FORNO DE  
MICROONDAS**

Contratante: Município de Mostardas  
Objeto: Aquisição de forno de microondas para SMTC.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2023 até 24/08/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 21 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**BB2B9875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CARTA CONVITE 002/2023**

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **Carta Convite nº 002/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**. Encerra-se o prazo para envio das propostas no **dia 01 de setembro de 2023, às 10 horas**, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 99365-1671 ou e-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br). Edital na íntegra no site [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br).

Nicolau Vergueiro, 18 de agosto de 2023.

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvani Neiss  
**Código Identificador:**F81C83A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021/2023**

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 509, centro, CEP 99.600-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 91.567.974/001-07, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Adriane Perin de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 026.979.929-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **torna público** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:**

**CONTRATADA: ARI DE ALMEIDA BATISTA 30786673087**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.006.389/0001-10, estabelecida na Rua Orelia Estevan Fontana, nº 15, Bairro Canelles, Nonoai/RS, CEP 99600-000;

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, triagem e transporte de entulhos (mobiliários, eletrônicos e outros entulhos) depositados em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política Urbana, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Processo e seus anexos;

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);**

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nonoai, 25 de julho de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Melo  
**Código Identificador:**B9FC0B5A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2023**

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 509, centro, CEP 99.600-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 91.567.974/001-07, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Adriane Perin de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 026.979.929-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **torna público** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:**

**CONTRATADA: CAETANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.309.329/0001-04, estabelecida na Rua Vitalino Rosso, nº 766, Bairro União, Cocal do Sul/SC, CEP 88.845-000;

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de drenagem pluvial urbana para a Avenida João Marcondes Lajus, entre a RS 406 e a Rua Rui Barbosa**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Processo e seus anexos;

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.269,66 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos);**

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nonoai, 15 de agosto de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Melo  
**Código Identificador:**BD513C4E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2023**

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 509, centro, CEP 99.600-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 91.567.974/001-07, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Adriane Perin de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 026.979.929-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **torna público** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:**

**CONTRATADA: SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, estabelecida na Av. Nicolau Becker, nº 768, Bairro Guarani, Município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93520-575;

**OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para a equipe do SAMU de Nonoai/RS**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Processo e seus anexos;

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais);**

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nonoai, 17 de agosto de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Melo  
**Código Identificador:**D22FFBEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO 024/2023**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, torna público a intenção de contratação de empresa especializada em Sistema Integrado de Gestão Pedagógica e Administrativa, para cessão de direito de uso de software de conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme art. 75, parágrafo 3, da lei 14.133, na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações. Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

**O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação através do site do município:**<https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Robson Melo  
**Código Identificador:**620503B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RETIFICACAO NA CONCORRENCIA 07.2023**

**RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 07/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ -RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que está retificado a exigência do **ITEM 7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUB ITEM C)** no edital da Concorrência n.º 07/2023, Processo Licitatório n.º 3032/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DAS RUAS VICENTE MELLO-BAIRRO IMIGRANTE E RUA INDEPENDÊNCIA- BAIRRO PROGRESSO, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0621.594-39/2023 QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO-COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL.** Houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizado no dia 26 de setembro de 2023 as 14 horas. Esta retificação está disponível no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 22 de agosto de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**  
Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**A099A960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL Nº 134.2023**

Aviso de a Licitação n.º 102/2023 - Edital n.º 134/2023 – Concorrência n.º 006/2023 - Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamentos dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo e Legislativo do Município de Nova Prata - RS. Início da sessão às 14h do dia 26/09/2023. Edital disponível no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br). Informações: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 16 de agosto de 2023.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiola Grazziotin Froener  
**Código Identificador:**6E371C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -**  
**IMAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO EXAME DE IMAGEM 06.2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EXAME DE IMAGEM 06.2023**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas, para contratação de serviços de exame de imagem, conforme determinações do Edital 06/2023 e de seus Anexos. Publicado no sítio do IMAS <http://www.imasnovasantarita.com.br/> no mural e Famurs.

Nova Santa Rita, RS, 22 de agosto de 2023.

**ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE**  
Presidente - IMAS

**Publicado por:**  
Luciana Soares Chagas  
**Código Identificador:**0FC55A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 110/23 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 08 de setembro 2023 constitui-se dia de expediente isolado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro do corrente, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

**Parágrafo único.** Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

**Art. 3º** Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos, no período de 21 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 13 de setembro de 2023 para compensação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e três (17.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**1DC3A21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM**. A data de abertura da presente será dia **05/09/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 22 de agosto de 2023.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**364AC58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PARTICIPAÇÃO**  
**EXCLUSIVA ME OU EPP (RETIFICADO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, exclusivo para participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações**. A data de abertura da presente será dia **04/09/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 22 de agosto de 2023.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**199E3A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra) nos termos do edital, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Barreiro, conforme Processo nº 21200001410811.** Data: *14 de setembro de 2023, às 09h30min.* Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 21 de agosto de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**D01E9095

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 056/2023. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Fiat Strada Working, placa IWM 7A34, ano 2013 que compõe a frota da Secretaria de Obras do Município de Novo Barreiro.** Data: *04 de setembro de 2023, às 13h30min.* Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 21 de agosto de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**EAF780B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 055/2023. Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de horas de Caminhão prancha, com motorista e fornecimento de óleo, para transporte de máquinas pesadas do município de Novo Barreiro/RS.** Data: *04 de setembro de 2023, às 10hs45mim.* Local: Sede da Prefeitura Municipal de

Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 21 de agosto de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**C962FA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4600/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Designa os profissionais para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado os profissionais abaixo relacionados para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor, sendo:

- **Priscila Lopes de Oliveira Batista**, cargo de Enfermeira, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Clarice Adriana Silva Alves**, cargo de Pedagogo, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Educação; e
- **Najla Nassere**, cargo de Psicólogo, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de agosto de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**E51A89A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4599/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementa por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT – no valor de R\$ 1.979,33 (um mil, novecentos e setenta e nove Reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Desdobramento: 1253 – Aquisição Mini escavadeira

Conta: 2830

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 1.979,33

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO FONTE RECURSOS	DA DE	Valor
01	1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1253 – Aquisição Mini escavadeira		R\$ 1.979,33
TOTAL DOS RECURSOS				R\$ 1.979,33

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de agosto de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**A9D6AEDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CORTADO – ADEC.

**CEDENTE: O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da carteira de identidade sob o nº 70.49.71.42.44, expedida pela SSP/PC-RS, e CPF nº 595.955.820-34.

**CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CORTADO - ADEC**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 03.720.022/0001-14, com sede na Localidade de Cortado, snº, interior, neste ato representado, por seu Presidente Sr. Domingos Israel Calonti, portador da carteira de identidade sob o nº 2035063003, e CPF nº 678.982.460-04.

As partes acima qualificadas, firmam o presente termo de cessão de uso, autorizado pela Lei nº 2584/2023, de 16 de Agosto de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O **CEDENTE**, através deste instrumento, com o objetivo de ser utilizada na manutenção e ampliação da rede de água da localidade de Cortado, procede, através do presente termo de **Cessão de Uso**, e na melhor forma de direito, a cessão de uso do bem abaixo descrito:

**a)** Mini escavadeira, nova, ano de fabricação 2021/2021, combustível diesel, esteira de borracha, peso operacional mínimo de 1700 kg, largura entre esteiras de no mínimo 950 cm, lamina frontal dobrável e ajustável, giro zero, motor com potência mínima de 13 HP, caçamba com capacidade de no mínimo 0,05 M<sup>3</sup> e largura de 0,45 M, com concha e braço, proteção nos cilindros superiores, estrutura de proteção contra capotagem e contra queda de objetos rolos/fops,

profundidade de escavação mínima de 2,2 M, com lâmina para nivelamento de solo, tanque de combustível de no mínimo 19 L, força de escavação de caçamba de no mínimo 15Kn, marca Yanmar. **Número patrimonial nº 7114.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A Cessão do uso do equipamento acima descrito é cedido para o fim único e específico de atender a demanda de serviços originadas pelos motivos expostos na cláusula primeira.

Acordam as partes, contudo, que caso a destinação do equipamento seja diferente da acordada, ou alterada durante o prazo de vigência do presente instrumento, fica automaticamente rescindido o mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

Constitui responsabilidade do Município **CEDENTE**:

- Repassar ao Cessionário o equipamento objeto do presente termo, em condições plenas de uso.

Constitui responsabilidade do **CESSIONÁRIO**:

**I** - O equipamento deverá ser operado por pessoa habilitada e qualificada tecnicamente;

**II** - Os encargos com as despesas funcionais do operador, compreendendo, salários, benefícios, deslocamentos, contribuições sociais e trabalhistas e fiscais, treinamento, fornecimento de EPI, enfim, todas os encargos necessários com operador, podendo o **CEDENTE** a qualquer momento solicitar documentos que comprovem o cumprimento com a legislação trabalhista e previdenciária do operador;

**III** - O custeio com transporte, recuperação, manutenção e conservação do bem, compreendido o fornecimento de diesel, óleos hidráulico e lubrificante, lubrificação, filtros, peças para conserto e reposição, enfim tudo que se for necessário para o perfeito funcionamento do bem na execução dos serviços, não cabendo ao **CESSIONÁRIO** ressarcimento pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for;

**IV** - Responsabilizar-se pela guarda e conservação do bem cedido.

**V** - Fiscalizar a execução dos serviços executados, bem como anotar em registro próprio, as horas máquinas trabalhadas diariamente e a descrição dos serviços executados.

**VI** - Providenciar todas as revisões e manutenção visando assegurar a garantia e o perfeito funcionamento do bem.

§ 1º - O **CESSIONÁRIO** deverá observar toda a legislação vigente afeta à conservação do solo e preservação ambiental, dentre outras, bem como àquelas que necessitem de liberação de órgãos municipais e estaduais competentes, quando for o caso.

§ 2º - O **CEDENTE** fica isento que qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou quaisquer outros delitos, ficando ainda o **CESSIONÁRIO** responsável pelas infrações, municipais, estaduais e federais, que o bem vier a se envolver.

§ 3º - Ao **CEDENTE** fica facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do bem, que não poderá ter destino diverso do expresso na Cláusula Primeira, deste instrumento, sob penas de ser o mesmo retirado da posse do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente cessão terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da cedência do bem pelo **CEDENTE**, podendo este termo ser prorrogado desde que solicitado dentro da vigência do mesmo pelo **CESSIONÁRIO**, devidamente justificado e aceito pelo **CEDENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO/NÃO PRORROGAÇÃO**

No caso de descumprimento de qualquer cláusula deste termo, bem como do término da vigência sem a assinatura de termo aditivo de vigência, o bem cedido deverá retornar ao poder do **CEDENTE**, observando, como exceção, o desgaste natural do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Cessionário não poderá transferir ou ceder a título oneroso ou gratuito os direitos de uso a terceiros, sob pena de rescisão antecipada do presente termo.

O Cessionário, pelo presente termo, declara que recebe o bem vistoriado e em perfeitas condições de uso.

Todas as notificações relacionadas a este termo somente terão validade se forem enviadas por escrito, acompanhadas por aviso de recebimento, exceto se de outro modo expressamente pactuado pelas partes, aos endereços mencionados na qualificação das partes indicadas na Cláusula Primeira, ou através de notificação extrajudicial pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

O presente termo de Cessão de Uso detém natureza administrativa, incidindo sobre o mesmo às normas de direito administrativo que não conflitarão com o aqui expresso.

As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Novo Cabrais, RS, 18 de agosto de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal Novo Cabrais  
Cedente

**DOMINGOS ISRAEL CALONTI**

Presidente – ADEC  
Cessionário

Este Termo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**3E9A633B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 689/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Da Nova Redação Portaria nº 431/2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 993/2009 de 27 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Da nova redação a Portaria nº 431/2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**“I – Do Governo Municipal:**

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

.....;

- Leticia Cardoso de Oliveira - Suplente.(NR)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

.....;

.....

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Nathália Ellwanger – Titular;(NR)

- Márcia Machado Dias – Suplente.(NR)

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- Isaac Fardin Alves – Titular;(NR)

- Márcia Edit Müller – Suplente.(NR)

.....”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas das demais disposições da Portaria nº 431/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**E36F76F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023**

PREGÃO Nº 35/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 35/2023 – Tipo Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de sucção, transporte e destinação final de resíduos da Estação de Tratamento de Esgoto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/09/2023.

Plataforma: www.bnc.org.br.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**9A777076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.829, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020 e da Lei Municipal nº 6.813, de 10 de julho de 2023.

**DATA:** 21/08/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**5DD74AD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE  
USO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE PONTO COMERCIAL – QUIOSQUE – NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL Nº 002/2018**

**CONCESSIONÁRIA: MARISA SCARIOTT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, a contar de 27 de setembro de 2023, o Termo de Concessão de Uso de ponto comercial – quiosque, localizado a Beira Mar no Distrito de Atlântida Sul, no município de Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 4.468, de 05 de novembro de 2009.

**EXPEDIENTE: 18558/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**EC244495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022  
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2023, o prazo do contrato, ora aditado, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender a demanda do município de Osório/RS.

**EXPEDIENTE: 19500/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**D895284C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022**  
**CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
Fica Prorrogado Por 45 (quarenta e Cinco) Dias o Prazo do Presente Contrato, a Contar de 15 de Julho de 2023.  
**EXPEDIENTE: 20691/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**1AC5D4CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**  
**CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E**  
**PAVIMENTADORA LTDA - ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**  
Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do presente Contrato, a contar de 29 de julho de 2023.  
**EXPEDIENTE: 21405/2023 e 22799/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**870FB1F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1505/2023**

**Portaria nº 1505/2023** de 21/08/2023 – Conforme o processo nº 22124/2023, **DESAVERBA** da ficha funcional do servidor **FLAVIO PEREIRA FLORIANO**, matrícula 3089-01, do cargo de motorista, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 3449 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, averbados pela portaria nº 2101/2008.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**EE05F576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1506/2023**

**Portaria nº 1506/2023** de 21/08/2023 – De acordo com o processo nº 502/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos dos processos seletivos simplificados:  
**EDUARDA MACHADO SALVADOR** – matrícula 6515-01  
**FABIOLA REZENDE REGLA** – matrícula 3587-01  
**MONICA COELHO DOS SANTOS** – matrícula 2391-01  
Fica revogada a portaria nº 315 de 16 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 24813/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B18EFFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1507/2023**

**Portaria nº 1507/2023** de 21/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARLENE CASTRO DE FREITAS**, do cargo de servente, matrícula 2486-02, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 333 (trezentos e trinta e três) dias que deverá ser contado para fins de

aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00880/23-3, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 24004/2023, a contar de 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**98EDB0F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1508/2023**

**Portaria nº 1508/2023** de 21/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARLENE CASTRO DE FREITAS**, do cargo de servente, matrícula 2486-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2658 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio, disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00880/23-3, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 24004/2023, a contar de 12 de maio de 2004.

O tempo averbado para fins de vantagem de licença prêmio deverá ser contado a partir de 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B7AD5B40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1509/2023**

**Portaria nº 1509/2023** de 21/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LIGIA CRISTIANE NUNES TEIXEIRA PILAR**, do cargo de professora, matrícula 5964-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 4238 (quatro mil, duzentos e trinta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 005/2023, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 21824/2023, a contar de 13 de março de 2007.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1F956D94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1510/2023**

**Portaria nº 1510/2023** de 21/08/2023 – **DESIGNA** os servidores **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **PETERSON BORBA DA SILVA**, matrícula 6413-01, do cargo de Consultor Jurídico; **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para atuarem como **PREPOSTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, para fim de representar o Poder Executivo Municipal nos processos judiciais, oriundos da Justiça Comum, Justiça de Trabalho e Justiça Federal.  
Fica revogada a portaria nº 478 de 08 de março de 2023, conforme processo nº 24973/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6DBBDAE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1511/2023**

**Portaria nº 1511/2023** de 21/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS EDUARDO ZACHER**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 6963-01, o tempo de serviço público militar, correspondente a 272 (duzentos e setenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão

de Tempo de Contribuição nº 031/2023, expedida pelo Comando da 3ª Região Militar, anexa ao processo nº 20732/2023, a contar de 07 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0A808EBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1512/2023**

**Portaria nº 1512/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 4845-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 16 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 24739/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A37E1EEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1513/2023**

**Portaria nº 1513/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR NERI DE JESUS MESSAGGI**, matrícula nº 592-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 05 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20381/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2E1258EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1514/2023**

**Portaria nº 1514/2023** de 21/08/2023 – Concede a servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01, lotada na **EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 16 de agosto de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 24745/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**41E8DA56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1515/2023**

**Portaria nº 1515/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LIDIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 5072-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 20 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 22056/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**33CDF017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1516/2023**

**Portaria nº 1516/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JULIANA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5192-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 20 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 22057/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D6EFF041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1517/2023**

**Portaria nº 1517/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF CARAVAGIO**, no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo da servidora **DANIELA ZORZIN**, matrícula 4981-02, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, a contar de 25 de setembro de 2023, conforme o processo nº 23777/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**4CC9F3FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1518/2023**

**Portaria nº 1518/2023** de 21/08/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01, do cargo de Engenheiro Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **123/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **JOLVANI BETINARDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.290.620/0001-17, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 13505/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**099610B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1519/2023**

**Portaria nº 1519/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **GABRIELE FERRI DOS SANTOS**, do cargo de servente, matrícula 5352-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de outubro de 2016 a 14 de maio de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25185/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AE6B236F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1520/2023**

**Portaria nº 1520/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D939093E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1521/2023**

**Portaria nº 1521/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D71E43FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1522/2023**

**Portaria nº 1522/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**EE4BE5CE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1523/2023**

**Portaria nº 1523/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**24F349B2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1524/2023**

**Portaria nº 1524/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7456069F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1525/2023**

**Portaria nº 1525/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BD58D9F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1526/2023**

**Portaria nº 1526/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FB6FA02B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1527/2023**

**Portaria nº 1527/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A9F6A73A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1528/2023**

**Portaria nº 1528/2023** de 21/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**12C028D7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1529/2023**

**Portaria nº 1529/2023** de 21/08/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9893E40F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1530/2023**

**Portaria nº 1530/2023** de 21/08/2023 – **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **PEDRO MESSAGGI**, matrícula 5691-2, cargo de Operador Especializado, padrão 06, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 20 de julho de 2023, inativado conforme Portaria nº 1476/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 7955,79 (Sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) com redutor de 70% (setenta por cento) do que excedeu o teto do INSS, distribuídos da seguinte forma: **CLARA LOPES MESSAGGI**, filho(a) menor de idade, a contar de 20 de julho de 2023, até a data-limite de 21 (vinte e um) anos, completados em 01 de dezembro de 2029, à razão de 33,33%, no valor de R\$ **2.651,93** (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, conforme expediente nº 23772/20263.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A057D770

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023**

**Protocolo: 24551/2023 Valor: R\$ 149,00**

**Credores: João Jorge de Oliveira**

**Objeto:** Aquisição de 01 caixa para hidrômetro Corsan N5 NTS 225, à ser instalada no horto florestal, conforme memo. nº 262/2023, ofício 137/2023.. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**1E634A97

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 103/2023**

**Protocolo: 24824/2023 Valor: R\$ 180,18 INEX 103/2023**  
**Credores: INS. NAC. DE METROLOGIA, QUALIDADE E TEC.**  
**Objeto:** Pagamento de taxa do Inmetro para a aferição dos tacógrafos nos veículos caminhão Agrale 8500, placa ISD 7763, ano 2011 e caminhão Iveco/Tector 170E21, placa JBO 0J26, ano 2022/2023. Fiscal: Cláudio Moro. Art 25, caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**5372CC5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2023**

**Protocolo: 23135/2023 Valor: R\$ 1.305,90**  
**Credor: VAPM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Objeto:** Aquisição de barras de apoio para a Casa da Criança e do Adolescente, conforme recomendação do Ministério Público em anexo. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**46536D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2023**

**Protocolo: 24811/2023 Valor: R\$ 800,06**  
**Credores: SCOLARI ACESSORIOS E AUTOPEÇAS LTDA EPP**  
**Objeto:** Serviço de aferição de tacógrafo (serviço metrológico de ensaio, selagem e mão de obra) no caminhão Agrale 8500, placa ISD 7763, ano 2011 e caminhão Iveco/Tector, placa JBO 0J26, ano 2022/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecúria. Fiscal: Cláudio Moro. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**483DBE00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº42.2023:** Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ademais, diante das dificuldades orçamentárias e financeiras por que passa o município após a perda dos royalties, cerca de 29 milhões de reais, o executivo está adotando medidas de contenção de gastos, com a finalidade de evitar prejuízo aos serviços essenciais, motivo pelo qual, REVOGA o presente certame, conforme parecer do Secretário de Administração e do Sr. Prefeito.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**DB25E23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023**

**Prezados licitantes,**

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

No que se refere aos ATESTADOS TÉCNICOS, descrito no item 3.16 DO CADASTRAMENTO, o mesmo será desconsiderado, passando a ler-se:

**3.16. Prova de que o profissional da empresa com registro no órgão competente (CREA/CAU) na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, é detentor de no mínimo (1) atestado de responsabilidade técnica por execução de obra(s) compatíveis/similar e/ou superior com o objeto supracitado e devidamente atestada pelo CREA/CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.**

Deste modo, contamos com a compreensão dos licitantes interessados, para que esta nota de esclarecimento tenha o objetivo de ampliar a concorrência do Supracitado Processo Licitatório. Passa-se a ler tal informação em todo o edital.

Ademais, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

**Palmitinho/RS, 21 de agosto de 2023.**

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**7A610E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA Nº 055/2023 - TP Nº 012/2023**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2023**, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma da **EMEE Prof. Flávia Maria Brito - CMAE**, localizada na Rua Isaias Raymundo, nº 5, no Bairro Laranjeiras em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas que deixaram os envelopes com a Comissão,



empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS** – CNPJ nº 05.061.642/0001-14, **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 37.292.538/0001-27. As seguintes empresas se fizeram presentes na sessão: **LUCCA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 10.742.119/0001-93, representada por DIEGO EMÍLIO SANTOS DE LUCCA; **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 05.495.827/0001-37, representada por EDUARDO GASTAL; **A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF nº 24.927.146/0001-45, representada por LUIZ CARLOS ALVES; **I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES** – CNPJ/ME nº 46.963.352/0001-43, representada por ISMAEL ANTÔNIO GERLACH; **INFA INCORPORADORA LTDA** – CNPJ/MF nº 40.602.778/0001-95, representada por MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO; **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** – CNPJ/MF nº 26.844.061/0001-29, representada por TAMILIS KRUPP VARGAS; Todas as empresas credenciadas se declararam como ME/EPP, exceto a empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS.

Ato contínuo, o Presidente explanou sobre a Ata nº 53/2023 e sobre o prazo de execução, na sequência procedeu à separação dos Envelopes nºs 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação.

Em seguida passamos para a abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 43.

A representante da empresa **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** solicitou que constar em ata o seguinte:

**A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – atestado de capacidade técnica possui apenas 55 m² de estrutura metálica;

**MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto;

O representante da empresa **A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitou que constasse em ata que em seu atestado consta a metragem da área (486,97 m²), constante na fl. 21/41 de sua documentação.

Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital.

Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o Julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal conforme legislação vigente.

Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, ficarão lacrados e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação.

O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM). Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastro.

**TAIRONE DAL CASTEL** –  
Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO** -  
Membro

**JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM** -  
Membro Suplente

Empresas:

**LUCCA ENGENHARIA LTDA**

**K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

## **A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES**

**INFA INCORPORADORA LTDA**

**AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**9FC79D12

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.2566 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1749 de 16 de agosto de 2023.**

#### **DECRETA**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.1.320	4.4.90.52.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 113.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas;  
Em 18 de agosto de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**96786FA1

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.2568 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Retifica o inciso II do Art. 5º do decreto nº 2.353/2022 que Institui Grupo Técnico Municipal (GTM) para Implantação do Programa Primeira Infância Melhor no Município de Pedras Altas.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retifica o inciso II do Art. 5º do Decreto nº 2.353 de 13 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“II - Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1880-5, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD);”

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 2.460 de 06 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.****Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**37930DE9**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 6.974 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Designa membros para compor a Comissão Municipal Sobre Mudanças Climáticas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o Decreto 2.533/2023;**Considerando** o solicitado no MI 1.715/2023 (sistema 1DOC);**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo transcritos para compor a Comissão Municipal Sobre Mudanças Climáticas:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula nº 379-4;

Suplente: Diony da Silva Gimenes, matrícula nº 1739-6;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Vagner Castro Acosta, matrícula nº 587-8;

Suplente: Cleimar Peraça de Oliveira, matrícula nº 583-5;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1880-5;

Suplente: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;

IV - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298-0;

Suplentes: Alessandra Soares Lemos, matrícula nº 1829-5;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:

Titular: Yandara Madruga Machado, matrícula nº 1873-2;

Suplentes: Maria Angela Vigil Rosso, matrícula nº 1454-0;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Bruna Machado Ulguim, matrícula nº 1860-0;

Suplente: Maclene Silva dos Santos, matrícula nº 1357-9;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Pedras Altas, 21 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.****Publicado por:**  
Pietra Boetge Pires  
**Código Identificador:**DACFC54A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.765, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.***Estabelece a adesão do Município de Pelotas à Rede Brasileira Cidade das Crianças e institui o Programa Pelotas Cidade das Crianças.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância;

Considerando o Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030;

Considerando a adesão do Município à Rede Urban 95, no ano de 2020, que trata de uma iniciativa global que busca incluir a perspectiva de bebês, crianças pequenas e cuidadores no planejamento urbano, nas estratégias de mobilidade e nos programas e serviços oferecidos nas cidades;

Considerando a manifestação de interesse do Município para adesão à Rede Brasileira Cidade das Crianças, em março de 2023, que visa trabalhar para uma nova filosofia de governo municipal, tendo a criança como parâmetro;

**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Pelotas à Rede Brasileira de Cidade das Crianças, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo desenvolver ações a partir de dois eixos principais:

I – promover a participação das crianças no governo da cidade;

II – devolver a autonomia de circulação das crianças nos espaços públicos.

**Art. 2º** No eixo de promoção da participação, a Administração Pública passará a ouvir regularmente as ideias e necessidades das crianças a fim de desenvolver e qualificar as políticas públicas, sendo instituído o Comitê Municipal das Crianças como locus estratégico para este fim, a ser disciplinado em regulamento.**Art. 3º** No eixo de desenvolvimento da autonomia serão implementadas metodologias e ações que priorizem:

I – o resgate da autonomia de movimento das crianças para utilização de suas rotas cotidianas e da ocupação da cidade;

II – o brincar livre e em contato com a natureza, permitindo que as crianças usem livremente as ruas, calçadas e parques.

**Art. 4º** As ações da Administração Municipal, em decorrência da adesão de que trata este Decreto, compreendem ainda:

I – ouvir as crianças sobre questões relacionadas ao fortalecimento da democracia, ao combate das desigualdades e à exclusão social;

II – incentivar a participação das crianças nos processos de discussão sobre ações para a cidade, envolvendo todas as políticas setoriais, que resultem em melhor qualidade de vida para todos os habitantes;

III – garantir que a capacidade de interpretação e expressão das crianças sobre suas realidades urbanas possam contribuir para a melhoria da cidade;

IV – viabilizar ações para que as crianças vivam experiências como cidadãos, autônomos e participativos;

V – reconhecer o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística; garantindo acesso a estes direitos;

VI – planejar espaços públicos pensando nas crianças, a partir das ideias sugeridas por elas;

VII – estimular a cultura e a educação empreendedora;

VIII – incentivar a busca por novas tecnologias e serviços públicos inovadores.

**Art. 5º** Fica estabelecido o Paço Municipal como primeira Sede e Laboratório do Comitê Municipal das Crianças, com espaço próprio destinado a esta finalidade.

**Art. 6º** Fica instituído o Programa Pelotas Cidade das Crianças, cujo objetivo é transformar a cidade a partir da perspectiva das crianças e garantir o engajamento de todas as políticas setoriais do Município através de ações prioritárias para o desenvolvimento integral na infância.

Parágrafo único. Além de priorizar os Eixos de Participação e Autonomia acima descritos, destinará atenção especial aos Eixos Família, Bairro e Meio Ambiente.

**Art. 7º** No Eixo Família serão implementadas metodologias e ações que priorizem:

I – que cuidadores tenham o tempo e o respeito necessários para oferecer o cuidado e apoio essenciais;

II – que famílias em situação de vulnerabilidade recebam o apoio que precisam para prosperar;

III – que todos os setores do Município trabalhem junto à comunidade, apoiando famílias com crianças pequenas, numa coalizão pelo fim da violência contra crianças.

**Art. 8º** No Eixo Bairro serão implementadas metodologias e ações que priorizem:

I – que os bairros ofereçam espaços de socialização e fortalecimento de vínculos comunitários;

II – que os espaços coletivos e públicos instiguem o cantar, o dialogar e o brincar;

III – que as ruas sejam pensadas pelas e para as crianças, pois isso ajuda o deslocamento de forma mais segura e confortável para onde quer que estejam indo.

**Art. 9º** No Eixo Meio Ambiente serão implementadas metodologias e ações que priorizem:

I – fomentar modos de transporte mais limpos, seguros e justos;

II – que exista ar puro, água limpa e natureza no entorno de todos os habitantes para promover uma vida mais saudável.

**Art. 10.** Para fins de governança do Programa Pelotas Cidade das Crianças, fica estabelecido o Comitê Integrado de Gestão da Cidade das Crianças, a ser disciplinado em regulamento próprio, como espaço de gestão colegiada, para avaliar a execução das ações estratégicas e seus resultados, com base em relatórios e monitoramento do Plano de Metas.

Parágrafo único. A composição do Comitê terá participação da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, CONSEDI e parceiros convidados.

**Art. 11.** Para apoio à Governança, fica estabelecido o Grupo de Trabalho Intersetorial “Criança na Cidade”, a ser disciplinado em

regulamento próprio, como espaço de articulação, integração da rede e avaliação de ações estratégicas e seus resultados.

Parágrafo único. A composição do Grupo de Trabalho terá participação de servidores destacados para atuar como pontos focais na execução das ações estratégicas, representando todas as políticas setoriais envolvidas no Programa Pelotas Cidade das Crianças.

**Art. 12.** Para fins de gestão e execução coletiva de projetos estratégicos no âmbito do urbanismo com foco nas crianças, fica estabelecida a Oficina Urban95, a ter seu funcionamento disciplinado em regulamento próprio.

Parágrafo único. A composição da Oficina Urban 95 terá participação de servidores destacados para atuar como pontos focais na execução dos projetos estratégicos.

**Art. 13.** Para apoio à Governança, fica estabelecido o Observatório das Infâncias, como espaço de gestão da informação e do conhecimento sobre as infâncias no Município de Pelotas, ligado ao Observatório Municipal de Segurança Pública e Prevenção Social.

Parágrafo único. Terá como objetivo monitorar indicadores relacionados ao desenvolvimento integral na infância e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ONU), a fim de avaliar impacto de programas e embasar a tomada de decisão dos gestores no âmbito do Comitê e Grupo de Trabalho Intersetorial.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liana Souza Mattei

**Código Identificador:**E681678F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO 3ª CHAMADA DE SUPLENTE - PROCULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) torna pública a 3ª Chamada de Suplente dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de cultura (CONCULT), face ao Edital nº 002/2022, de seleção pública de propostas artístico culturais que receberão financiamento do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (PROCULTURA).

A relação do projeto suplente desta chamada encontra-se disponível, na íntegra, no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>, e na sede da SECULT, situada à Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro, Pelotas/RS.

O parecer de cada projeto está disponível, desde a data das análises da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) e do CONCULT, no ambiente de cada proponente na plataforma Procultura, nas avaliações de cada projeto.

Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos pelo telefone (53)3225.8355, ramal 206, pelo e-mail [procultura.pelotas@gmail.com](mailto:procultura.pelotas@gmail.com) ou na sede da SECULT.

Pelotas, 21 de agosto de 2023.

**PAULO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Cavalheiro Legorio  
**Código Identificador:**C1A9532A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

**PE Nº 009/2023 – SAS**, aquisição de alimentos não perecíveis VIII. Abertura: 9h do dia 04/09/2023.

**PE Nº 057/2023 – SAS**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas. Abertura: 11h do dia 04/09/2023.

**RPE Nº 073/2023 – SMED**, aquisição de capachos e tapetes. Abertura: 09h do dia 05/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 21 de agosto de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**4F6C1E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL  
RECADASTRAMENTO CAIAPAM**

Considerando a Lei 3861/1994 que institui o CADASTRO MUNICIPAL DE INSTRUMENTOS E ATIVIDADES DE DEFESA AMBIENTAL - CAIAPAM e dá outras providências.

Considerando o artigo 1º da lei 3861/1994 que torna obrigatório o cadastro no CAIAPAM obrigatório para pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre questões ambientais e à indústria ou comércio de equipamento, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras.

Considerando a resolução 010/03, do Conselho Municipal de Proteção Ambiental, que regulamenta a lei do CAIAPAM e estabelece procedimentos para o funcionamento do cadastro.

A Secretaria de Qualidade Ambiental solicita que seja efetuada a atualização do cadastro através do Sistema Virtual Ambiental (SVA), no sítio: <https://www.pelotas.sislam.com.br/>, na aba “Nova Solicitação” > “14. Solicitações Gerais”

A documentação necessária está explicitada nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução 010/03 COMPAM, bem como no Termo de Referência no SVA.

**Publicado por:**  
Luciano Almeida Bielinski  
**Código Identificador:**F494CCEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0007/2023**

Pelo presente, fica notificado(a) ADRIANA ANGELICA GLANZER DE CASTRO RODRIGUES, , nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **997.835.500-63**, de que na data de 15 (quinze) de agosto de 2023 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0108/2023 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigos 8, 9, 10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea “c” do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48, inciso III da lei federal

10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 21 de agosto de 2023.

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
VISA/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**3B8DF002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **31/03/2023**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0332-61**

Endereço: **RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 46, AREAL, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0062/2023**

Data da Decisão: **12/07/2023**

Tipificação da Infração: artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 04 da RDC ANVISA 586/21, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 3 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 15 da lei federal 5991/1973, artigo 6 da lei federal 13021/2014, artigo 91 da portaria 6/1999, artigo 94 da portaria 6/1999, artigo 62 da portaria 344/1998 c/c artigo 10, incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 21 de agosto de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**51D66879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SONIA R A PALADINO**

Nome fantasia: **HOSPEDARIA NOSSA SENHORA**

Data de Autuação: **02/06/2023**

CNPJ/CPF/RG: **04.686.273/0001-92**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 675, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: 0095/2023

Data da Decisão: 26/07/2023

Tipificação da Infração: artigo 13 da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 21 de agosto de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**21371443**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0008/2023**

Pelo presente, fica notificado(a) ANA LUISA PEREIRA FERNANDES CHAGAS, , nome fantasia AMBULATÓRIO CORPORE, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número 12.287.062/0001-05, de que na data de 16 (dezesseis) de abril de 2023 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0028/2023 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **RDC ANVISA 302/2005, Portaria SS 700/2007, Nota Técnica 07/2021 da ANVISA, artigo 366 do decreto estadual RS 23.430/1974 c/c com artigo 02 da Lei Federal 6437/1977, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.**

Pelotas, 21 de agosto de 2023.

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

VISA/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**DBA8F919**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 17/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 16 de agosto de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 058/2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Afrânio Fonseca Moraes

**Código Identificador:**0FB4279B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 018/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 16 de agosto de 2023,, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 103/2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Afrânio Fonseca Moraes

**Código Identificador:**B180D224**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 019/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 16 de agosto de 2023,, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 150/2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Afrânio Fonseca Moraes

**Código Identificador:**90223B4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA Nº 001/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
PÚBLICO Nº 03/2023 - SMS**

No Edital de Credenciamento Público nº 003/2023 – SMS, publicado na página nº 76 do Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de julho de 2023, no item 12 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, onde se lê “de acordo com os critérios elencados no item 11 do presente edital.”, agora se lê “de acordo com os critérios elencados no item 10 do presente edital.”.

Link para acesso ao edital:

[https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id\\_publicacao=307](https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=307)**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**

Afrânio Fonseca Moraes

**Código Identificador:**A3266EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2393/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com **20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas**, inscrita no CNPJ sob nº 04.019.185/0001-37, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** - O Termo de parceria, constante *docaput* deste artigo, tem como objeto a Celebração de termo de Fomento para consecução de finalidades culturais de interesse público, através do projeto "Festejos Farroupilhas 2023", com o repasse financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes de Recurso Próprio/Semana Farroupilha, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em três (03) parcelas, sendo a primeira no dia 31/08/2023 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), a segunda no dia 09/09/2023 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e a última no dia 15/09/2023 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

**§ 2º** - O Termo de parceria, constante *docaput* deste artigo, terá vigência até 20 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A realização do projeto constante no art.1º desta Lei tem como objetivo para consecução de finalidades culturais de interesse público.

**Art. 3º** - O 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas, deve prestar contas do presente termo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor total, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, sob pena de devolução do valor recebido para execução do previsto no plano de trabalho.

**§ 1º** - Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome do **20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas** e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.

**§ 2º** - A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07.01 Secretaria Municipal de Turismo, Projeto Atividade: 2235 Semana Farroupilha, Natureza Despesa: 3.3.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências.

**Art. 5º** - O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**B78BE4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2392/2023**

Altera o Parágrafo Único, do Art.69, da Lei Municipal nº 424/2002.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Parágrafo Único, do Artigo 69, da Lei Municipal nº 424/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de setenta por cento da remuneração (valor do vencimento básico do cargo, acrescido das parcelas incorporadas por força de lei ou decisão judicial), observados os seguintes limites:

**I** – Para fins de pagamentos de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito, concedidos por instituições financeiras não poderá exceder o limite de quarenta por cento (crédito parcelado);

**II** – Nos demais casos, observado o percentual eventualmente contratado conforme previsão do inciso I, até alcançar o limite máximo de setenta por cento para desconto em parcela única (crédito à vista);

**III** – Em nenhuma hipótese a soma do crédito parcelado com a do crédito à vista poderá ultrapassar o limite máximo de setenta por cento da remuneração do servidor.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**344A8C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2391/2023**

Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Piratini.

**Art. 2º** - O Fundo Municipal do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

**Art. 3º** - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Idoso:  
**I** - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

**II** - as transferências e repasses do Município;

**III** - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

**IV** - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal;

VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo do Idoso”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Piratini, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 4º** A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 8º, 9º, 10 e 11, da Lei 550/2004, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**29704CB4

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO, Nº182 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorial nº6.218/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como Fiscal do Contrato Programa PAVIMENTA/RS Termo de Convênio FPE4001/2021, o Servidor Municipal Sr. **DerikeMartins de Oliveira**, Id. Funcional nº 1967-4/1.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**B2AADD5C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 00.951.732/0001-67, situada à Rua João Manoel, nº 2615, São Borja - RS, CEP 97.670-000, representada neste ato por seu representante, o Sr. Mário Rubens Battanolli de Lima, CPF nº 346.788.830-53;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA MANO LIMA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

**fiscal do contrato:** A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 21 de Agosto de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**49112B4C

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.233.844/0001-07, com sede na Avenida Vicente Pigatto, nº 936, apto 01, Centro, Faxinal do Soturno-RS, CEP 97.220-000, representada neste ato por seu representante, o Sr. João Luiz Nolte Martins, CPF nº 540.027.290-87;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA JOCA MARTINS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do

presente Contrato, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

**fiscal do contrato:** A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 21 de Agosto de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**0DE79C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023  
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALMA GAUDÉRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.210.766/0001-17, com sede na Rua Fernando Pimentel, nº 149, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre-RS, CEP 91.320-060, representada neste ato por seu representante, o Sr. Fernando Augusto Espindola Sobrinho, CPF nº 935.698.310-00;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ALMA GAUDÉRIA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

**fiscal do contrato:** A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 21 de Agosto de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**28E2DC48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 12/2023-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material Ambulatorial**. Abertura: **05/09/23**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: [www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br).

Porto Lucena - RS, 21 de Agosto de 2023.

**UESLER CESAR DE VIEGER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Elaine Moura Capeletti Pinto

**Código Identificador:**0D03F6DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023  
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ODILON BRASIL DALLA PORTA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.505.249/0001-29, com sede na Rua São Paulo, apt 06, nº 542, Bairro Centro, São Leopoldo-RS, CEP 93.010-170, representada neste ato por seu representante, o Sr. Odilon Brasil Dalla Porta, CPF nº 664.532.910-53;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO MATIZES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

**fiscal do contrato:** A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 21 de Agosto de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**97EF284C



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023, **AQUISIÇÃO DE LAVADOR 20 ESCOVAS NYLON PARA MELHOR ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 05/09/2023 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 21 de agosto de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:797AD527**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 700/2023- LICEN. FAM. SAÚDE DENISE**

PORTARIA Nº 0700/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO**, no período de **14.08.2023** até **15.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:1085A722**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 701/2023- FÉRIAS REST. ADRIANE VIEIRA**

PORTARIA Nº 0701/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria nº 0461/2022, no período de **11.09.2023** até **25.09.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:E357676A**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 702/2023- LICEN. LUTO ROSELMAR**

PORTARIA Nº 0702/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Declaração de Óbito apresentada RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, à Funcionária Municipal Contratada, na função de Merendeira, Matrícula 3443, **ROSELMAR FATIMA DE ALMEIDA ARRUDA**, no período de **10.08.2023** até **17.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:6F2E3D8F**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 703/2023- DISP. ELEITORAL FABIO**

PORTARIA Nº 0703/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA**, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com a Resolução TSE nº 23.611/19, de 19 de dezembro de 2019, e baseado na Declaração apresentada, 03(três) dias de Dispensa do Expediente no período de **23.08.2023** até **25.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**51F6F3CA

**GABINETE****PORTARIA Nº 704/2023- LICEN. SAÚDE FAM. EDINEIA**

PORTARIA Nº 0704/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2991, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, no período de **07.08.2023** até **08.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**F53A8E51

**GABINETE****PORTARIA Nº 705/2023- DISP. ELEITORAL EDINEIA**

PORTARIA Nº 0705/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, Matrícula 2991, 20 horas semanais e convocada mais 10 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **18.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**1DD67CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**

Processo Licitatório nº 070/2023- Pregão Presencial nº 029/2023.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM REDES DE ACESSO A INTERNET, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CENTRAL TELEFONICA PABX E VOIP, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO. Nova data para recebimento das propostas dia 11 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 21 de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**D4A5DC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
01 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Moto Grupo Roda Livre Objeto: Apoiar financeiramente a associação no pagamento de sonorização e iluminação para o Evento 19º Moto Rosul.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Moto Grupo Roda Livre CNPJ nº 28.931.463/0001-96, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo no custeio do Festival.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

#### MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Moto Grupo Roda Livre.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de agosto de 2023.

#### **GLEI IGLECI R DA SILVA PACHECO**

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Igor Nunes de Freitas Borsari

**Código Identificador:**66FF9F6A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 02 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo.

Objeto: Apoiar financeiramente a escola na aquisição de instrumentos como: baqueta caixa, tamborim, repenique surdo, talabarte. Comprar materiais para restaurar instrumentos já existentes. Custear os gastos com o Carnaval 2024, onde serão adquiridos para o desfile tecidos para as fantasias, pedrarias, plumas, ferros e madeira para construção de carros e pagamentos de serviço de terceiros.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 24.198,58 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa

que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo CNPJ nº 03.176.063/0001-91, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) A Prefeitura Municipal, por intermédio das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento

público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos na festividade de cunho cultural.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

#### MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de agosto de 2023.

#### **GLEI IGLECI R DA SILVA PACHECO**

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Igor Nunes de Freitas Borsari

**Código Identificador:**DC19B4F5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Movimento Tradicionalista das Mulheres Rosarienses- MTM

Objeto: Custear gastos com a 26ª Cavalgada da Mulher, com veterinário para os cavalos que participarão da cavalgada, alimentação, crachás, troféus para as provas campeiras.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 5.438,30 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Movimento Tradicionalista das Mulheres Rosarienses- MTM CNPJ nº 04.384.325/0001-76, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo na participação do evento.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

#### MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e o Movimento Tradicionalista das Mulheres Rosarienses- MTM.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de agosto de 2023.

**GLEI IGLECIER DA SILVA PACHECO**

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Igor Nunes de Freitas Borsari

**Código Identificador:**328D05D0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### 04 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação Acordes do Pampa em Canção.

Objeto: Custear serviços de terceiro contratados pela Associação como: Pagamentos contábeis, serviços de sonorização e iluminação, confecção de troféus, assessoria de imprensa/produção, filmagem e transmissão online do festival Acorde do Pampa 2023.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 31.897,16 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos.)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa

que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Acordes do Pampa em Canção CNPJ nº 24.392.879/0001-22, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos ao projeto cultural.

No entanto, os artigos. 29 30 e 31 da Lei 13.019/2014 trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

#### MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Acordes do Pampa em Canção.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de agosto de 2023.

**GLEI IGLECIER DA SILVA PACHECO**

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Igor Nunes de Freitas Borsari

**Código Identificador:**A4CAB4A7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

#### LICITAÇÕES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2023 LEI 14.133/21

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 25/08/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA BRIGADA MILITAR DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 21 de agosto de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**1AE7FBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 069/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos de uso intra hospitalar para o Hospital Aderbal Schneider, em favor das empresas **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, de CNPJ 01.706.665/0001-88 (R\$ 23.839,44), **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, de CNPJ 01.733.345/0001-17 (R\$ 5.932,03), **EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA.**, de CNPJ 47.067.987/0001-25 (R\$ 3.674,70), **SIDD COM. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, de CNPJ 00.203.590/0001-50 (R\$ 16.109,72). Valor total: R\$ 49.555,89. Dotação orçamentária: 2128/2075 – 33.90.30 – 4230/040.

Salto do Jacuí, 21 de agosto de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**2D2DB847

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 070/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupo de gerador de energia, na modalidade mensal, a fins de suprir a demanda de energia elétrica do novo prédio do Distrito Industrial enquanto não é feita a ligação da rede elétrica no local, pelo prazo de 60 dias, em favor da empresa **SG MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 06.368.141/0001-48, pelo valor total de R\$ 28.000,00, sendo R\$ 14.000,00 mensais. Dotação orçamentária: 2128/2075 – 33.90.30 – 4230/040.

Salto do Jacuí, 21 de agosto de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**47F4C6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATOS****CONTRATO Nº 260/2023**

Processo de Licitação nº 69/2022

Pregão Eletrônico nº 46/2022

Contratado: **DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO**CNPJ: **34.616.712/0001-51**

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Objeto: contratação de serviços de horas máquina, visando à atender as demandas e serviços de revitalização do bosque/praçã Cerutti, de acordo com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 69/2022.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Dominelli  
**Código Identificador:**D5F5589E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA Nº 146/2023**

Altera Portaria nº 301/2021 que nomeou Comissão Municipal de Fiscalização de Doações e Concessões.

MARIVANE BASANELA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando o Mem S.I.C.TUR nº 051/2023, ALTERA A PORTARIA Nº 301/2021 que nomeou a Comissão Municipal de Fiscalização de Doações e Concessões para fiscalização do cumprimento das exigências legais com relação às doações e concessões de imóveis, nos termos da legislação municipal, ficando assim composta:

## Titulares:

Guilherme Schemmer – Setor Técnico;  
Adelar Miguel Pazinato - Assessoria Jurídica;  
Hesley Limberger - Setor Técnico.

## Suplentes:

Claudia Eliete de Quadros - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;  
João Vitor Alves Xavier - Assessoria Jurídica;  
Kaoe Peixoto Tesche - Setor Técnico.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de Agosto de 2023.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**B6CD3EF7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023: MATERIAL DE**  
**CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 42/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/08/2023 até às 07:59h do dia 01/09/2023**. Início da **Sessão Pública: às 08hs do dia 01/09/2023**, todos via portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

**EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS -**  
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21/08/2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**A1FFA149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO**  
**SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 265/2023**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias a servidora **Gelsa Honório de Oliveira**, matrícula nº 843, de 14 de agosto a 28 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023;

**Artigo 2º**-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Lucas Dos Santos Cassiano

**Código Identificador:**1DEAFF1A

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 266/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Franciele Müller Rodrigues**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 14 de agosto de 2023 e Lei autorizativa nº 1.155, de 17 de março de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**41D3DEDD

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 267/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Daniele Cruz dos Santos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 14 de agosto de 2023 e Lei autorizativa nº 1.155, de 17 de março de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**7CA8B4C6

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 268/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Ana Paula da Silva Bezerra**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 14 de agosto de 2023 e Lei autorizativa nº 1.155, de 17 de março de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**4F61D427

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 269/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Roseli Kamphorst Derzete**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 14 de agosto de 2023 e Lei autorizativa nº 1.155, de 17 de março de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**ADD2D726

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 270/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Daniela Obaldia Martins**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 14 de agosto de 2023 e Lei autorizativa nº 1.155, de 17 de março de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**7C07B927

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 271/2023**

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Isabel dos Santos Freitas**, matrícula nº 449, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2023, em virtude de Aposentadoria por Idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e em atendimento aos termos do Artigo 46, inciso V, da Lei 956/2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância de cargo.

**Artigo 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 15/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**08737F13

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 272/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Thaila Munhoz Rodrigues**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 17 de agosto de 2023 e Lei autorizativa nº 1.155, de 17 de março de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**D757FCA1

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 273/2023**

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **Gilberto Leal Valle**, matrícula nº 286, do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 18 de agosto de 2023, em virtude de Aposentadoria por Idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e em atendimento aos termos do Artigo 46, inciso V, da Lei 956/2009 – Regime Jurídico

dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância de cargo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**02E6687E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 274/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Silvana Machado Moura**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 21 de julho de 2023 e Lei autorizativa nº 1.180, de 1º de agosto de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**DF51501C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 275/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Paola Pereira Abade Biscaglia**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 21 de julho de 2023 e Lei autorizativa nº 1.180, de 1º de agosto de 2023;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**18ED9ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023**

**Processo 008/2023**

**INEXIGIBILIDADE de Licitação 008/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

**Valor:** R\$ 1.262,36 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta e seis centavos)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Revisão dos 06 (seis) meses ou 15.000 km e troca de peças obrigatórias do Marruá Placas JBM 4J70, Ano 2021/2022, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS

Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5192FDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.624 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR**  
**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**05.04.13.392.0806.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**

3.3.90.39.00.00.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.... R\$ 100.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**03.01.04.122.0100.2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 (68) – Obras e Instalações..... R\$ 48.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**

4.4.90.52.00.00.00 (334) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**06.02.15.451.108.1.070 – Construir Pórtico de Acesso à Cidade**



4.4.90.51.00.00.00 (356) – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00  
**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**06.02.15.451.0601.1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**  
 4.4.90.51.00.00.00 (357) – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00  
**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:14052EF7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023**

Contrato: nº 162/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED**  
 CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17  
 Objeto: 1.000 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M  
 Valor: **R\$ 1.040,00** (Um mil e quarenta reais).  
 Vinculo: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES  
 Vigência: doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item  
 Data da Assinatura: 15.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:B998735A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023**

Contrato: nº 171/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**  
 CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35  
 Objeto: 4.500 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG  
 Valor: **R\$ 5.445,00** (cinco mil trezentos, quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
 Vinculo: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES  
 Vigência: doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item  
 Data da Assinatura: 14.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:73788AD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023**

Contrato: nº 172/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**  
 CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98  
 Objeto: prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caçamba Volvo IX3 3166, ano 2014  
 Valor: **R\$ 5.610,00** (cinco mil seiscentos e dez reais)  
 Vinculo: Dispensa de Licitação 59/2023  
 Vigência: 06 (seis) meses, com início em 14/08/2023 e término em 13/02/2024  
 Data da Assinatura: 14.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:66291EE0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2023**

Contrato: nº 343/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **POLYTEK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**  
 CNPJ/CPF: 91.803.189/0001-06

**ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1 - A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/09/2022 a 12/09/2023.**  
**2.2 - Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo permitido através da Lei nº 8.666/93.**

**A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

A vigência do presente contrato passa a ser de **13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:CCBFA3B2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023**

Contrato: nº 170/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **MIGUEL HONORIO DE FIGUEIREDO**  
 CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo VOYAGE ISD 9D26, 2011/2012  
 Valor: **R\$ 1.637,00** (mil seiscentos e trinta e sete reais)

Vínculo: Dispensa de Licitação 57/2023  
Vigência: seis (06) meses, 09/08/2023 e término em 08/02/2024.  
Data da Assinatura: 09.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**74C56D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 573/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula **466-9**, Motorista, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **22.08.2023** à **05.09.2023**, referente ao período aquisitivo de **08.02.2022** a **07.02.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**DDE70E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 574/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA**– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **21.08.2023**, a Servidora **LUCIANE REIS DA SILVA**, matrícula **3994-2**, do cargo de Chefe de Coordenadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BA807302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 575/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.08.2023** a **27.08.2023**, **14** (quatorze) dias, ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA**, Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E91BF8F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**SOLICITA O COMPARECIMENTO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Municipal N.º 5824/2010, alterada pela Lei N.º 6.687/2014, que dispõem sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS, na Lei Federal N.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Resolução CONANDA N.º 231/2022, **SOLICITA O COMPARECIMENTO** na sede deste Conselho de Direitos, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, 2.º Andar, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de publicação deste Termo, no horário das 07h30m às 13h30min, dos Candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido classificados nas ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR, Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, nos termos do Edital COMDICA N.º 001/2019 e Resolução COMDICA N.º 055/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 22/12/2021, Edição N.º 3216, para manifestarem o interesse de assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias da Conselheira Tutelar Titular ELISANA MACHADO TABAREZ, Matrícula N.º 815563, de 01/09/2023 até 30/09/2023; e da Conselheira Tutelar Titular KAREN FELÍCIA OLIVERA ARAÚJO, Matrícula N.º 818921, de 02/10/2023 a 31/10/2023, conforme comunicação efetuada no Ofício N.º 454/2023, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

LISTA DOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

(Resolução COMDICA n.º 055/2021, 20 de dezembro de 2021).

CLASSIFICAÇÃO (SUPLENTE)	NOMES
3º	JESUS FERNANDO DUTRA PINTOS
8º	DULCINEIA GONÇALVES RODRIGUES
9º	MÔNICA TRILHA RUIZ
10º	JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**39A53E03

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023 – RETIFICAÇÃO -**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2023, conforme segue:

A numeração dos Editais passa a ser a que segue:

Edital complementar nº 01/2023- Retificação passa a ser Edital complementar nº 02/2023- Retificação.

Edital complementar nº 02/2023- passa a ser Edital complementar nº 03/2023- divulga resultado preliminar das isenções.

## ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

Passa a ter seguinte redação:

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- AGENTE DE DILIGÊNCIAS.....

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AGENTE DE DILIGÊNCIAS

#### BIBLIOGRAFIA (alterada)

1. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR NM 212: Hidrômetros Velocimétricos para Água Fria de Vazão Nominal até 15 m³/h. Rio de Janeiro, 1999.
2. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 212:1999: Hidrômetro Taquimétrico para Água Fria até 15 m³/h de Vazão Nominal - Especificação. Rio de Janeiro, 1997. incluída
3. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13532: Elaboração de projetos de edificações-Arquitetura. incluída
4. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16043 1:2021: Medidor Velocimétrico para Água Fria, de 15 até 1.500 m³/h de Vazão Nominal. incluída
5. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12218: Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público. Rio de Janeiro, 1994.
6. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931:2004: Execução de estruturas de concreto – Procedimento. incluída
7. BIPM, et al. **Guia para a Expressão da Incerteza de Medição**. 2. ed. Tradução por INMETRO et al. de “Guide to the expression of uncertainty in measurement”. INMETRO, Rio de Janeiro, ago. 2003. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4342466/mod\\_folder/content/0/INMETRO%20-%20Guia%20de%20Incerteza%20de%20medi%C3%A7%C3%A3o.pdf?forcedownload=1](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4342466/mod_folder/content/0/INMETRO%20-%20Guia%20de%20Incerteza%20de%20medi%C3%A7%C3%A3o.pdf?forcedownload=1)
8. BRASIL, Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. 3 ed. Brasília: Presidência da República, 2018. Incluída
9. BRASIL. **LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 e alterações**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.(Redação pela Lei nº 14.026, de 2020) incluída
10. CADERNO DE ENCARGOS SUDECAP– **DRENAGEM**. 2019. incluída  
Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/Capitulo\\_19\\_R12.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/Capitulo_19_R12.pdf)
11. CASTILHO, W. A. et al. **Macromedição- Documento Técnico de Apoio nº D2**. Versão Preliminar. Presidência da República. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. PNCD – Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água. Brasília, 1999.
12. Esgotamento Sanitário- Operação e manutenção de redes coletoras de esgotos. incluída  
Disponível em: [https://etes-sustentaveis.org/wp-content/uploads/2021/06/14-ES-OMRC\\_2.pdf](https://etes-sustentaveis.org/wp-content/uploads/2021/06/14-ES-OMRC_2.pdf)
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **BOAS PRÁTICAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA**: Procedimentos para a minimização

de riscos à saúde. Manual para os responsáveis pela vigilância e controle. incluída

Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/boas\\_praticas\\_agua.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/boas_praticas_agua.pdf)  
14. NORMA DNIT 106/2009– Terraplanagem– Cortes Especificação do Serviço. incluída

Disponível em: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit106\\_2009\\_es.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit106_2009_es.pdf)

15. OBRAS PÚBLICAS- **Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas**. 2014. incluída

Disponível em: [https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras\\_publicas\\_recomendacoes\\_basicas\\_contratacao\\_fiscalizacao\\_obras\\_edificacoes\\_publicas\\_4\\_edicao.PDF](https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_4_edicao.PDF)

16. Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). incluída

17. SENAI. **Elementos de Máquinas- 1**. incluída

Disponível em: <https://professor.luzerna.ifc.edu.br/charles-assuncao/wp-content/uploads/sites/33/2016/07/Apostila-Elementos-de-M%C3%A1quina-SENAI.pdf>

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2023, seus Anexos e no Edital complementar nº 01/2023- retificação.

Santana de Livramento, 18 de agosto de 2023.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ,**

Diretora Presidente do DAE.

**Publicado por:**

Vinicius Gomes Maciel

**Código Identificador:**896C2DAC

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 34/2023 ELETRÔNICO – SRP

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de gasolina aditivada para abastecimento dos veículos do DAE.

**DATA DA ABERTURA:** 05/09/2023

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br)

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: [www.gov.br](http://www.gov.br) e [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant’Ana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Antonio Carlos Melo Ferreira

**Código Identificador:**4FAD21A7

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO

### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de suprimentos de informática (discos SSD e cartuchos para impressoras).

**DATA DA ABERTURA:** 01/09/2023

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
 Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
 Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**0CCEF4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 10.598, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	85321-6	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	85322-4	1501*
		<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>15.000,00</b>		

(\*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4665	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	85304-6	1501*
		<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>15.000,00</b>		

(\*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**CE6BB36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 10.602, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de homenagens a pessoas que se destacam na comunidade do município de Santana do Livramento/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 84, XXI, da Constituição Federal e o art. 82, XIX, da Constituição Estadual atribuem competência ao Chefe do Poder Executivo para conferir condecorações e distinções honoríficas.

Considerando, ainda, que a Lei Orgânica Municipal não prevê competência privativa ao Poder Legislativo para outorgar honrarias.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O reconhecimento público do Poder Executivo do Município de Sant'Ana do Livramento/RS a pessoas físicas e jurídicas que se destacaram ou deram sua colaboração relevante para o município será manifestado através da outorga de Condecorações e Títulos Honoríficos instituídos por este Decreto.

Art. 2º. Os títulos honoríficos instituídos por esta Lei classificam-se em:

- I - Comenda de Sant'Ana;
- II - Honra ao Mérito.

Art. 3º. As Condecorações instituídas por esta Lei classificam-se em:

- I - Mérito Servidor Público;
- II - Troféu Sant'Ana Empreendedora;
- III - Troféu Destaque Agroindústria.

Art. 4º. Os títulos serão concedidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e serão entregues pelo Poder Executivo Municipal em sessão solene a ser realizada anualmente.

**CAPÍTULO II  
 COMENDA DE SANT'ANA**

Art. 5º. O título honorífico de Comenda de Sant'Ana será conferido pessoas físicas ou jurídicas que se destacam, dando sua colaboração decisiva nas mais diversas áreas para o desenvolvimento do Município de Sant'Ana do Livramento-RS.

**CAPÍTULO III  
 HONRA AO MÉRITO**

Art. 6º. O título de Honra ao Mérito será conferido as pessoas físicas ou entidades filantrópicas que se destacam, dando sua colaboração na área social do Município de Sant'Ana do Livramento-RS.

**CAPÍTULO IV  
 MÉRITO SERVIDOR PÚBLICO**

Art. 7º. A Condecoração “Mérito Servidor Público” tem por finalidade agradecer os Servidores Públicos Municipais que se destacaram com trabalho dedicado nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e suas autarquias.

§1º - Poderão ser agraciados com esta condecoração 01 (um) servidor de cada secretaria do Poder Executivo e um (um) servidor de cada autarquia municipal.

§ 2º - Os agentes políticos ficam excluídos do rol dos que poderão ser agraciados com a condecoração “Mérito Servidor Público”.

**CAPÍTULO V  
 TROFÉU SANT'ANA EMPREENDEDORA**

Art. 8º. A Condecoração “Troféu Sant’Ana Empreendedora”, que tem por finalidade agraciar empresas que apresentaram melhor desempenho no exercício fiscal anterior a premiação, a saber:

I - maior valor adicionado para fins de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);  
II- maior arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Parágrafo único. Poderão ser agraciadas com esta condecoração até 10 empresas de cada categoria.

#### CAPÍTULO VI VI DESTAQUE AGROINDÚSTRIA

Art. 9º. A Condecoração “Destaque Agroindústria” tem por finalidade agraciar empresas que se destacaram no segmento da Agroindústria no Município de Sant’Ana do Livramento-RS.

Parágrafo único. Poderão ser agraciadas com esta condecoração até 10 empresas, devendo o processo de escolha ser conduzido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As indicações para os títulos honoríficos Comenda de Sant’Ana e Honra ao Mérito e para a condecoração Mérito Servidor Público serão realizadas pelas Secretarias Municipais e Autarquias ao Chefe do Poder Executivo, devendo conter informações acerca do indicado, com destaque para os pontos considerados mais relevantes de sua biografia.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 21 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**55FCFFBD

#### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº **010/2023**, na modalidade Convite nº **003/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar assessoria e treinamento para implantação imediata do eSocial em órgãos públicos e operacionalização de DCTFWeb e EFDReinf conforme requisitos especificados no Termo de Referência (anexo I edital)**, que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e **ADJUDICO** a empresa vencedora conforme segue:

Empresa	CNPJ	Item	Qtde	Valor homologado	Total
LCC Consultoria Ltda	49.721.042/0001-00	1- assessoria e treinamento para implantação imediata do eSocial em órgãos públicos e operacionalização de DCTFWeb e EFDReinf	1	RS 5.000,00	RS 60.000,00

Santana do Livramento, 21 de agosto de 2023.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**46A17108

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

#### GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023**. Processo Administrativo nº 16972/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de abrigo no acesso principal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/08/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**9EF17E06

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### CÂMARA DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

#### CONTRATO Nº 03-2023

**OBJETO:** Prestação de serviço de revisão periódica e manutenção preventiva no elevador do Poder Legislativo. **EMPRESA:** FRABRÍCIO LEAL ME CNPJ: 25.315.546/0001-62. **VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**CARLOS ALBERTO GONÇALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**A217C6AD

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 76/2023. Objeto: Aquisição de dois veículos tipo van, sendo um para transporte de passageiros, e outro para ser transformado em unidade móvel odontológica. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/08/2023 às 13 horas do dia 05/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 05/09/2023 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**6F7E62FA

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

Pregão Eletrônico nº. 70/2023. Objeto: aquisição de máquinas pesadas com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de

crédito nº 40/00013-3, operação de crédito junto ao Banco do Brasil. Propostas deverão ser postadas até o dia 06/09/2023 às 08 horas, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 06/09/2023 às 9 horas. Informações pelo e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**2DFB5223

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1298/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAURÍCIO BOMM XISTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**341BB40A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1299/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULA LUANA CARNEIRO MACHADO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**930FBB8B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1301/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1261/SMGRH/2023 de 15.08.2023, que nomeou **THAIS**

**RAQUEL NONNEMACHER** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**A2E26AC8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1302/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1280/SMGRH/2023 de 16.08.2023, que nomeou **LISIAS DE FREITAS RIBAS DA ROCHA** para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 36dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**3431C11C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1303/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1293/SMGRH/2023 de 17.08.2023, que nomeou **JULIETE TERESINHA LISIK** para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 37dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**F5AF2559

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1305/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1281/SMGRH/2023 de 16.08.2023, que nomeou **KAROLINI DE SOUZA MELLO** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por

não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 36dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**88812683

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1307/SMGRH/2023**

De 21 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1294/SMGRH/2023 de 17.08.2023, que nomeou **DÉBORA AVELLO PINHEIRO** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 37dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**2102466D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº1286/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **DIANA TEIXEIRA POLANSKI**, do Cargo de Técnico(a) em Enfermagem, matrícula 8322-4 do Quadro de Servidores, a contar de 03 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**1AD59048

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº1288/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **EVA DOMINGUES DA ROSA**, do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 8247-3 do Quadro de Servidores, a contar de 03 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**70751AFD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº1287/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **JOAO CARLOS GANACINI**, do Cargo de Nutricionista, matrícula 8281-3 do Quadro de Servidores, a contar de 07 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**5608AD2D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº1295/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **MARCELLY DE CASTRO**, do Cargo de Professor(a) de Educação Infantil II, matrícula 7468-3 do Quadro de Servidores, a contar de 07 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**A8A92696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023, destinado à contratação de empresa especializada para assessoria técnica atuarial e para elaboração dos estudos para Reforma da Previdência Municipal, om base na Emenda Constitucional nº 103/2019, com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2002/2023, e justificativas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor no memorando nº 96/2023 e pedido de compra nº 2023/70023, através da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 43.739.124/0001-04, para assessoria técnica atuarial e para elaboração dos estudos para Reforma da Previdência Municipal, ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**71FA91E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 194/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2022

CONTRATADO: JB MARQUES LIMA ME. CNPJ nº 12.890.511/0001-05

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 962/2023-SEMED, de 17/08/2023, complementado pelo Memorando 973/2023-SEMED, de 18/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R\$ 162.482,00 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, conforme Memorando 124/2023-DEF, de 16/08/2023, ao custo diário de R\$ 812,14 (Oitocentos e doze reais e quatorze centavos), previsto no Termo Pedido de Compra nº 2023/1926. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo: DOTAÇÃO: 2023/664 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029- Manut. do Transp. Escolar Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0571 - Transf. Estado ref. Conv. e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2024 -Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**CFE5D4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 195/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022  
CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022  
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.581.904/0001-01  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 962/2023-SEMED, de 17/08/2023, complementado pelo Memorando 973/2023-SEMED, de 18/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R\$ 592.652,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, conforme Memorando 124/2023-DEF, de 16/08/2023, ao custo diário de R\$ 1.588,82 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para o item 2 e R\$ 1.374,44 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o item 4, ambos da Cláusula Primeira do contrato original e previsto no Termo Pedido de Compra nº 2023/1930, de 11/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/656 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0550 - Transf. do Salário Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2023/654 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0571 - Transf. Estado ref. a Conv. e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura

Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o subitem 3.4, cláusula terceira do contrato original, para inclusão do servidor Luzardo Muniz Ramos, designado fiscal do contrato através da Portaria nº 1.292/2023, em substituição ao servidor Nilton Santos, conforme memorandos nº 832 e 833/2023 -SEMED de 18/07/2023. CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**E53ADFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 196/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022  
CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2022  
CONTRATADO: NATANEL SILVA DOS SANTOS LTDA. CNPJ nº 32.391.758/0001-94  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 962/2023-SEMED, de 17/08/2023, complementado pelo Memorando 973/2023-SEMED, de 18/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R\$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, conforme Memorando 124/2023-DEF, de 16/08/2023, ao custo diário de R\$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais), previsto no Termo Pedido de Compra nº 2023/1938, de 11/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo: DOTAÇÃO: 2023/664 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029- Manut. do Transp. Escolar Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0571 - Transf. Estado ref. Conv. e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2023/652 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2028- Manut. do Transp. Escolar Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2024 -Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**F7E05F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:



CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAURA SIBELI ANDRIGHETTO, classificada em 18º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE AGOSTO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**43298240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023**

**Contrato nº 065/2023 – Dispensa de Licitação nº 039/2023**  
Constitui objeto deste contrato, a contratação dos serviços de sonorização profissional durante o Acampamento Chama do Ouro 2023, junto ao Parque de Rodeios Central dos Vanz.

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Ivanor Antonio Barros 63507811049  
**CNPJ Nº** 28.044.637/0001-07  
**Total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
**Vigência:** 09 a 20 de setembro de 2023  
**Contrato Assinado em** 21 de agosto 2023  
**Fiscal do contrato:** Nilse Tonello, Matrícula nº 1218

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**D70612B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 114/2022 – TERMO ADITIVO Nº 08**

**Extrato do Termo Aditivo nº 08 – Contrato nº 114/2022**

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda  
**CNPJ nº** 11.496.657/0002-99  
**Objeto:** Fornecimento de Óleo Diesel Comum – S500

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R\$ 4,509, para **R\$ 5,590**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 21 de agosto de 2023.

São José do Ouro, RS, 21 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**3129BDEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 016/2023- TERMO ADITIVO III**

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 016/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Sheila PascoaL Ltda  
**CNPJ nº** 39.983.852/0001-81  
**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 08, passando de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, e planilha atualizada em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços terão efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2023.

São José do Ouro, RS, 21 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**485A558A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.848, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) tendo como fonte Redução de Verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCA DE LOBOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 – 0000001 – Obras	RS	334.971,59
Instalações.....		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	334.971,59

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá origem na redução de verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - SEMAE		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		

1181 – AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00	0501	0000001	Obras
Instalações.....		RS	334.971,59
TOTAL DA REDUÇÃO.....		RS	334.971,59

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**B1DF8AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.845, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 para Programa de Gratuidade EC 123/22.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
22.04 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS			
1330 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO			
CÓDIGO DE RECURSO VINCULADO 0700 – DESTINAÇÃO 0000820			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....		RS	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		RS	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), têm como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 – Gratuidade EC 123/22 repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**B1FA7C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.883, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 9.606, de 01 de julho de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Auxílio Emergencial para famílias inseridas no Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal, em seu 7º caput.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Altera o art.7º caput e acrescenta os incisos I, II da Lei de nº9.606 de 01 de julho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a pagar aos beneficiários deste Programa a importância de R\$6.000,00(seis mil reais), a título de indenização.

I - Terão direito à indenização estabelecida no caput do artigo 2º os beneficiários devidamente cadastrados e ativos no Programa, bem como atendam os critérios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.606 de julho de 2022;

II - O valor da indenização estabelecida nesta lei será pago em parcela única, através do órgão responsável pela gestão do Programa.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**EB4C549C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.496, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Este Decreto estrutura e regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, criado pelo Artigo 318 da Lei Municipal nº 9.041, de 12 de agosto de 2019, Plano Diretor Municipal – PDM.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, objetiva apoiar e/ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, integrantes ou decorrentes do Plano Diretor Municipal, de acordo com as prioridades nele estabelecidas.

**Art. 3º.** O plano de aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, será aprovado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD conforme detalhado em formulário próprio (Anexo I).

**Art. 4º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU será constituído de recursos provenientes de:

I – Dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

II – Repasses ou dotações de origem orçamentárias da União, Estado e Município a ele destinados;

III – Empréstimos de operações de financiamentos internos ou externos;

IV – Contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;

- V – Contribuições ou doações de entidades internacionais;
- VI – Acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII – Rendimentos obtidos com aplicação do seu próprio patrimônio;
- VIII - Outorga onerosa do direito de construir;
- IX – Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas com base na Lei Municipal nº 9.041, de 12 de agosto de 2019, Plano Diretor Municipal – PDM;
- X – Remuneração do direito de superfície do espaço público;
- XI – Taxas;
- XII – Receitas provenientes da aplicação de multas decorrentes de infrações à legislação urbanística, aplicadas através da secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano;
- XIII – Receitas provenientes de Termos de Ajustes de Conduta – TAC, por danos causados a bens e ao patrimônio urbanístico;
- XIV – Receitas provenientes da regularização de edificações em desacordo com a legislação municipal;
- XV – Receitas provenientes da doação em pecúnia quando da aprovação de desmembramentos com área igual ou superior a 10.000m<sup>2</sup> (Lei 9014/19, Artigo 200, § 6º);
- XVI – Receitas provenientes da doação em pecúnia quando da aprovação de condomínios horizontais com área igual ou superior a 4.000m<sup>2</sup> (Lei 9014/19, Artigo 205, § 4º);
- XVII – Outras receitas eventuais.

**Art. 5º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, possui escrituração própria e contabilidade independente, constituindo unidade orçamentária vinculada à secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano;

**Parágrafo Único.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, possui conta própria junto à Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 2794, Conta Corrente 7292-6, sob a denominação FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, através da qual devem ser realizadas as movimentações bancárias referentes ao Fundo.

**Art. 6º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU será administrado pelo Poder Executivo Municipal, através do Órgão Municipal responsável pelo Planejamento Urbano e Gestão, cabendo a este:

- I – Propor políticas de aplicação de seus recursos, observadas as finalidades descritas no artigo 2º supra;
- II – Propor aprovação de convênios e contratos ao Prefeito Municipal, no que se refere aos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;
- III – Apresentar projetos ao Poder Público Municipal na área de desenvolvimento urbano;

**§ 1º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU contará com uma Gerência Executiva responsável pela contabilidade, controle das movimentações dos recursos financeiros;

**§ 2º.** A Gerência Executiva será composta por 1 (um) gerente executivo, membro do Conselho, eleito por maioria simples e um secretário executivo, indicado pelo Presidente do Conselho, não sendo obrigatoriamente membro do COMPLAD;

**§ 3º.** O exercício da função de membro da Gerência Executiva é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 7º** - São atribuições da Gerência Executiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU:

- I – Preparar demonstrações bimestrais de receitas e despesas, a serem encaminhadas à secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano, bem como aos conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD;
- II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e aos recebimentos do Fundo;
- III – Manter em escrituração própria, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV – Encaminhar a contabilidade geral, vinculada à secretaria responsável por administrar os tributos do município a origem e valores dos recursos depositados no Fundo;
- V – Encaminhar anualmente ao setor competente da Administração o inventário dos bens móveis com carga ao Fundo;
- VI – Firmar, com os responsáveis pelos controles da execução orçamentária as demonstrações contábeis relativas ao Fundo;
- VII – Requerer, junto a secretaria responsável por administrar os tributos do município, as demonstrações que indiquem a situação econômica- financeira geral do Fundo;
- VIII – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados e envolvendo a gestão territorial e urbanística municipal;
- IX – Publicar anualmente o balanço contábil do Fundo;
- X – Resolver todas as questões de ordem administrativa interna do Fundo.

**Art. 8º.** Os recursos que compõe o Fundo serão aplicados em:

- I – Ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano e territorial;
- II – Implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à realização das atividades, projetos e programas da secretaria responsável pelo planejamento urbano, exclusivamente;
- IV – Contratação de serviços de terceiros, nos termos da legislação aplicável para execução de programas e projetos:
  - De desenvolvimento territorial e urbano;
  - De desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a questão pertinente ao desenvolvimento territorial e urbano;
  - De desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões pertinentes ao desenvolvimento territorial e urbano;
- V – Efetuar pagamentos pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas e/ou projetos específicos do setor de desenvolvimento territorial e urbano;
- VI – Outros de interesse e relevância territorial e urbana, assim entendidos pela secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano;

**Parágrafo único.** A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá da existência e disponibilidade monetária oriunda das receitas especificadas em conta bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

**Art. 9º** - Os bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU serão destinados e incorporados ao patrimônio do Município.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.236 de 27 de julho de 2010.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a aprovação e sancionamento da Lei Municipal nº 9.041, de 12 de agosto de 2019, que no seu Artigo 318º Parágrafo 3º estabelece que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU deve ser regulamentado;

Considerando-se alterações na estrutura administrativa do executivo municipal;

Considerando-se a necessidade de promover e aprimorar a efetiva implementação de políticas públicas através de recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;

Considerando-se a necessidade de regulamentar o funcionamento e a estrutura do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;

Estamos enviando em anexo minuta do Projeto de Lei visando regravar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:BA682594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.454, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 para Programa de Gratuidade EC 123/22.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.845, de 03 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
22.04 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS	
1330 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	
CÓDIGO DE RECURSO VINCULADO 0700 – DESTINAÇÃO 0000820	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), têm como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 – Gratuidade EC 123/22 repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:C7B7E93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.456, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) tendo como fonte Redução de Verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.848, de 03 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAS	
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCA DE LOBOS	
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000001 – Obras e Instalações.....	RS 334.971,59
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 334.971,59

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá origem na redução de verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE	
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
1181 – AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000001 – Obras e Instalações.....	RS 334.971,59
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 334.971,59

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5F2C7E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.499**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.128/2023, de 27 de julho de 2023,

**AUTORIZA**

a dispensa da servidora **THAIS SALAMON FALCETTA**, matrícula nº 84465, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerão a partir de 31 de julho de 2023 até o final do ano letivo, considerando que comprovou a necessidade de acompanhar seu filho menor às terapias também no turno da noite além dos tratamentos já autorizados pela portaria de redução de carga horária, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:030BC3E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.613**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.083, de 17 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI**, matrícula nº 86146, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.326, de 12 de julho de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 à 18 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:DBB9961A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.614**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.083, de 17 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI**, matrícula nº 86132, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.049, de 03 de julho de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de agosto à 18 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F465EFDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.621**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2773, de 01 de fevereiro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **THAIS CAMPELO RODRIGUES BARAO**, matrícula nº 84950, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 69.261 de 03 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de maio de 2011 a 08 de dezembro de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1452B1F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.618**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 195, de 04 de janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JESSICA AVILA SPRENGER BARTH**, matrícula nº 84937, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.878, de 18 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de abril de 2011 a 21 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:22DA9E69

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.618**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 195, de 04 de janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JESSICA AVILA SPRENGER BARTH**, matrícula nº 84937, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.878, de 18 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de abril de 2011 a 21 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:E652DC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.617**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.011, de 17 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ISIS CARDOSO FARIAS**, matrícula nº 82719, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.599, de 28 de março de 2001, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de agosto à 13 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:DBC74925**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.616**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.991, de 17 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN**, matrícula nº 84622, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de agosto a 18 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:99962DEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.595**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.905, de 16 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DANIELA BLANCO RIESS**, matrícula nº 85593, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 83.424, de 14 de fevereiro de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de agosto a 15 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:8EC2CAEE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.593**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.882 de 16 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE** matrícula nº 85828, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.400, de 24 de agosto de 2016, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de agosto a 17 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:D3C9DB97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.575**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.946 de 24 de janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **CLEOMAR CARDOSO**, matrícula nº 84965, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 69.211, de 26 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de abril de 2011 a 01 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:757D310D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.587**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.529, de 31 de janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **FABIANA DA SILVEIRA**, matrícula nº 85062, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.495, de 20 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de junho de 2011 a 23 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C09A69A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.598**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.340, de 29 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARCIA GRACIELA DE MATOS MOURA**, matrícula nº **84732**, ocupante de cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 66.463 de 04 de agosto de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de agosto de 2010 a 13 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BADBB323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.593**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.882 de 16 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE** matrícula nº 85828, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.400, de 24 de agosto de 2016, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de agosto a 17 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D9194CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.563**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.201, de 16 de janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CATIA PEREIRA**, matrícula nº **82742**, ocupante do cargo de Merendeira, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.659, de 06 de abril de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de abril de 2011 a 13 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E3E1EFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.512**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.405, de 16 de novembro de 2022,

**C O N C E D E**

A servidora **ELIANE VILAR DA SILVA**, matrícula nº **84823**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.452, de 28 de fevereiro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de março de 2011 à 30 de abril de 2021** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F358B802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.588**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando s/nº, do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE,

**N O M E I A**

no período de 15 a 23 de agosto de 2023 (09 dias), **RONAN TEODORO DE JESUS**, matrícula nº 661, para responder pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em substituição ao titular **GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B0FAFFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.525**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais e, em face do que consta no Memorando n.º 279/2023, de 10 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Habitação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 127.095, de 06 de julho de 2023, para nomear os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS**, constituído através da Lei Municipal n.º 6.219, de 11 de maio de 2007, alterado

pela Lei n.º 8.912 de 17 de Dezembro de 2018, e Resolução n.º 0001/2010, que aprova o Regimento Interno do CMHIS, participarão 11 (Onze) representantes de órgãos do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes e 11 (Onze) representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes, assim distribuídos:

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB	Karina Camillo Rodrigues	Michele Backes Goulart
Serviço Municipal de água e Esgoto - SEMAE	Melissa de Oliveira Maciel	César Rogério Fontoura Monteiro
Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV	Nilson Rodrigues Karam	Oscar Simão Soares Neves
Secretaria Municipal do Orçamento Participativo - SEMOP	Barbara dos Santos de Oliveira	Jackson Gottardi Rigotti
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP	Tiane Alves da Silva	Elisandra de Oliveira Campos
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos - SEMURB	Claudimir Schutze	Adriano Ponciano Maicá
Secretaria Geral de Governo - SGG	Margarete Pereira	Linara Gerarde
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres SEPOM	Ana Patrícia Lima Moura	Eliene Amorim dos Santos
Procuradoria Geral do Município - PGM	Lilian Maria Frozza	Rita de Cássia de Souza Castagna
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM	Peri Ramos da Silva	Helena Cardoso

#### ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo - CDC	Rosângela Kneuvtz	Antônio Roberto Feijó de Souza
Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia - ACIST	Madeleine Hilbk	Eliézer Brasil
Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Otoniel de Lima	Cleber dos Santos Martins
SINDUSCOM - VALES	Roberto Luis Potrick	Rodrigo Weissheimer
UNISINOS	Débora Becker	Patrícia de Freitas Nerbas
Fórum dos Recicladores	Josué Carvalho dos Santos	Alessandro Flores
Fórum de Regularização Fundiária	Daiane de Aguiar Boita	Jair Silva dos Santos
Fórum dos Condomínios Habitacionais de Interesse Social	Tatiane Viana	Gilberto Fioresano Ferreira
Fórum das Cooperativas de Habitação	Nelson Guerra	Mauro Nunes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores	Lucas Cantos	Jaques Soares da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil	Clarel Fernando Ely	Rita Maria Geremia Pavoni

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E3839B49

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.537

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 154/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

#### DESIGNA

no período de 1º a 31 de agosto de 2023 (31 dias), o servidor **CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO**, matrícula nº 87584, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **CARLOS GILBERTO SCHILLING**, matrícula nº 84789, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A1E03D7D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.536

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.558/2023, de 11 de agosto de 2023,

#### AUTORIZA

o afastamento dos servidores **JEAN ROLOFF NUNES**, matrícula nº 87562, CPF nº 029.329.450-09, **VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA**, matrícula nº 87334, CPF nº 006.850.280-03 e **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, CPF nº 992.069.430-49, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do curso "A Autuação de ISS no Simples Nacional Após a Nova Resolução CGSN nº 171-2022", na modalidade on-line, no dia 01 de setembro de 2023, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa) reais para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A9B657AE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.528

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 364, da Secretaria Geral de Governo,

#### CANCELA

com vigência a partir de 26 de julho de 2023, a Portaria nº 99.453, de 17 de março de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Diretor do Departamento Técnico Social, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, à servidora **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI**, matrícula nº 83921.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**98479500

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.529

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 364/2023, da Secretaria Geral de Governo,

#### DESIGNA

com vigência a partir de 26 de julho de 2023, **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI**, matrícula nº 83921, para a Função Gratificada de Diretor de Políticas Públicas de Saúde, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30



de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**81FA310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.545**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.464, de 11 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS**, matrícula nº **87096**, ocupante do cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 120.024, de 25 de abril de 2022 e matrícula nº **87543**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 124.503, de 10 de fevereiro de 2023, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de agosto a 12 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DD0E93EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.543**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.498 de 11 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº **82423**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e matrícula nº **85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de agosto a 08 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DD070F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.544**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 19.477, de 11 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARIA HELENA PIRES DORNELES**, matrícula nº **84365**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.479, de 19 de março de 2009, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de agosto a 10 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**68CA1E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.542**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.517, de 11 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL**, matrícula nº **86048**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 de agosto a 12 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C8C0C5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.541**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.528, de 11 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SANDRA ESPINDOLA MARIAN**, matrícula nº **83477**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.186, de 09 de junho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A8D67304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.540**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.533, de 11 de agosto de 2023,

**CONCEDE**

A servidora CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER, matrícula nº 84788, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67.595, de 06 de dezembro de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de agosto a 11 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:91ECC275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.539**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.537, de 11 de agosto de 2023,

**CONCEDE**

A servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 82949, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 40.208, de 21 de março de 2003, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de agosto a 10 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0FE480AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.546**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 19.475 de 11 de agosto de 2023.

**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de **11 de agosto de 2023**, o servidor **ISMAEL FABRÍCIO NERVO**, matrícula nº 87586 exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 125.063, de 10 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:00478F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.511**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.714 de 13 de dezembro de 2022,

**CONCEDE**

Ao servidor **ANDRE MELLO DA COSTA ELLWANGER**, matrícula nº **85457**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível “I”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 77.232, de 26 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de outubro de 2012 à 28 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:CEE8D6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.524**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 32.127, de 28 de dezembro de 2022,

**CONCEDE**

A servidora **RAONA DENISE POHREN**, matrícula nº **84969**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.256, de 02 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de maio de 2011 a 05 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:BE236910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2023**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº 05/2022

**CREDCIADO:** **Mirna Janifer Heck**, inscrita no CPF nº 031.951.360-23.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metast semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.

**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R\$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados

**DOTAÇÃO:** Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**F8A39980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 33/2019**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 10002/2019 - FMS  
**CONTRATADA:** CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.628.083/0002-04.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 13 de maio de 2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**3492C0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 34/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2022

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula décima sexta do contrato supra, item 16.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 08 de Julho de 2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**E53ABC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 60/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 42/2021

**CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.112.736/0001-30.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias, contado do término contratual, qual seja, 30 de Agosto de 2023. Dessa forma, a vigência contratual dar-se-á até o dia 20/12/2024, conforme consta no plano de trabalho “Programa Cidade Empreendedora – Plano ULTIMATE.”

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**94451B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
62/2019**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 91/2019

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.973.192/0001-20.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2023.  
**DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA:** Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 62/2019, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Linck (Cohab S. Miguel), n.º 103, Bairro Vicentina, CEP n.º 93.025-296, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, em 08/11/2019, sob o nº 5194967.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**D7DB2FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
60/2019**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 89/2019

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.871.267/0001-24.

**DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 24/07/2023 a 22/08/2023, o GESTOR do contrato será o servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, em substituição ao gestor efetivo, que estará em gozo de férias, conforme item 9.1 da Cláusula nona do contrato.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**6653CBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 121/2018**

**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018  
**CONTRATADA:** URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

**ALTERAÇÃO DO GESTOR:** Conforme informação da secretaria demandante, altera-se a cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que desde 01/10/2019 o servidor **Gilmar Zwetsch**, matrícula nº 85167, é o efetivo GESTOR do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 24/07/2023 a 22/08/2023, o GESTOR do contrato pela SEMURB será o servidor **Everton de Araújo Corrêa**, matrícula nº 82047, em substituição ao gestor efetivo **Gilmar Zwetsch**, matrícula nº 85167, que estará em gozo de férias.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**2B53F243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se público a seguinte: **RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**- registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, colarinhos e recapagens, altera descrição dos itens 12,25,26,27,36 e altera data de abertura. Sendo a abertura no dia 31 de agosto de 2023, as 09 horas, pela plataforma da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, [licitacao@saonicolau.rs.gov.br](mailto:licitacao@saonicolau.rs.gov.br) ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 21 de agosto de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**8E81A2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DP Nº 1048/2023, 18 DE AGOSTO DE 2023**

**RETIFICA PERIODO DE LICENÇA GESTANTE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA** o período de Licença Gestante da servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 3418, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Especial, constante na Portaria DP nº 1034/2023 de 16.08.2023, conforme lei Municipal Nº 3.730 de 02.08.2023 o novo período da **LICENÇA GESTANTE** será de 180 dias a contar de **11.08.2023 a 06.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**4CF86356

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DP Nº 1049/2023, 18 DE AGOSTO DE 2023**

**RETIFICA PERIODO DE LICENÇA GESTANTE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA** o período de Licença Gestante da servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 2446, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Especial, constante na Portaria DP nº 1034/2023 de 16.08.2023, conforme lei Municipal Nº 3.730 de 02.08.2023 o novo período da **LICENÇA GESTANTE** será de 180 dias a contar de **11.08.2023 a 06.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**B8F5DD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DP Nº 1050/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

**REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO DE LEILA  
 CARLA TEREINTO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **0912/2023 de 02.08.2023**, de Leila Carla Terebinto, nomeada para o cargo de professora de educação infantil/anos iniciais, por ter sido classificado em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 4131 de 21.08.2023, a pedido de desistência da nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal de Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**78808E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1051/2023, 18 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **ELUSANE CABRAL DINIZ**, cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0790/2023, Tomada Posse na data de 15.08.2023 conforme Termo de Posse nº 082/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **16.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**25BA1B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023 EDITAL 03  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 07/2023, para contratação de um Educador Físico para atuar junto a Secretaria da Saúde, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO** da seguinte inscrição:

EDUCADOR FÍSICO	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
01	DIEGO CORIN DOS SANTOS

Do resultado ora divulgado o candidato terá o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 07/2023, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosu.org. Não havendo a interposição de impugnações, a inscrição homologada ora divulgada seá considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**21F40A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1052/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA**, o servidor Emerson Silveira na Secretaria Municipal da Saúde, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Saúde, por ter sido nomeado pela Portaria DP nº 0882/2023, com Termo de Posse nº 084/2023 na data de 16.08.2023 e com **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**518BCF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1053/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferida s pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA**, matrícula 2553, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **31.07.2023 a 21.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**52F0B7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1054/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **LAIR SACERDOTE EBLING**, matrícula 2591, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.07.2023 a 08.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein

**Código Identificador:**A707DF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1055/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

**CANCELA SUPLEMENTAÇÃO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CANCELA**, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação, conforme memorando de nº 281/2023 de 17.08.2023 da SME, a contar de **19.07.2023 e 20.07.2023**.

Matrícula	Funcionário	Suplmentação
2547	ANDRESSA DOTTO	18H
2450	LEA CRISTONA SCHIMIDT	16H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.07.2023 e 20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein

**Código Identificador:**D38FD333

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1056/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação, conforme

memorando de nº 281/2023 de 17.08.2023 da SME, a contar de **01.08.2023**.

Matrícula	Funcionário	Suplmentação
4220	SEILA DE MENEZES HOCH	12H
4236	GRAZIELA FLORES BATISTA	18H
4239	MARINARA QUATRIN DAL MOLIN	18H
4205	MARILIA DALLA PORTA	18H
4204	GIAN CARLO SANTOS GARCIA	18H
4232	BRUNA ALESSANDRA TOMAS DOMINGUES	12H
4254	JANESSA EBLING FARINHA	18H
4249	LIDIANE VALIN STUM	12H
4235	GESSICA BARBOSA	18H
4287	CLAUDIA BENETTI	12H
4255	THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG	18H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein

**Código Identificador:**36A6CB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1057/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE DIFICIL ACESSO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, aos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando de nº 28122023 de 18.08.2023 da SME, a contar de **01.08.2023**.

Matrícula	Funcionário	Escolas
4251	VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO	EMEF. NAURELINO SOUTO
4220	SEILA DE MENEZES HOCH	EMEF. JACO DAVID DIESEL
4236	GRAZIELA FLORES BATISTA	EMEF. 29 DE MARÇO
4206	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	EMEF. NAURELINO SOUTO
4204	GIAN CARLO SANTOS GARCIA	EMEF. 29 DE MARÇO
4274	REGIANE SILVA DE MENEZES	EMEF. JACO DAVID DIESEL
4234	GABRIELA BARICHELLO MELLO	EMEF. 29 DE MARÇO
4288	DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	EMEF. NAURELINO SOUTO
4223	GABRIELA BETIN CAPA	EMEF. JACO DAVID DIESEL
4247	EMERSON DA SILVA MASSOLI	EMEF. NAURELINO SOUTO
4222	FRNACIELI ISA ZIEMBOWICZ	EMEF. JACO DAVID DIESEL
4287	CLAUDIA BENETTI	EMEF. NAURELINO SOUTO
4252	GISIELI KRAMER	EMEF. 29 DE MARÇO
4248	JULIA RAUBER RODRIGUES	EMEF. 29 DE MARÇO
4201	ANA PAULA DE OLIVEIRA	EMEF. 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**7443D490**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1058/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora, **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **31.08.2021 a 30.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.08.2023 a 06.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**5FD3B002**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2023**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o conserto do veículo Fiat Strada Placa JAN3G93, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ.

**Base Legal:** Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**

INES I. R. MULLER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.899.439/0001-59. Valor: R\$ 6.786,00 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de agosto de 2023.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**

Vice- Prefeito Municipal em Função de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**548BB7F8**GABINETE DO PREFEITO  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 432/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 43/2023**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o conserto do veículo Fiat Strada Placa JAN3G93, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

**Valor:** R\$ 6.786,00 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

**Vigência:** 31/12/2023.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, INES I. R. MULLER & CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 21 de agosto de 2023.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**

Vice- Prefeito Municipal em Função de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**040282E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21/2023

Expediente Administrativo n.º 383/2023

**Objeto:** Aquisição de tapete do tipo capacho, para ser utilizado na porta de acesso principal da sede da Câmara Municipal, em tecido cleankap, cor cinza ou preta, nas medidas 1,00mx2,00m (LxC), personalizado com brasão e nome Câmara de Vereadores impressos.

Tipo: Menor preço global

Valor: R\$ 1.154,00 (hum mil,cento e cinquenta e quatro reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei n.º 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Casa dos Capachos Com. De Tapetes e Capachos Ltda

CNPJ n.º 34.696.444/0001-25

Sapucaia do Sul, 21 de Agosto de 2023.

**MACHADO DA VITÓRIA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Cassio Pedro Francisco

**Código Identificador:**443C4746**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023**

**O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:**

**Dispensa de Licitação n.º 057/2023 - Processo Adm.: 18856/2023.**

**Objeto:** Certificado Digital. **Empresa Contratada: AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 00.087.112/0001-21.** Valor total: R\$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**4C5FF335**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30545/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 118/2022 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de um sistema de ultrassom diagnóstico para a CLISAM – clínica da Saúde da Mulher, em sapucaia do Sul, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde nº11413.810000/1220-07.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2023.

**ALINE JACQUES**  
Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**C59492DE

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º: 194/2023; Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação e complementação dos passeios públicos em trechos das ruas Dante Maccari e Viera Gomes, Bairro capão da Cruz, Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul”. **Valor: R\$ 271.088,25** (duzentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início. **Modalidade: Tomada de Preço nº. 01/2023. Data de assinatura do Contrato:** 07/08/2023.

Sapucaia do Sul, 21/08/2023

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**  
Diretora de Contratos  
Matrícula 5833

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**284CF961

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA RP Nº 06/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP Nº 06/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 – Processo Digital nº 14827/2023, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP. Devido à ausência de interessados o certame foi declarado como DESERTO

**JEFFERSON MEISTER PIRES**  
Presidente CPL

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**C0808BB3

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 213316/2023 – PE nº 0124/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS E INSUMOS PARA VIABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA FHGV, tipo menor preço por VALOR GLOBAL.** DATA DA DISPUTA: 01/09/2023 às 09:01 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**AD638CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECISÃO FINAL**

**Decisão Final Processo Administrativo Sanitário**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 12/05/2021.

**Autuado:** GILDA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA EIRELI-IKIGAI

**Data da Autuação:** 12/05/2021

**CNPJ:** 38.035.245/0001-27

**Processo nº:** 8376/2021

**Localidade:** Sapucaia do Sul.

**Tipificação da Infração:** Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXIX.

**Decisão Final:** Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

**Penalidade:** Advertência.

**MILENA WEIDE**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**56BE0544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2511/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a renovação do antivírus para proteção do servidor e dos computadores da Prefeitura, com a empresa KS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 21 de Agosto 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**A398BA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3740-2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 02 armários com prateleiras 60x185x40 com chaves e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Telefone: 51-35419200 ramal 247

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**355AE9C4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3749-2023**

Considerando a necessidade de LOCAÇÃO de 02 benheiros químicos para o dia 24/09/2023 das 08 as 17:00hs na localidade de morro negro, Taquara-RS e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Telefone: 51-35419200 ramal 247

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**45E17539

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 6939/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra 3678/2023, para contratação emergencial DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2480M3 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA METROS LINEARES), PARA DESMONTE DE ROCHA COM USO DE MATERIAL CONTROLADO (EXPLOSIVO), COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, COM LIBERAÇÃO JUNTO AO EXÉRCITO E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dia. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12 horas do dia 24/08/2023 para o e-mail [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br)

**PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega total dos serviços em até 7 (Dias) dias corridos após autorização do Exército, e o recebimento da Nota de Empenho, conforme agendamento realizado com a Secretaria de Obras.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Serviço deverá ser executado na seguinte coordenada Lat. 29°35'33.71"S – Long. 50°43'56.84"O, na estrada Alto Tucanos, divisa com a localidade de Lajeado, Município de Igrejinha.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

•Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

•Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

•Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

•Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá executar a detonação objeto da presente referência, conforme diretrizes da Agência Nacional de Mineração, em especial Portaria DNPM Nº 12, de 22 de janeiro de 2002 publicada no DOU de 29 de janeiro de 2002, que altera dispositivos do ANEXO I da Portaria nº 237, de 18 de outubro de 2001, publicada no DOU de 19 de outubro de 2001, itens 8.1, 8.2, 8.3, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, todos com as especificações reduzidas. Deverá ser observada disposto no capítulo XVII, artigos 119 até 130 do Código de Posturas de Taquara (Lei Municipal 740/1977).

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Certidão de registro no conselho de classe pertinente, da empresa e do seu responsável técnico, com prazo de validade em vigor, sendo que os expedidos por conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do respectivo conselho sediado no estado do RS. Comprovar o vínculo entre a empresa e o profissional, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço, ou Contrato Social. Alvará da Polícia Civil que comprove a licença para depósito, transporte e utilização de explosivos e seus acessórios. Caso o depósito e transportes seja realizado por outra empresa, a licitante deverá apresentar declaração da terceirizada, está declarando que presta tal serviço para a licitante, Documento deverá ser autenticado em cartório. Certificado de Registro da empresa junto ao Ministério de Defesa Exército Brasileiro, autorizando a empresa para aquisição, armazenamento e transporte de explosivos, e prestação de serviços de detonação. Carta BLASTER habilitando responsável de fogo de 1ª categoria.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação acima serão desclassificadas.

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone 51-35419200 ramal 207

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**996F6BF6

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 128-2023

**CONTRATO Nº:** 128/2023

**PROCESSO Nº:** 6103/202

**DISPENSA Nº:** 129/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.

**OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-RS, para realização de oficinas de contra turno, num total de carga horária: 1392 h, na Escola Cívico Militar-ECIM, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro.

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 80.853,26 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) conforme proposta QUO-05455-N0D5T9 parcelado em parcelas iguais durante a execução do contrato.

#### ASSINATURAS:

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Ariel Fernando Berti

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/08/2023

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**B1ED62DF

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 130-2023

**Processo nº:** 4271/2023

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de julgamento:** Menor preço ITEM.

**Data e Hora:** 04 de Setembro de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 04 de Setembro de 2023, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de transporte para levar os pacientes cadastrados pelo SUS, para consultas, tratamentos e exames nos hospitais e clínicas de Porto Alegre, Cachoeirinha, Canoas e Sapucaia do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 21 de Agosto de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**C150F5E9

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 131-2023

**Processo nº:** 7175/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 05 de Setembro de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 05 de setembro de 2023 às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e entrega de fornecimento de materiais e serviços gráficos, para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 21 de Agosto de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**EEDC838A

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 132-2023

**Processo nº:** 7175/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 06 de Setembro de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 06 de setembro de 2023 às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS de TONER original com chip, para uso da Administração Municipal, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 21 de Agosto de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**009E036E

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

**Processo nº 6140/2023** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE 02865099032 para confecção de 03 vestidos para as Soberanas do Município, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 613/2023.

**Taquara, 21 de agosto de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**B6693920

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/3745

Considerando a necessidade de contratação de serviço para confecção de cartazes e folders sobre a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [meio.ambiente@taquara.rs.gov.br](mailto:meio.ambiente@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**

FONE: 5135419235

Prefeitura Municipal de Taquara

**Publicado por:**

Dione Maria Gelinger

**Código Identificador:**24231999

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/3744

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e ferramentas, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [meio.ambiente@taquara.rs.gov.br](mailto:meio.ambiente@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**

FONE: 5135419235

Prefeitura Municipal de Taquara

**Publicado por:**

Dione Maria Gelinger

**Código Identificador:**D342EDBE

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3751/2023

Considerando os descritivos do Pedido de Compra nº 2023/3751, para execução de serviços de mão de obra, incluso peças, para conserto de radiador do veículo PC160, Komatsu, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**B257798D

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3760/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3760, para aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica Komatsu PC160, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/08/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**93582B75

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3752/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3752, para contratação de serviços de horas máquina de Motoniveladora BobCat, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/08/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**DBB9F87E

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3731/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3731, para aquisição de peças (turbina) para caminhão Atego 2426, placas EVO8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/08/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**CF43EF9F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3729/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3729, para aquisição de amortecedor de banco para Motoniveladora, Patrola GD555, placas AAA2020, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**2686D191

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3754/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3754, para aquisição de conexões, graxeira, mangueiras, capas e emendas, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**1ECDF701

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3586/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo AMBULÂNCIA DUCATO, placa IPK 1731, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fone: (51) 3541 9315

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho

**Código Identificador:**90612BF8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3702/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNIDADE MÓVEL, placa IKT 0862, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Fone: (51) 3541 9315

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**1DC4FE6D

#### **SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3580/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES AMBULÂNCIA, placa JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Fone: (51) 3541 9315

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**7238DCC8

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
1614/2023 DATA DE ABERTURA: 31/08/2023 HORÁRIO: 09:00  
HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 –  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1614/2023  
DATA DE ABERTURA: 31/08/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 31 do mês de Agosto do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 24 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **• DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

#### **2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **31/08/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **31/08/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

#### **3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com).

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### **5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- DESCRICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA/MODELO: (no campo “informações adicionais”)
- PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- PREÇO TOTAL;
- A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- todos os requisitos do item 7.1;
- especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas horas)**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,01 (um centavo).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:**

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 10 dias de antecedência do dia pretendido para recebimento.

13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.



**13.3** O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

**13.4** Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

**13.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até **08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**14.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**14.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

**14.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.

**14.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

#### **15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **16. DAS PENALIDADES:**

**16.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**16.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**16.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

**17.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**17.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c e d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

**17.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

**17.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº14.133/2021).

**17.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.11** Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII são parte integrante deste Edital.

Tavares, 17/08/2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.0

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Assessor(a) Jurídico(a)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:D38D0B9B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 175 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, CONVOCA:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	EVANILDO DA SILVA KONIG	006.XXX.XXX-45	100

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**D2D847AD

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 174/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
CR	ENGENHEIRO CIVIL	20h	RS 2.959,63
CR	ENFERMEIRO	40h	RS 4.432,27
CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	RS 2.231,45
CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20h	RS 3.717,39
CR	FONOAUDIÓLOGO	30h	RS 2.959,63
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	RS 1.959,71
CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40h	RS 1.348,96
CR	OPERÁRIO	40h	RS 1.284,72

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, na Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 28/08/2023 e encerrando no dia 30/08/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos para os cargos de ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO e PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA e prova objetiva para os cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO VETERINÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERÁRIO, conforme critérios definidos no Edital nº 174/2023, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**227636CA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA GB Nº 260, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159 e Art. 160, DETERMINA a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados no Processo nº 5104/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159 e Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 5104/2022 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo de Sindicância, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Larissa Link da Silva	Sec. De Administração	821209

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**735AB01D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2023**

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2023.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 11 de setembro de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma ciclofaixa situada na Avenida Beira Mar, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 148/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**315D6817

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 150/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços nº 129/2023**, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização da Orla da Barra – Praça dos Botos, situada na Avenida Beira Rio, Bairro Barra, neste Município**, para: 1) **ALTERAR** os subitens 13.3, 20 e 2.3.10 do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme arquivos anexos ao processo; 2) **INCLUIR** tabela que esclarece os itens e os quantitativos do projeto elétrico, referente ao item 04, da Etapa 03, da Planilha Orçamentária Global – ILUMINAÇÃO, sem alteração nos valores da Planilha Orçamentária e sem alteração na data do certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 129/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**10ECDFO2

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**149/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 05 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de serviços de arbitragem para diversos eventos Municipais. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 05/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 149/2023

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**1A582B83

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**151/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 25 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 25/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 151/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**9577BF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA XIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**112/2022 – CANCELAMENTO DE ITEM**

**EXTRATO DA ATA XIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – CANCELAMENTO DE ITEM.** (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** \* - Cancela: **Item nº 53:** Quantidade: 5.000 FR, Valor unitário: R\$ 3,389.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**147064F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (com fornecimento de material e mão de obra), na execução de serviços/repares nas Escolas Municipais: na EMEI Criança Feliz; EMEF Mal. Castelo Branco; EMEF Dom Pedro I; EMEF General Luiz Dêntice; EMEF Thomáz J. Luiz Osório e EMEF Irineo Scopel Rapaki. **Valor total de R\$ 31.552,45 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 24.926,44 de material e R\$ 6.626,01 de mão de obra. O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar do início da Carta de Inícios dos serviços. **Dispensa de Licitação nº 051/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**EFB016B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO –**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 201/2022**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: AMAR SAUDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR LTDA. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologista, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 20047/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0B4F4437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**LEI Nº 1.825, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação “AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR” – Edição 2023, indica recursos e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de “AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR” – Edição 2023, para promover o aumento do valor adicionado do setor primário e, conseqüentemente, o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com premiação,

impressão de cautelas, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

**Art. 3º** Fica estipulado que para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de Produtor apresentadas no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

**Parágrafo único.** Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

**Art. 4º** Para a cobertura das despesas desta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de agosto de 2023.**

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN,**

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:3333F9D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI Nº 1.826, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS” – Edição 2023, indica recursos e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS” – Edição 2023, para promover o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual e da arrecadação própria em relação ao volume total da receita, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

**Art. 3º** Fica estipulado que para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

**Parágrafo único.** Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos,

podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

**Art. 4º** Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de agosto de 2023.**

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN,**

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:D5E03101**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI Nº 1.827, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui Contribuição de Melhoria na Rua Jacó Henz e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Contribuição de Melhoria, na forma da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002 e, no que couber, a Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020 – Código Tributário Municipal, regida pelos termos do Decreto Lei nº 195, de 24/02/1967 e do Código Tributário Nacional, decorrente da realização de obras públicas, tendo em vista a execução da pavimentação em blocos de concreto intertravado, nos seguintes trechos: num trecho da Rua Jacó Henz, entre a Rua Mathias Leopoldo Feil até o final de sua extensão da, com 120,00 metros de extensão e com 10,00m e 09,80m de largura, englobando duas calçadas de 2,0m de largura em toda a extensão.

**Art. 2º** O Poder Executivo publicará edital, de acordo com o art. 96 e seguintes da Lei Municipal nº 1.612, de 2020, conforme disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 558, de 2002, com os seguintes requisitos:

- I - delimitação da zona beneficiada;
- II - memorial descritivo do projeto;
- III - orçamento do custo total ou parcial da obra;
- IV - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
- VII - prazo e condições de pagamento;
- VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;
- IX - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1º O edital poderá ser publicado após a realização das obras, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2º As impugnações de quaisquer dos elementos constantes no edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital.

§ 3º A impugnação mencionada no parágrafo anterior, não suspenderá o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a Administração de praticar todos os atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

§ 4º Não será atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital, mesmo quando a impugnação não for provida.

**Art. 3º** A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização direta dos imóveis privados decorrentes de obras públicas executadas pelo Município, tendo como limite total a despesa realizada com a execução da obra e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 1º Para o cálculo da Contribuição de Melhoria será observado o disposto no art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002.

§ 2º A parcela do custo da obra a ser recuperada não será superior à soma das valorizações, obtida na forma do inciso IX da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a percentagem de recuperação do custo da obra será na proporção de 5% (cinco por cento) do seu custo total (inciso X do art. 7º da Lei Municipal nº 558, 23 de dezembro de 2002).

**Art. 4º** Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da contribuição de melhoria, será publicado edital contendo o demonstrativo do custo efetivo, total ou parcial, da obra realizada, assim como cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição da melhoria devida, observado o disposto no art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002.

**Art. 5º** Em relação às impugnações, pagamentos, isenções ou não incidência da contribuição de melhoria e demais hipóteses não previstas nesta Lei, aplica-se o disposto na Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002, e, subsidiariamente e no que couber, a Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020 – Código Tributário Municipal.

**Art. 6º** Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 21 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

Data supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**,  
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**72BDE52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 1.828, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui Contribuição de Melhoria na Rua Mathias Leopoldo Feil e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Contribuição de Melhoria, na forma da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002 e, no que couber, a Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020 – Código Tributário Municipal, regida pelos termos do Decreto Lei nº 195, de 24/02/1967 e do Código Tributário Nacional, decorrente da realização de obras públicas, tendo em vista a execução da pavimentação em blocos de concreto intertravado, nos seguintes trechos: num trecho da Rua Mathias Leopoldo Feil, entre a Rua Daniel Ahne e a Rua das Tulipas, com 83,30 metros de extensão de um lado e do outro lado 83,05 metros e com 20,05m e 18,00m de largura, englobando duas calçadas de 2,0m de largura, em toda a extensão.

**Art. 2º** O Poder Executivo publicará edital, de acordo com o art. 96 e seguintes da Lei Municipal nº 1.612, de 2020, conforme disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 558, de 2002, com os seguintes requisitos:

- I - delimitação da zona beneficiada;
- II - memorial descritivo do projeto;
- III - orçamento do custo total ou parcial da obra;
- IV - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
- VII - prazo e condições de pagamento;
- VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;
- IX - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1º O edital poderá ser publicado após a realização das obras, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2º As impugnações de quaisquer dos elementos constantes no edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital.

§ 3º A impugnação mencionada no parágrafo anterior, não suspenderá o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a Administração de praticar todos os atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

§ 4º Não será atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital, mesmo quando a impugnação não for provida.

**Art. 3º** A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização direta dos imóveis privados decorrentes de obras públicas executadas pelo Município, tendo como limite total a despesa realizada com a execução da obra e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 1º Para o cálculo da Contribuição de Melhoria será observado o disposto no art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 558, de 2002.

§ 2º A parcela do custo da obra a ser recuperada não será superior à soma das valorizações, obtida na forma do inciso IX da Lei Municipal nº 558, de 2002.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a percentagem de recuperação do custo da obra será na proporção de 5% (cinco por cento) do seu custo total (inciso X do art. 7º da Lei Municipal nº 558, de 2002).

**Art. 4º** Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da contribuição de melhoria, será publicado edital contendo o demonstrativo do custo efetivo, total ou parcial, da obra realizada, assim como cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição da melhoria devida, observado o disposto no art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 558, de 2002.

**Art. 5º** Em relação às impugnações, pagamentos, isenções ou não incidência da contribuição de melhoria e demais hipóteses não previstas nesta Lei, aplica-se o disposto na Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002, e, subsidiariamente e no que couber, a Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020 – Código Tributário Municipal.

**Art. 6º** Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de agosto de 2023.**

Registre-se e publique-se

Data supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN,**  
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**E4E469C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 1.829, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar permissão de uso de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES DE PICADA FELIPE ESSIG, e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, de forma gratuita, de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES DE PICADA FELIPE ESSIG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.709/0001-21, compreendendo uma (01) **Plantadeira de Arrasto**, com 06 linhas de 50cm, modelo PR2137/6, marca IMPLFORTE, ano modelo/fabricação 2023, série 176, avaliada em R\$ 91.390,00

(noventa e um mil e trezentos e noventa reais), inscrita no patrimônio municipal sob o nº 061989.

**Art. 2º** - A manutenção da mesma ficará a cargo da entidade permissionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização do equipamento.

§ 1º A entidade permissionária utilizará o objeto de concessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.

§ 2º A entidade permissionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da Plantadeira, objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à permissionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

**Art. 3º** A permissão de uso autorizada no artigo 1º desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 1º No caso de devolução do objeto dessa permissão, independentemente do motivo, a permissionária deverá restituir o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do Município as despesas realizadas com a sua manutenção.

§ 2º Se transcorrido o período de 05 (cinco) anos sem que tenha ocorrido a devolução do equipamento, este passará a integrar o patrimônio da permissionária, valendo o contrato de permissão como termo de doação e instrumento para a baixa da inscrição do bem no patrimônio público municipal.

§ 3º Ocorrendo quaisquer das hipóteses citadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, não haverá qualquer responsabilidade por parte do Município quanto às despesas com manutenção, conservação ou substituição de equipamento.

§ 4º Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, é vedada à permissionária alienar, de qualquer forma, o equipamento.

**Art. 4º** Ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, o Município poderá rescindir a permissão de uso a qualquer tempo, mesmo antes do término do período, sem que caiba qualquer tipo de indenização à permissionária, se for desvirtuada a utilização do objeto dessa concessão, no caso de a permissionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de agosto de 2023.**

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN,**  
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**MUNICÍPIO (PERMITENTE): MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua 20 de Março, 337, na cidade de Travesseiro, RS, CEP....., inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxx xxxxx xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF .....

**PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO .....**, entidade com sede na..., no Município de Travesseiro, RS, CEP - ....., registrada no CNPJ sob

o nº ..., nesse ato representada por seu presidente, Sr...., portador do CPF.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Em conformidade com a Lei Municipal nº.... é objeto da presente permissão de uso do seguinte equipamento.....

§ 1º - A concessão de uso terá caráter gratuito.

§ 2º - A PERMISSONÁRIA será responsável por todas as despesas com manutenção do bem, objeto de concessão bem como por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da sua utilização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE** - A PERMISSONÁRIA utilizará o bem objeto de concessão para a consecução das finalidades ligadas às suas atividades.

**Parágrafo Único** - A PERMISSONÁRIA poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à PERMISSONÁRIA encaminhar ao MUNICÍPIO a cópia da ata que regulamenta a situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - A presente permissão terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente instrumento.

§ 1º - No caso de devolução do objeto dessa permissão, independentemente do motivo, a PERMISSONÁRIA deverá restituir o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do Município as despesas realizadas com a sua manutenção.

§ 2º - Se transcorrido o período de 05 (cinco) anos sem que tenha ocorrido a devolução do equipamento, este passará a integrar o patrimônio da PERMISSONÁRIA, valendo este contrato de permissão de uso como termo de doação e instrumento para a baixa da inscrição do bem no patrimônio público municipal.

§ 3º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses citadas nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, não haverá qualquer responsabilidade por parte do MUNICÍPIO quanto às despesas com manutenção, conservação ou substituição de equipamento.

§ 4º - Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, é vedada à PERMISSONÁRIA alienar, de qualquer forma, o equipamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO** - A presente permissão de uso poderá ser rescindida, ressalvado o disposto no § 2º da Cláusula Terceira deste instrumento:

**I** - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;  
**II** - a qualquer tempo, independentemente da concordância da PERMISSONÁRIA:

- se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
- se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola;
- por razões de interesse público.

**Parágrafo único** - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a PERMISSONÁRIA deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do MUNICÍPIO as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Os signatários elegem o Foro da cidade de Arroio do Meio para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, ... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

ASS. ....

**Presidente**

ASS. ....

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:** CBDAC2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI Nº 1.830, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas			
.....	R\$ 60.000,00		
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (264)			
.....	R\$ 60.000,00		

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de agosto de 2023.**

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN,**

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:** C77F30E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 2.165/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.830, de 21 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas ..... R\$ 60.000,00  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (264) ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 21 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**,  
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**8F996B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2023. Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. **Abertura:** 22 de agosto de 2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**C6EDF232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.223/2023**

**DECRETO Nº 3.223, de 17 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem imóvel de propriedade do Município, a título precário, a Organização da Sociedade Civil Instituto Encanto.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 13 da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º da Lei Complementar nº 014/2010;

CONSIDERANDO a importância da permissão de uso à entidade que desenvolve um trabalho de atendimento à crianças na creche e pré-escola, referente a primeira etapa da Educação Básica, propiciando um espaço de cuidados e aprendizagem, conforme Termo de Colaboração nº 01/2021 e Termo Aditivo 01/2021, juntado aos autos do Processo Administrativo nº 2023/07/012582.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido o uso do prédio/espço público, inscrição municipal nº 8646, situado na TF 460, Vereador Dalcino Pereira Tavares, s/n, Fazenda Quadros, 3º Distrito de Triunfo-RS, de propriedade deste Município, de forma exclusiva, pela Organização da Sociedade Civil Instituto Encanto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.018/0001-85, de caráter educativo, com sede na Rua Lautert Filho, nº 158, Centro de Taquari/RS.,

**Parágrafo único.** A presente permissão é realizada em caráter gratuito, mas com encargos/contrapartidas, e a título precário, sendo vedada destinação de uso diversa da especificada neste Decreto.

**Art. 2º.** A presente permissão de uso vigorará pelo período de vigência do Termo de Colaboração existente entre o município e o Instituto Encanto.

**Art. 3º.** A permissionária fica proibida de transferir, a qualquer título a quem quer que seja, os direitos decorrentes da permissão, bem com de modificar o uso a que se destina.

**Art. 4º.** A permissionária, a sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção e conservação do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer em face de sua utilização.

**Art. 5º.** A fim de atender o constante neste Decreto, será formalizado Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Viviane de Souza Maia  
**Código Identificador:**87E4C094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

**ORGÃO REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito.**

**OBJETO: Aquisição de material com instalação inclusa, para manutenção da Hilux – Toyota SW4, ano 2011, placas IRU 4695.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **540/2023-**  
 Requisição:1252/2023  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 272/2023**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**22 de agosto de 2023 ao dia 24 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.  
 As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.  
 Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**E86AF14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 340/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 122/2023**  
**Contrato nº 202/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: MSC Playground Ltda**  
**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL (Item 01 – Lote 01), 01 BANCO ECOLÓGICO (Item 02 – Lote 01) E 12 m² DE GRAMA SINTÉTICA (Item 03 – Lote 01), QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 05 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**BB178D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023**

**Processo de Compras nº 516/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Parecer Jurídico, **REALIZOU** a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para a realização de **Revisão de 500 horas da Pá Carregadeira XCMG**, conforme requisição nº 1241/2023, no valor total de **R\$ 14.274,00** (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**3FB59E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo FORD/Fiesta, placas ISR6511, ano 2011/2012, chassi nº 9BFZF55A7C8285473.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **539/2023** - Requisição: 1168/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 22 de agosto de 2023 ao dia 24 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**BCB62D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 498/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 191/2023**  
**Contrato nº 260/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Eurovale Veiculos Ltda**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato, o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Veículo tipo hatch/sedan 0 km	R\$ 95.000,00

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**E90AC479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10 - S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS., EMENDA IMPOSITIVA N.º 003 LEI N.º PL 039/2021**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de setembro de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro n.º XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0A43C937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** 7.392/2022 – 1DOC

**Data:** 01/11/2022

**Edital de Licitação:** 01/2023

**Modalidade:** Chamada Pública n.º 01/2023 - Inexigibilidade 18/2023 – Processo LC: 2548/2023

**Tipo:** Preços definidos na Chamada Pública n.º 01/2023, teve como base a média de preços orçados pelo mercado local e feira do produtor  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado aos produtores, abaixo relacionados, ofertantes dos produtos nos preços definidos no edital da Chamada Pública, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Adão Pes Bonotto

Adelino Pott  
Aline da Silva Trenhago Terhorst – Agroindústria Tiaraju  
Ana Beatriz Kunzler de Lima  
Angelica Dos Santos Morais  
Carlos Antônio Pires da Silva  
Clederson Antonio Fioresi  
Edgar José Fioresi  
Elaine Terezinha Trein  
Elemar Pimentel Schú  
Ivaír Afonso Aimi  
João Lucas Batista Brum  
Jocelaine Maria Balssan Moura  
Jolcimar Antônio Guilardi  
Leopoldo Klimick  
Luiz Antonio Schio  
Lurdes Ione da Silva  
Saulo Vicente Carginin  
Valmor Pedro Loiola  
Vanderlei Moraes Dinarte

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**EED38BDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 29679 DESTITUI DE CHEFE SE SERVIÇO**

DESTITUI DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SEC. DE DESENV. DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA COMO COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 16 de Agosto de 2023 pelo período de 15 (quinze ) dias o Servidor CLÉBER ROGÉRIO ALVES GARCÊZ, Matrícula n.º 7271-0 do cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SEC. DE DESENV. DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA COMO COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**FC83C9F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 29678 DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO**

DESTITUI DE COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 16 de Agosto de 2023 pelo período de 15 (quinze) dias o Servidor ADÍLIO ALOÍSIO SERPA, Matrícula nº 7247-8 do cargo de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIDA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Torna sem efeito a Portaria nº 29.677/2023

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:156B2044

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 29675 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 22 de Agosto de 2023 para o cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO o senhor GUILHERME KAPP GALLON aprovado em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:2075F326

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 29673 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 21/08/2023 o(a) Servidor(a) GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professora, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:A2A298E1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 29672 REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 21/08/2023 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professora, Matrícula 2428-7, convocado(a) pela Portaria 29.510 de 27 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:D7480178

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 29667 CONVOCA FUNCIONARIOS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR**

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR Servidores Municipais abaixo citados para atuarem como Mesários na Eleição do Conselho Tutelar, que se realizará no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h.

1.	ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR	SMDS	CEECT
2.	ANACAROLINEPIERINI	SF	MESARIO
3.	ANDREICARDOSO	SMECTL	MESARIO
4.	ANDRESSA BAGGIO MAYER	SMDS	MESARIO
5.	BRUNAEIBSCALLAI	SMA	MESARIO
6.	CARLA CHELOTTI CEOLIN	SMDS	MESARIO
7.	CESARAUGUSTODEOLIVEIRARODRIGUES	SMA	GUARDA MUNICIPAL (período da tarde)
8.	CINTIADEFATIMADESOZABRAZVARGAS	SMDS	MESARIO
9.	CRISTIAN THAIUR DOS SANTOS NONNENMACHER	SMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (período da tarde)
10.	DANIELADASILVARIGHIANDE	SF	MESARIO
11.	DANIELAQUEVEDODASILVEIRA	SMDS	MESARIO
12.	DEJANIRAKLIMICKDEOLIVEIRA	SF	MESARIO
13.	ENIRLEIAOLIVEIRAALMEIDA	SMECTL	MESARIO
14.	ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI	SMDS	MESARIO
15.	ELDER BECKER RODRIGUES	SMO	MESARIO
16.	ERVALDO ALMEIDA CARVALHO	SMA	MOTORISTA
17.	EWERTONBOERDACOSTA		MESARIO
18.	FRANCIELE MARTINS MACHADO	SMDS	CEECT
19.	ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA	SMECTL	MESARIO
20.	IZALUCIMARCADOSOMACHADO	SMDS	MESARIO
21.	JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS	SMO	MESARIO
22.	JOAOCARLOS DOSSANTOS	SMDS	MESARIO
23.	LARISSA SANTOS PADILHA	SMDS	MESARIO
24.	LIZIANECAMPOSDACOSTA	SMECTL	MESARIO
25.	LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA	SMA	EQUIPE VOLANTE
26.	LUANA RAMBO ASSIS	SMDS	MESARIO
27.	MARGARETEPLAUTZDASILVA	SMECTL	MESARIO
28.	MARLEIDREHERVEIRA	SMECTL	MESARIO
29.	MICHELLERAMOSMARTINS	SMS	MESARIO
30.	MIRIANE LIMA PORTELLA	SMDS	EQUIPE VOLANTE
31.	RAISSACARDOSPADILHA	SMECTL	MESARIO
32.	RÉGINA EUGÉNIA ANDREATA SILVA	SMDS	MESARIO
33.	RAQUEL PORATHSDALUZDOSSANTOS	SF	MESARIO
34.	RENANGOMESANDRADE	SF	MESARIO
35.	ROSAMARIPIRESPEDROSO	SMA	MESARIO
36.	VOLMAR ENCARNÇÃO RIBAS	SMDS	MOTORISTA
37.	TALITACASSIANEMARTINSSANTOS	SF	MESARIO

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:DB539CCA

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6691 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Revoga Decreto nº 5789.

O Prefeito em Exercício de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei

Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5789 de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito em Exercício de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DF107F65

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 29666 PORTARIA TORNA SEM EFEITO FISCAL SANITARIO CAROLINI MACHADO - 8º LUGAR

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.646 de 09/08/2023 que nomeou a FISCAL SANITÁRIO a senhora CAROLINI MACHADO LANDARIN, aprovada em 8º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão da candidata oficializar desistência conforme memorando 8.167/2023.

- REVOGA PORTARIA 29.665

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**284AF9D7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 29665 TORNA SEM EFEITO FISCAL SANITARIO CAROLINI MACHADO - 8º LUGAR

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.646 de 09/08/2023 que nomeou a FISCAL SANITÁRIO a senhora CAROLINI MACHADO LANDARIN, aprovada em 8º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão da candidata oficializar desistência conforme memorando 8.167/2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**2780FFC0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 29664 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIO FRANKLIN FARIAS, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7225-

7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 21 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**D8B8F575

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Adão Pes Bonotto

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**F217CF5C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Adelino Pott

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 562,58 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**C7A8E9A3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Aline da Silva Trenhago Terhorst – Agroindústria Tiaraju

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.345,38 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**7537B6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Ana Beatriz Kunzler de Lima

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 886,10 (oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**76A13615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Angélica dos Santos Moraes

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.264,22 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**C9EEC378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Carlos Antônio Pires da Silva

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 914,67 (novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**275B3F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Cleudson Antônio Fioresi

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.308,06 (quatro mil trezentos e oito reais e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**DE9EE013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Edgar José Fioresi

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.368,40 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**8DBEFDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Elaine Terezinha Trein

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.111,94 (um mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**EB519E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Elemar Pimentel Schu

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.327,12 (um mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**99C70339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Ivair Afonso Aimi

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de

Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 375,48 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**76ACB14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** João Lucas Batista Brum

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 454,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**7AB44E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Jocelaine Maria Balssan Moura

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,63 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**2C0FAF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Jolcimar Antônio Guilardi  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município  
**VALOR TOTAL:** R\$ 877,02 (oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023  
**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**14C8D06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Leopoldo Klimick  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município  
**VALOR TOTAL:** R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023  
**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**CF9EC997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Luiz Antônio Schio  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município  
**VALOR TOTAL:** R\$ 187,08 (cento e oitenta e sete reais e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023  
**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**6D05D571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Lurdes Ione da Silva  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município  
**VALOR TOTAL:** R\$ 187,08 (cento e oitenta e sete reais e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023  
**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**CB6BFCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Saulo Vicente Cargnin  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município  
**VALOR TOTAL:** R\$ 962,19 (novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023  
**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**1651E2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Valmor Pedro Loiola  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município  
**VALOR TOTAL:** R\$ 400,15 (quatrocentos reais e quinze centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**834E9658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Vanderlei Moraes Dinarte

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.052,23 (um mil cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 18/2023

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022 e na Resolução Federal nº 84/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**01BB6CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 46/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI  
DIESEL LTDA.**

**Validade:** 13/06/2023 A 27/02/2024

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 46/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 04/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10 em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R\$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**GROSSI DIESEL LTDA**

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**9CFDD751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023  
AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Britzke & Santos (Genermac Solução em Equipamentos)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.527.314/0001-73, com sede na Rua da Amizade, nº 70, bairro central, no município de Santa Rosa (RS), telefone nº 55 2120-2288, e-mail genermac@genermac.com.br, para prestação de serviços de locação de 01 WC container para o V Festival das Cucas e Feirão do Agro, de acordo com as quantidades e especificações descritas no item 02 – Do objeto, do termo de referência, pelo preço de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 21 de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**ADCD1EC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA PROCESSO Nº 078/20233 DISPENSA Nº 065/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**PROCESSO Nº 078/20233**

**DISPENSA Nº 065/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para compra de material de consumo denominado caixas de água 20.000(vinte mil ) litros, para uso na localidade Chinelo, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Considerando escolhida a TARSO OTO STAHLHOFER, inscrita no CNPJ nº 41.698.282/0001-20, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$8.834,50 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Anexo esta as cotações.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 18 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**EA1F0D2C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA PROCESSO Nº 079/20233 DISPENSA Nº 066/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

**PROCESSO Nº 079/20233**  
**DISPENSA Nº 066/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CContratação de empresa para compra de equipamento e material permanentedenominado moveis para estruturação da UBS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Considerando escolhidaaempresa que apresentou o menor valor foi a empresa GRASIELI KLAFKE ME, inscrita no CNPJ nº48.821.584/0001-92, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$16.880,00 (dezesseis mil, e oitocentos e oitenta reais). Anexo esta as cotações.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 21 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**F39F9BC9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE Nº**  
**022/2023**

**TERMO DE RESCISÃO**  
**INERENTE AO CONTRATO DE Nº 022/2023**

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **89.774.160/0001-00**, com sede na Rua Três de Outubro, 120, bairro Languiru, na cidade de Teutônia/RS, neste ato representada pela senhor **PAULO ROBERTO BIRCK** CPF 956.696.630-04, , doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente termo rescisão mediante as cláusulas que seguemajustam entre si o presente termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a contar de 21 de agosto corrente ano, o presente contrato, conforme clausula vinte um e alínea “a” contrato original, e como justificativa que a empresa entrou em processo de liquidação extrajudicial conforme documentos em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 21 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE VALE VERDE –**  
Contratante

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH –**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**  
Contratado

**PAULO ROBERTO BIRCK–**  
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

**GRAZIELI SCHUCH MEYER**  
OAB/RS Nº 54.17

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**D501C99D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** e **INVICTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 010/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, acrescendo o valor de R\$ 5.634,24, ou seja, acréscimo de 0,722856% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**2AB5ED5D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** e **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 147/2022, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2022, acrescendo o valor de R\$ 1.454,21, ou seja, acréscimo de 0,064365% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 18/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**A3B60162

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**014/2023**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 014/2023, com fundamento nos Artigos 49 e 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**2FC077EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84107**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA REVISÃO DOS 50.000 KM DO VEÍCULO SPIN ACTIVE 7 JAE 3G87, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93. ACOLHIMENTO EVENTO #23 CONFORME PROCESSO 84107/2023.” com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o

Parecer Jurídico acostado no processo nº 84107/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (CAPÃO DA CANOA)

ENDEREÇO: ROD RS 407, 2100

9519 03.359.771/0004-00

Capão da Canoa

**VALOR: 1.801,45**

Xangri-Lá, 21 de Agosto de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Rodrigues Santos

**Código Identificador:**B67CEA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

Ata de Registro de Preços nº 206/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	<b>KIT SUBWOOFER GRAVE ATIVO - BIVOLT</b> - Especificações: Subwoofer amplificado e processado com um alto-falante de 15"; - Sistema de processamento com limiter; - Duas entradas balanceadas (line A e line B); - Duas saídas balanceadas (line A e lineB); - Amplificador de 1000W rms 4 Ohms, Classe H; - Potência de saída 1000W Potência RMS, THD+N de 1%, sinal Tone Burst 1kHz 33@99ms, filtro 22Hz a 22kHz, com limiter desabilitado.	UN	ATTACK	10	RS 5.694,00
2	<b>KIT SUBWOOFER GRAVE PASSIVO</b> - Especificações: Subwoofer com impedância nominal de 8 Ohms, 1 Alto-falante de 15" e potência máxima de 600W. Especificações gerais e técnicas: Caixa acústica full Range Band Pass Sexta Ordem; - 1x Alto-falante de 15"; - Corte sistema multi-vias: 100Hz (High-pass - 24dB/oitava); - Impedância nominal: 8 Ohms; - Conectores: 2x speakon 4 polos.	UN	ATTACK	10	RS 2.949,00
3	<b>CAIXAS ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH - BIVOLT</b> - Especificações: - Tipo de alto-falante: tweeter, woofer de 15"; - Conectividade Bluetooth; - Resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 18kHz; - Potência de 300W; - Conector de entrada: RCA; - Leitor SD; - USB; - Plug. - Tipos de filtros do alto-falante: Ativo.	UN	KSR	20	RS 2.050,00
4	<b>MESA DE SOM 8 CANAIS - BIVOLT</b> - Especificações: - Conectores: 6 mic XLR in, 8 line jack 6.3 mm in, 5 insert jack 6.3 mm, 1 main RCA L/R out, 1 main jack L/R 6.3n mm out, 1 phone jack 6.3 mm, 1 FX jack 6.3 mm, 1 aux send jack 6.3 mm, 1 USB-A; - Quantidade de canais : 8; - Conectividade: Bluetooth; - Com equalizador; - Com alimentação phantom power; - Com efeitos incluídos.	UN	SOUNDVOICE	10	RS 1.689,00
5	<b>TRIPÉS SUPORTE PARA CAIXA DE SOM</b> - Especificações: - Capacidade 100kg; - Compatível com caixas ativas.	UN	ASK	20	RS 174,00
6	<b>CABO SPEAKON</b> - Especificações: - Cabo PP 2 X 1,5MM; - 01 conectores de entrada Speakon Macho; - 01 conectores de saída Speakon Macho.	UN	MACROCABOS	10	RS 160,00

Contratada: **Comercial Três Acordes Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76.

Alvorada, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**8F480BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 145/2023 - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 20/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023 –  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de médicos ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA para compor as equipes que atenderão no CENTRO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO do município em caráter emergencial, visto que o contrato emergencial vigente não atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua totalidade.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (RS)	Valor Total
1	CONSULTA DE ESPECIALIDADES - PEDIATRIA CONSULTA DE ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA; Horário: de segunda-feira à sexta-feira das 17h30 às 22h e eventualmente aos sábados das 8h às 17h nas campanhas realizadas pelo município. Quantidade de 2730 consultas/mês, pelo período de 12 meses. Especificidades no Termo de Referência.	CON	16380	RS769,49	RS1.252.906,20

Contratada: SAUDEX SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA

**Valor Total:** 1.252.906,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e seis reais e vinte centavos)

Onde se lê:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

Leia-se:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**

Alvorada, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**AD3E9FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 138/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção e aquisição de impressora do etilômetro Alco-Sensor-VXL Ribco, além da aferição e calibração do mesmo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) R\$1200 VERIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO R\$800,17	SV	1	R\$2.000,17	R\$2.000,17
2	IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA IMPRESSORA LEOPARDO A8 TERMICA	UN	1	R\$620,00	R\$620,00

**Contratada:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Valor Total:** 2.620,17 (dois mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)

Onde se lê:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

**Valor Total:** 1 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Leia-se:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

**Valor Total:** 2.620,17 (dois mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)

Alvorada, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Contratação de empresa especializada para manutenção e aquisição de impressora do etilômetro Alco-Sensor-VXL Ribco, além da aferição e calibração do mesmo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) R\$1200 VERIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO R\$800,17	SV	1	R\$2.000,17	R\$2.000,17
2	IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA IMPRESSORA LEOPARDO A8 TERMICA	UN	1	R\$620,00	R\$620,00

**Contratada:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Valor Total:** 1 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Onde se lê:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

Leia-se:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

Alvorada, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**04A950F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Ata de Registro de Preços nº 186/2023

Ata de Registro de Preços nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023

**Objeto:** aquisição de coletes balísticos (capas externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO P - Placa/Painel Balístico Nível II – Modelo Masculino Tamanho P. Placa/Painel Balístico, modelo policial, Masculino Tamanho P, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,1440 m <sup>2</sup> área frontal, 0,1589 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,3029 m <sup>2</sup> no tamanho P. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de 7%.	UN	GLAGIO	10	R\$ 1.300,00
02	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO M - Placa/Painel balístico, modelo policial, Masculino Tamanho M, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,1654 m <sup>2</sup> área frontal, 0,1845 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,3499 m <sup>2</sup> no tamanho M. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	25	R\$ 1.350,00
03	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO G - Placa/Painel balístico, modelo policial, Masculino Tamanho G, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,1895 m <sup>2</sup> área frontal, 0,2098 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,3993 m <sup>2</sup> no tamanho G. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	30	R\$ 1.400,00
04	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO GG - Placa/Painel balístico, modelo policial, Masculino Tamanho GG, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,2364 m <sup>2</sup> área frontal, 0,2552 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,4916 m <sup>2</sup> no tamanho GG. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	25	R\$ 1.410,00
05	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO XG - Placa/Painel balístico, modelo policial, Masculino Tamanho XG, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,2379 m <sup>2</sup> área frontal, 0,2640 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,5019 m <sup>2</sup> no tamanho XG. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	10	R\$ 1.430,00
06	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FEMININO TAMANHO P - Placa/Painel balístico, modelo policial, Feminino Tamanho P, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,1440 m <sup>2</sup> área frontal, 0,1589 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,3029 m <sup>2</sup> no tamanho P. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	10	R\$ 1.300,00
07	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FEMININO TAMANHO M - Placa/Painel balístico, modelo policial, Feminino Tamanho M, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,1654 m <sup>2</sup> área frontal, 0,1845 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,3499 m <sup>2</sup> no tamanho M. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	10	R\$ 1.320,00
08	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FEMININO TAMANHO G - Placa/Painel balístico, modelo policial, Feminino Tamanho G, nível II (NIJ Standard 0101.04), com proteção total das áreas vitais (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), confeccionado com painel balístico no material ARAMIDA, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon impermeável. Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produto hidro-repelente. A área de proteção deve possuir dimensões de 0,1654 m <sup>2</sup> área frontal, 0,1845 m <sup>2</sup> área dorsal, totalizando 0,3499 m <sup>2</sup> no tamanho M. O peso do painel balístico não deve exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m <sup>2</sup> , com variação máxima de mais 7%.	UN	GLAGIO	10	R\$ 1.350,00

Contratado: AMÉRICA BLINDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.646/0001-87.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**DC6774A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 48/2023**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL PÚBLICO Nº 48/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

**MARINO JOSÉ POLLO** Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal nº 1382/2009, divulga o presente Edital demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de Pavimentação de Asfalto em vias públicas no distrito de Vila Pitanga, em conformidade com os itens a seguir relacionados:

**1 - Delimitação da área de influência**

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas: Santo Antônio – testada das quadras 02 e 04; São Francisco – testada das quadras 04 e 05; Júlio de Castilhos – testada das quadras 05, 06, 07 e 08; Padre Réus – testada das quadras 04, 05, 17 e 18, que foram valorizados com execução da obra de pavimentação de asfalto.

**2 - Memorial Descritivo da Obra.**

O memorial descritivo completo descreve normas para execução de pavimentação de Asfalto, compreendendo todas as atividades necessárias para execução desta obra e constam deste edital.

**3 - Orçamento e custo da Obra**

A despesa para realização da obra de pavimentação de asfalto deste edital será de R\$ 699.037,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, trinta e sete reais). O Orçamento completo do custo da obra consta neste edital.

**4 - Parcelas do custo da obra a ser tributada**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao município, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, Asfalto, será de R\$ 153.877,74 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) levando em consideração a valorização dos imóveis atingidos diretamente tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente, o valor máximo da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

**5 - Execução da obra**

A obra de pavimentação asfáltica constante neste edital será executada na sua totalidade ou em etapas.

**6 - Critérios de repartição do tributo**

Para determinar o valor da contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo:

$VCI = VCT \cdot INCIDENCIA$

Incidência =  $\frac{\text{valorização Individual}}{\text{Valorização total}}$

Valorização total

onde: VCI Valor Contribuição Melhoria Individual

VCT Valor Contribuição Melhoria Total

**7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra**

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores da contribuição, expressos em R\$, abaixo:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TABELA DEMONSTRATIVA VALORIZAÇÃO							
Custo Total da obra: R\$ 699.037,00							
Total de Contribuição de Melhoria: R\$ 153.877,74							
	Cadastro	Quadra	Lote	Proprietários	Test.(m)	Áreas (m²)	Contribuição
<b>Rua Santo Antônio – Quadras 02 e 04 – trecho entre as ruas Castelo Branco e Padre Réus.</b>							
1	4877	2	0548	EMA VIAPIANA STRAPASSON	100,30	505,35	10.187,49
2	6466	4	0245	JAIR KOLLER VERGUTZ	14,00	76,50	1.542,18
3	6467	4	0171	CARMEN INES DIEHL BRANDT	10,80	48,60	979,74
4	4898	4	0006	JAIR KOLLER VERGUTZ	34,70	156,15	3.147,87
5	6468	4	0160	MARCELO VISENTINI	10,50	47,25	952,53
6	4897	4	0005	JOSE ANTONIO BELLINASSO	30,30	149,85	3.020,87
<b>Rua São Francisco – Quadras 04 e 05 trecho entre as ruas Castelo Branco e Padre Réus.</b>							
7	1620	4	0004	COM CATOLICA SÃO FRANCISCO	66,50	312,75	6.304,81
8	4873	4	0001	ALZIRA GONCALVES MARCIANO MOURA	36,00	175,50	3.537,95
9	4925	5	FR01	SANDRO ANTONIO STASCO	17,50	92,25	1.859,69
10	4926	5	0194	SANTO ALFREDO RUCHEL	18,80	84,60	1.705,47
11	6292	5	0208	SANTO ALFREDO RUCHEL	15,00	67,50	1.360,75
12	4896	5	0003	JOEL DALCIN	25,00	112,50	2.267,92
13	4829	5	0004	CLARINDA LORENSET	26,00	130,50	2.630,79
<b>Rua Júlio de Castilhos – Quadras 05 e 08 trecho entre as ruas Castelo Branco e Padre Réus.</b>							

14	4899	05	0004	CAMERA AGROINDUSTRIAL	51,80	246,60	4.971,28
15	4856	05	007	CLAURI HUMBERTO BALDISSERA	23,90	107,55	2.168,13
16	4839	05	0007	ARMELINDO ADAO BALDISSERA	27,60	137,70	2.775,93
17	4851	08	0439	CERILO SINCHAK	51,30	244,35	4.925,92
18	4852	08	0007	CERILO SINCHAK	28,80	129,60	2.612,64
19	4922	08	0006	OSMAR CANAL	22,20	140,40	2.830,36
<b>Rua Júlio de Castilhos – Quadras 06 e 07 trecho entre as ruas Castelo Branco e Humberto Simm.</b>							
20	6238	6	0478	GERSON ANTÔNIO MAROSKI SINCAK	38,60	183,04	3.689,95
21	5261	6	0449	ERICA KOBS	18,20	80,08	1.614,35
22	4915	6	0437	MARINO LUNARDI	50,00	220,00	4.435,04
23	4914	7	0001	MARINO LUNARDI	32,00	140,80	2.838,43
24	4910	7	0002	JAIR PELLIN	36,80	161,92	3.264,19
25	4857	7	0003	CLAIR INACIO BALDISSERA	39,90	188,76	3.805,26
<b>Rua Padre Réus – Quadras 04 e 17 trecho entre as ruas Santo Antônio e São Francisco</b>							
26	4897	4	0005	JOSE ANTONIO BELLINASSO	25,00	195,00	3.931,06
27	4873	4	0001	ALZIRA GONCALVES/ MARCIANO MOURA	16,60	144,60	2.915,03
28	4930	4	0002	SILVINO ZANCANARO	14,50	87,00	1.753,86
29	4931	4	0003	MIGUEL ANTÔNIO DEMBOGURSKI	14,50	87,00	1.753,86
30	6368	4	48LR	JOSE ANTONIO BELLINASSO	75,00	450,00	9.071,67
31	4854	-	06A	JOAO AVELINO PELLIN	3,80	49,80	1.003,93
32	RURAL	17		ELEMAR LORENSET	115,60	693,60	13.982,47
33	4893	17	0001	INES CANAL MORAES	13,90	128,40	2.588,45
34	4858	17	0002	ELEMAR LORENSET	23,00	138,00	2.781,98
<b>Rua Padre Réus – Quadras 05 e 18 trecho entre as ruas Júlio de Castilhos e São Francisco</b>							
35	4829	5	0004	CLARINDA LORENSET	21,00	171,00	3.447,24
36	4899	5	0004	CAMERA AGROINDUSTRIAL	108,80	697,80	14.067,14
37	4865	18	0239	ANGÉLICA DALPISOL	39,70	283,20	5.709,11
38	4838	18	0317	SILVINO ZANCANARO	19,40	116,40	2.346,54
39	4904	18	0005	ARLETE INES STAKE VEBER	23,00	138,00	2.781,98
40	4826	18	0004	ADEMAR JOSE REGHELIN	22,20	133,20	2.685,22
41	4939	18	0003	ADEMAR JOSE REGHELIN	17,50	105,00	2.116,72
42	4883	18	0001	NOEMIA PELIN PINHEIRO	12,50	75,00	1.511,95

## 8 - Prazos e condições de pagamento

O valor da contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista com 10% de desconto, ou no máximo 24(vinte e quatro) parcelas consecutivas a partir da notificação da conclusão das melhorias dos imóveis beneficiados.

Notificados da conclusão parcial ou total da obra os proprietários dos imóveis relacionados no item 7 deverão comparecer a Secretaria de Administração e Fazenda para optarem pelas condições de pagamentos. O não comparecimento faculta o município o lançamento do tributo.

## 9 - Disposições Gerais

É parte integrante deste edital o memorial descritivo da obra, orçamento detalhado do custo da obra. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente edital, tem o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARINO JOSÉ POLLO**

Registre-se e Publique-se

Prefeito

**VANESSA ANDERLE BRANDALISE**

Sec. Mun. Adm. E Fazenda Em Substituição

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:CA5B6459**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.202, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.202, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 5.995.258,71”.

.....LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.993.772,81 (cinco milhões e novecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 140.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 140.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 525.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0701	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.249.750,66
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 462,15
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 5.775.212,81
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2512		MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.47.00.00.00.00	0500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 5.500,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 396,30
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 72.663,70
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 73.060,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 5.993.772,81

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.485,90 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.92.00.00.00.00	0750	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.485,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 1.485,90
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 1.485,90

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 745.508,05 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00	0500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 665.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 665.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 462,15
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	0750	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.485,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 1.948,05
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2511		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 5.500,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653		AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 73.060,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653		AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 73.060,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 745.508,05

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R\$ 5.249.750,66, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;

TOTAL	R\$ 5.249.750,66
-------	------------------

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**71138525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 195, 196, 197, 198 E 199/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **008/2022, 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 195/2023**Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	7588/2023	Cristiane Barreiros da Cruz	30

**EDITAL Nº 196/2023**Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	11339/2023	Silvia Terezinha Soares	54

**EDITAL Nº 197/2023**Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	9454/2023	Márcio Augusto Vieira Petim	76
07	9876/2023	Paulo César Pedro	72
08	9635/2023	Jefferson Rezende Gonçalves	70
09	10013/2023	Cristian Araujo de Souza	70
10	9725/2023	Daiane Derksen Jeronimo	70
11	9702/2023	Paulo Márcio Toledo	70
12	9709/2023	Lucas Miguel de Freitas Vieira	70

Função: **Professor de Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	10145/2023	Franciele Fey	39

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	9781/2023	Kyara Cristina Wolf	64
02	9277/2023	Jaqueline Camargo Izidoro	62
03	9284/2023	Luciane Lopes Nunes	55
04	9614/2023	Fabiane Ariane Coelho da Silva	43
05	9694/2023	Jeferson Maciel Toniasso	34
06	9863/2023	Carlos Eduardo Alves da Silva	30
07	9938/2023	Jaqueline de Souza Guimarães	30
08	9606/2023	Luana Carlos da Rosa	27
09	9715/2023	Christiane Cordeiro da Costa Silveira	25
10	10014/2023	Isabel Cristiane dos Reis Guimarães	25

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	9436/2023	Vágner Fraga de Bitencourt	100
02	9610/2023	Leonardo Henrique da Silveira Tavares Baumart	91
03	9435/2023	Roberto Moretz Sohn Valcareggi	90
04	9482/2023	Nilton Luis Machado dos Santos	90
05	9865/2023	André Appolinário de Souza	85
06	10015/2023	Alex Ferrão	75
07	9537/2023	Felipe Alex Dutra de Souza	70
08	10132/2023	Renan Pereira de Souza	65
09	9588/2023	Paulo Rogério Ayres Castro	60
10	9441/2023	Jader Araujo Motta	60
11	9609/2023	Gilberto Garcia de Souza	60
12	10006/2023	Paulo Jonas Einecke Junior	60
13	9363/2023	Leandro Moreira Coito	60
14	9820/2023	Rafael Mertens de Souza	60
15	9572/2023	Roberto Carlos Quadros da Costa	60

**EDITAL 198/2023**Função: **Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	7192/2023	Fabrizio Nunes Ramos	20
22	7075/2023	Eliane Barili Duarte	20
23	7168/2023	Jéssica Léque Cardoso	20
24	7102/2023	Kelvin Pereira dos Santos	20
25	7156/2023	Cristiane Tyski	12
26	7194/2023	Edison Kulmann	10
27	7083/2023	Luis Daniel Silva Grecco	10
28	7135/2023	Danúbio Rogério do Amaral	10
29	7198/2023	Loseni Lisete Fischborn	10

**EDITAL 199/2023**



Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
92	13070/2022	Gisele Eisfeld Siemietkowski	15

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br). Imbé, 22 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**EEC44FF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.2564 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 158.470,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.700,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 360,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.800,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
06.02.26.782.1011.1.299	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
07.01.12.122.1010.1.170	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.300,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 550,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.100,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.18.00.00.00	1501	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 20,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.040,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.400,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.600,00
06.02.26.782.1011.1.299	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo terceiro, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.600,00
06.02.26.782.1011.1.299	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.000,00
07.01.12.365.1010.2.081	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 07 de Agosto de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**271B1132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 92/2023, como segue:

**DETEN. DA ATA: MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolívar.

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 3083/07/2023 – Pregão Eletrônico n.º 25/2023

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	UN	368	TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO 600mm DE DIAMETRO	JB	109,00	40.112,00
09	UN	75	TUBOS DE CONCRETO 1000mm DE DIAMETRO X 600mm ALTURA	JB	320,00	24.000,00
11	SC	20	CIMENTO C/ 50KG	Caue	44,20	884,00
12	M3	15	PEDRA BRITA Nº 02 M3	Jobim	170,00	2.550,00
14	M3	300	AREIA GROSSA (AREIÃO) M3	Com. Areia Cacequi	142,00	42.600,00
15	MT	75	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5MM C/ 12 METROS	Gerdau	20,00	1.500,00
16	MT	530	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 10MM (3/8)	Gerdau	62,00	32.860,00
17	MT	17	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12,5mm	Gerdau	92,00	1.564,00
18	M2	6	TELAS MALHA POP 15X15 DE 6mm	Gerdau	20,00	120,00
19	UN	400	TABUA em eucalipto 20cm x 3mts	JB	22,00	8.800,00
20	UN	250	Tabua em eucalipto 7cm x 3mts	JB	25,00	6.250,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE .....R\$ 161.240,00 (Cento e sessenta e 1 mil e duzentos e quarenta reais).**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**5F395443

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 94/2023, como segue:

**DETEN. DA ATA: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolívar.

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 3083/07/2023 – Pregão Eletrônico nº. 25/2023

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	UN	276	TUBOS DE CONCRETO 600mm DE DIAMETRO X 600mm ALTURA (Ampla Concorrência)	Sobradinho	165,00	45.540,00
10	UN	92	TUBOS DE CONCRETO 600mm DE DIAMETRO X 600mm ALTURA (Cota de 25%)	Sobradinho	165,00	15.180,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE .....R\$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais).**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**D75DC3CE

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 95/2023, como segue:

**DETEN. DA ATA: MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolívar.

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 3083/07/2023 – Pregão Eletrônico nº. 25/2023

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	MT	368	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM BRANCO	Pietrobon	6,99	2.572,32

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE .....R\$ 2.572,32 (Dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**1FB484A4

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 96/2023, como segue:

**DETEN. DA ATA: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolívar.

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 3083/07/2023 – Pregão Eletrônico nº. 25/2023

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
21	KG	50	ARAME QUEIMADO - KG	Gerdau	19,40	970,00
22	KG	15	PREGO 17 X 27 - KG	Gerdau	14,48	217,20
23	KG	15	PREGO 19 X 39	Gerdau	14,00	210,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE .....R\$ 1.397,20 (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

<b>VINÍCIUS GOMES MACIEL</b>
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**1B0EDA48

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 97/2023, como segue:

**DETEN. DA ATA ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolivar.

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 3083/07/2023 – Pregão Eletrônico n.º 25/2023

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
06	UN	34	TAMPÃO F.F. P/ ESGOTO 600mm	Voigt	400,00	13.600,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE .....R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

<b>VINÍCIUS GOMES MACIEL</b>
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**223C14F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.599, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	86656-3	1501*
		TOTAL.....	6.000,00		

(\*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	4.500,00	86645-6	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	750,00	86647-4	1501*
07.01.20.608.0244.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	87684-4	1501*
07.01.20.608.0244.4072	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250,00	87688-7	1501*

TOTAL.....	6.000,00
------------	----------

(\*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:7194F732**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.600, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	86837-0	1500*
05.02.365.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	44.000,00	87103-6	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	22.000,00	86990-2	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	23.000,00	87057-9	1500*
		TOTAL.....	101.000,00		

(\*) Recurso 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.700,00	86529-0	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.30	Material de Consumo	2.500,00	86562-1	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	86565-6	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	86574-5	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.30	Material de Consumo	2.900,00	86591-5	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86587-7	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86588-5	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	86583-4	1500*
05.01.12.122.0005.4054	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.900,00	86605-9	1500*
05.01.12.122.0005.4054	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86603-2	1500*
05.01.12.122.0005.4054	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	86602-4	1500*
05.01.12.122.0005.4046	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86599-0	1500*
05.01.12.122.0005.4046	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86597-4	1500*
05.01.12.122.0005.4046	3.33.90.30	Material de Consumo	2.900,00	86598-2	1500*
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	88378-6	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00	86994-5	1500*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Grat.	10.000,00	87126-5	1500*
05.02.12.365.0223.4005	3.33.90.30	Material de Consumo	1.600,00	86969-4	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Grat.	5.000,00	87132-0	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	4.500,00	87130-3	1500*
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87082-0	1500*
05.02.12.367.0223.4699	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Grat.	2.000,00	88564-9	1500*
05.02.12.366.0223.4699	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Grat.	2.000,00	88569-0	1500*
05.01.12.122.0005.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	1.600,00	86627-0	1500*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	86973-2	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Grat.	5.400,00	86991-0	1500*
		TOTAL.....	101.000,00		

(\*) Recurso 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador:8136407A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 015/2023- TERMO ADITIVO IV**

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato Nº 015/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Empresa de Transporte Ourense Ltda

CNPJ nº 00.453.510/0001-14

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, e planilha atualizada em anexo.

	Rota 1	Rota 2	Rota 3	Rota 4	Rota 5	Rota 6	Rota 7
De:	5,78	5,41	4,97	5,49	5,35	5,44	4,52
Para:	5,99	5,62	5,19	5,70	5,57	5,66	4,72

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços terão efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2023.

São José do Ouro, RS, 21 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
Código Identificador:69375DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.847, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) tendo como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação do Recurso Livre 0500 – 000000.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
4888 – REPASSE PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LEOPOLDO		
4.4.50.41.00.00.00.00 – 0500 – 0000000 – Contribuições.....	R\$	400.000,00
3.3.96.41.00.00.00.00 – 0500 – 0000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	R\$	2.000.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....	R\$	2.400.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso Livre 0500 – 0000000 no Exercício de 2023.

Total do Excesso de Arrecadação 0500 – 0000000.....	R\$	2.400.000,00
---	-----	--------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E7A917F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.449, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.974.312,49 (dezenove milhões e novecentos e setenta e quatro mil e trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos). O valor tem como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R\$ 4.300.817,12 (quatro milhões e trezentos mil e oitocentos e dezessete reais e doze centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0501 - 0000001 no valor de R\$ 2.130.252,26 (dois milhões e cento e trinta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e Recurso 0500 – 0000000 no valor de R\$ 2.543.243,11 (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e onze centavos) e Superávit Financeiro do Recurso 0500 – 0000000 no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.974.312,49 (dezenove milhões e novecentos e setenta e quatro mil e trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	50.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restit. Trabalhistas...	R\$	20.700,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	100.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA		
4.4.90.61.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Aquisição De Imóveis	R\$	1.850.345,20
3.2.91.21.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Juros Sobre A Div. Por Contr. Intra...	R\$	74.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato...	R\$	3.000.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Principal Da Div. Contr. Resgatado...	R\$	5.000.000,00
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Obrigações Trib. E Contributivas.....	R\$	3.000.000,00
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA		
2203 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. – P. J.	R\$	352.081,10
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	486.243,11
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2608 - EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	600,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	25.546,30
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R\$	4.700,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outr Benef Assist Do Serv e Do Mil.	R\$	24.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Obrigações Patronais.....	R\$	337.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.03 - GERENCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES		
2232 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores....	R\$	44.593,12
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	600.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. – P. J.	R\$	18.000,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	R\$	406.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRÉCHE)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00

10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	81.850,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2377 - MANUTENÇÃO DO NERER		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	6.000,00
1373 - MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Mat, Bem Ou Serv Para Distrib Grat.	RS	26.000,00
1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	107.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Equip. E Material Permanente.....	RS	85.962,00
1411 - MOTIC INTERNACIONAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	38.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Mat, Bem Ou Serv Para Distrib Grat.	RS	1.545.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	28.772,68
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	RS	10.100,00
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	15.421,05
2047 - FOLHA DE PGT E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.	RS	7.050,00
1032 - REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	10.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	97.603,74
2167 - MANUTENÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DO AGASALHO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	14.763,22
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Subvenções Sociais.....	RS	10.420,35

12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	29.108,30
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	RS	16.894,31
2192 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	57.205,56
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	214.543,69
2196 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Passagens E Desp. Com Locomoção.	RS	18.450,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	27.935,20
2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	79.646,12
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLÓGICO 13.05 - DIRETORIA DO PARQUE DO TRABALHADOR 2042 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	RS	179.907,06
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil	RS	1.200,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores....	RS	4.300,00
15.05 - DIRETORIA DE TRANSITO 2286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAS E JUNTAS ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0752 - 0000010 - Outros Serviços De Terceiros – P. F..	RS	7.500,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	RS	1.214,00
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	RS	12.430,00

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 17.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 2074 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL CELSO MORBACH		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	RS	18.500,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES 19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.	RS	15,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.	RS	3.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuições Patronais.....	RS	1.127,60
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	RS	4.039,00
22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J...	RS	1.021.137,78
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Equip. E Material Permanente.....	RS	209.457,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		



2242 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J....	RS	500.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0753 - 0000814 - Outros Serviços De Terceiros – P. J....	RS	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS	19.974.312,49

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Redução no próprio orçamento, no valor de R\$ 4.300.817,12 (quatro milhões e trezentos mil e oitocentos e dezessete reais e doze centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0501 - 0000001 no valor de R\$ 2.130.252,26 (dois milhões e cento e trinta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e Recurso 0500 – 0000000 no valor de R\$ 2.543.243,11 (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e onze centavos) e Superávit Financeiro do Recurso 0500 – 0000000 no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1723 - DESLOCAMENTOS INSTITUCIONAIS		
33903300000000 - 0501 - 0000001 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	RS	40.000,00
33901400000000 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	RS	10.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	RS	5.546,30
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	RS	20.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....	RS	20.700,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
33904700000000 - 0501 - 0000001 - Obrigações Tributárias E Contributivas....	RS	352.081,10
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA		
32902100000000 - 0501 - 0000001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....	RS	4.500,00
44906100000000 - 0501 - 0000001 - Aquisição De Imóveis.....	RS	70.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2608 - EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	600,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil...	RS	365.800,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
31901300000000 - 0500 - 0000000 - Obrigações Patronais.....	RS	44.593,12
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
33903900000000 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	RS	1.200,00
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	1.832,30
33909300000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições.....	RS	5.000,00
2472 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
33909300000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições.....	RS	1.000,00
2473 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (AEE)		
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	48.944,90
33909300000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições.....	RS	1.000,00

10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
44909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	3.700,00
31900400000000 - 0500 - 1001020 - Contratação Por Tempo Determinado.....	RS	1.000,00
33903500000000 - 0500 - 1001020 - Serviços De Consultoria.....	RS	1.000,00
31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	1.000,00
31909100000000 - 0500 - 1001020 - Sentenças Judiciais.....	RS	1.000,00
31909400000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas..	RS	5.000,00
31911300000000 - 0500 - 1001020 - Contribuições Patronais.....	RS	1.000,00
33900800000000 - 0500 - 1001020 - Outr. Benef Assist Do Serv E Do Militar..	RS	5.000,00
31909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	RS	1.000,00
33903100000000 - 0500 - 1001020 - Prem Cult, Artist., Cientif, Desp E Outras	RS	1.000,00
33903400000000-0500-1001020 - Outr Desp De Pess Decor De Contr De Tere	RS	1.000,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
31901100000000 - 0500 - 1001020 - Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....	RS	900,00
33904000000000 - 0500 - 1001020 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. – P. J.....	RS	1.000,00
33903000000000 - 0500 - 1001020 - Material De Consumo.....	RS	1.000,00
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	1.000,00
44909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	1.000,00
44905200000000 - 0540 - 0000031 - Equipamentos E Material Permanente.....	RS	1.000,00
33903500000000 - 0500 - 1001020 - Serviços De Consultoria.....	RS	1.000,00
31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	1.000,00
31909100000000 - 0500 - 1001020 - Sentenças Judiciais.....	RS	1.000,00
33900800000000 - 0500 - 1001020 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Mil.	RS	1.000,00
31909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	RS	1.000,00
31909600000000 - 0500 - 1001020 - Ressarc De Desp. De Pessoal Requisitado	RS	1.000,00
33901400000000 - 0500 - 1001020 - Diárias - Pessoal Civil.....	RS	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	RS	1.000,00
33904600000000 - 0500 - 1001020 - Auxílio-Alimentação.....	RS	1.000,00
33904900000000 - 0500 - 1001020 - Auxílio-Transporte.....	RS	1.000,00
33903100000000 - 0500 - 1001020 - Prem Cult, Artist, Cientif, Desp E Outras	RS	1.000,00
33903400000000-0500-1001020 - Outr Desp De Pess Decor De Contr De Tere	RS	1.000,00

2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
44905100000000 - 0500 - 1001020 - Obras E Instalações.....	R\$	10.000,00
31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
31909100000000 - 0500 - 1001020 - Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
31909400000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas..	R\$	5.000,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
31901100000000 - 0500 - 1001020 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	3.100,00
31901300000000 - 0500 - 1001020 - Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
31909100000000 - 0500 - 1001020 - Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
31909400000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas..	R\$	5.000,00
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	4.000,00

10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
31901100000000 - 0500 - 1001020 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	85.000,00
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	265.479,50
31909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	97.023,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44905100000000 - 0500 - 1001020 - Obras E Instalações.....	R\$	500.000,00
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	314,48
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2377 - MANUTENÇÃO DO NERER		
33903900000000 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	50.900,00
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
33904600000000 - 0500 - 1001020 - Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.000,00
33904900000000 - 0500 - 1001020 - Auxílio-Transporte.....	R\$	1.000,00
2358 - MANUT. DO NUCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
44905200000000 - 0500 - 1001020 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	87.262,00
1411 - MOTIC INTERNACIONAL		
44903000000000 - 0500 - 1001020 - Material De Consumo.....	R\$	1.300,00
33904000000000 - 0500 - 1001020 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	42.000,00
33903000000000 - 0500 - 1001020 - Material De Consumo.....	R\$	32.000,00
44905200000000 - 0500 - 1001020 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	10.000,00
33903300000000 - 0500 - 1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	100.000,00
1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
33904000000000 - 0500 - 1001020 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	R\$	7.050,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
44904000000000 - 0500 - 1001020 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	5.000,00
33904000000000 - 0500 - 1001020 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
44905100000000 - 0500 - 1001020 - Obras E Instalações.....	R\$	3.000,00
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	4.405,82
44905200000000 - 0500 - 1001020 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	1.000,00
33909300000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições.....	R\$	5.000,00
31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
31909400000000 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas..	R\$	5.000,00
33900800000000 - 0500 - 1001020 - Outros Benef Assist Do Serv E Do Mil...	R\$	1.000,00
33903100000000 - 0500 - 1001020 - Prem Cult, Artist, Cientif, Desp E Outras.	R\$	1.000,00
31911300000000 - 0540 - 0000031 - Contribuições Patronais.....	R\$	1.000,00
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
33903900000000 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	1.000,00
33903000000000 - 0500 - 1001020 - Material De Consumo.....	R\$	1.000,00
33903600000000 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros - P. Fisica..	R\$	1.000,00

33903300000000 - 0500 - 1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS		
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	500,00
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	20.612,55
44905200000000 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	15.000,00
33909300000000 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições.....	R\$	1.000,00
33901400000000 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	700,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	10.000,00
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	144,40
44904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	10.054,30
33901400000000 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	18,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	800,00
2072 - SERVIÇO VOLANTE PARA ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIOTERRITORIA		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	4.000,00
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	2.000,00
2185 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	3.000,00
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	1.000,00
33901400000000 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	1.000,00
2199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE DIREITOS		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	8.000,00
33901400000000 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	1.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	50,70
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	5.000,00
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	2.000,00
44904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Te. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00

2164 - REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
33909200000000 - 0500 - 0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	40.666,65
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	171.801,02
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	4.085,36
2394 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	9.000,00
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	10.000,00
33504300000000 - 0500 - 0000000 - Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	10.000,00
2416 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	19.945,70
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	1.000,00
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	1.000,00
1035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	1.000,00
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	7.213,10
33901400000000 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	1.000,00
44903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	1.000,00
44904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	18.437,02
44905200000000 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	5.000,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	15.000,00
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	17.090,01
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIA		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	56.788,50
44905200000000 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	22.000,00
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	1.000,00
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	17.048,50
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	1.000,00
33903300000000 - 0500 - 0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	50.000,00
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
2196 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	14,10
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	27.000,00
44905200000000 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	5.000,00
33904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
44904000000000 - 0500 - 0000000 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.....	R\$	1.000,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2169 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE CRIANÇAS E		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R\$	16.894,31
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	4.300,00
15.05 - DIRETORIA DE TRANSITO		
2286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS E JUNTAS ADMINISTRATIVAS		
33909200000000 - 0752 - 0000010 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	7.500,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	1.214,00
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	1.900,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2585 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES		
33504300000000 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R\$	10.530,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
2348 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R\$	18.500,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	15,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	1.127,60
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
33903300000000 - 0501 - 0000001 - Passagens E Despesas Com Locomoção...	R\$	3.000,00
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R\$	39,00
22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		

33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R\$	30.000,00
33504300000000 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R\$	179.457,00
1172 - REQUALIFICAÇÃO DA COLETA DOMICILIAR REGULAR		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	4.000,00
33903200000000 - 0501 - 0000001 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	1.000,00
1173 - COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTIN. DE RESID. EXTRADOMICILIARES		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	984.137,78
1174 - APRIMORAMENTO LIMPEZA PÚBLICA		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	5.000,00
1175 - ESTABELECEM POLÍTIICAS PÚB. MUNIC. PARA OS RESÍDUOS ESPECIAIS		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	10.000,00
1176 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL		
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
1177 - MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA I		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	1.000,00
1186 - REQUALIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	4.000,00
33903200000000 - 0501 - 0000001 - Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R\$	1.000,00
1765 - EFICIENTIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R\$	5.000,00
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	5.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
33904000000000 - 0753 - 0000814 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. – P. J.....	R\$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	4.300.817,12

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9CD5B9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.455, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) tendo como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação do Recurso Livre 0500 – 000000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.847, de 03 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
4888 – REPASSE PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LEOPOLDO		
4.4.50.41.00.00.00.00 – 0500 – 0000000 – Contribuições.....	R\$	400.000,00
3.3.96.41.00.00.00.00 – 0500 – 0000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	R\$	2.000.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....	R\$	2.400.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso Livre 0500 – 0000000 no Exercício de 2023.

Total do Excesso de Arrecadação 0500 – 0000000.....	R\$	2.400.000,00
---	-----	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**012230E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.227/2023**

**DECRETO Nº 3.227, de 21 de agosto de 2023.**

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Evento SEMANA FARROUPILHA, de 16 a 20 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas no art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º; 13 § 5º; 62, I, alíneas “h”, “i” e “j”; e 143, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Semana Farroupilha faz parte do calendário oficial de eventos do Município, conforme Anexo I, da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** que para viabilizar o integral ou parcial custeio dos eventos, o Município poderá cobrar taxa de locação pela utilização de espaço público, conforme disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso de espaços públicos localizados no Parque de Exposições Camboatá durante a realização da Semana Farroupilha, nos dias 16 a 20 de setembro de 2023, cujos os espaços e preços públicos serão determinados em Edital a ser publicado.

**Art. 2º.** O uso dos espaços públicos deverá ser requerido, conforme regras estipuladas em Edital específico, e será autorizado preferencialmente para as empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

**Art. 3º.** Os requerimentos das pessoas jurídicas, inclusive microempreendedor individual (MEI), devidamente protocolados, serão direcionados à Comissão Especial de Avaliação designada pelo Prefeito.

**§ 1º.** Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Para Pessoas Jurídica:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade;
- b) contrato social com a última alteração, se houver;
- c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica.

II - Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):

- a) comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade;
- b) CPF e documento com foto do representante legal do MEI.

**§ 2º.** Os interessados deverão indicar o(s) espaço(s) desejado(s), mediante preenchimento da ficha de inscrição.

**§ 3º.** Sendo o mesmo requerente sorteado para mais de um ponto, deverá optar por qual dos espaços irá ocupar, visto que será deferido apenas um espaço por CNPJ.

**§ 4º.** O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da documentação em até 2 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

**Art. 4º.** A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida.

**Art. 5º.** Fica expressamente vedada inscrição de pessoas jurídicas nas quais figurem como sócios servidores municipais e agentes políticos, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º.** A autorização de uso somente será formalizada após a comprovação do recolhimento do valor fixado aos cofres do Município.

**Art. 7º.** A pessoa jurídica, a quem for autorizada o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios municipais e a terceiros, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

**§ 1º.** O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.

**§ 2º.** Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

**§ 3º.** O não cumprimento das obrigações previstas no caput e § 1º, deste artigo, e a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 8º.** Fica autorizado e dispensado do pagamento do preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora e prévia solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos:

I - não outorgados pelo Edital:

- a) Para fins de utilização por entidade filantrópica;
- b) Órgão representativo de Classe ou Federações;
- c) Poderes de Estado.

II- Constante do Edital e não outorgados, quando indispensáveis à realização do evento.

**Art. 9º.** O critério de seleção será por habilitação (apresentação dos documentos exigidos em Edital) e havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto, será pela forma de sorteio público na sessão pública designada, conforme cronograma constante em Edital específico.

**Art. 10.** Fica delegada a competência ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ao titular da Secretaria da Fazenda e à Comissão Especial de Avaliação, para prática de todos os atos necessários à perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de agosto de 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JACSON FELIPE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal De Administração

**ANEXO ÚNICO**

**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00x/2023 AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - SEMANA FARROUPILHA- 2023**

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoas Jurídicas interessadas na AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO SEMANA FARROUPILHA – 2023. **As inscrições serão recebidas no período de xx a xx de agosto de 2023**, das 8:30 às 12h e das 13:30 às 16:30, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 14/2010, pelo Decreto Municipal nº XXX, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital	.....
Inscrições	.....
Resultado das Inscrições	.....
Recurso de Habilitação	.....
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	.....
Sessão Pública – Sorteio	.....
<b>1. OBJETO:</b>	

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO SEMANA FARROUPILHA– 2023;**

1.2. O uso do espaço público, de que trata o presente Edital, será exclusivamente para a realização do evento **SEMANA FARROUPILHA– 2023**, nos dias 16 a 20 de setembro de 2023, de acordo com os termos deste Edital.

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque de Exposições Camboatá, em Triunfo/RS, conforme localização constante no mapa presente no **ANEXO III**.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, os interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS para o evento **SEMANA FARROUPILHA– 2023**, que atenderem os requisitos do presente Edital.

2.2. É vedada a participação:

I- aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

II - de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

## **3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso do constante neste Edital.

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

4.1. O envelope deverá conter o requerimento preenchido, constante do **ANEXO I**, do presente Edital, e os seguintes documentos:

I - Para Pessoas Jurídica:

a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade;

b) contrato social com a última alteração, se houver;

c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica.

II - Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):

a) comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade;

b) CPF e documento com foto do representante legal do MEI.

## **5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:**

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 02 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.

5.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.

5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.

5.6. Os interessados deverão indicar o(s) espaço(s) desejado(s) na ficha de inscrição, até o limite de 03 (três) espaços.

Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços, prevalecendo sempre à regra de que será autorizado um espaço apenas por CNPJ.

## **6. RECURSOS:**

6.1. O Recurso de Habilitação, previsto no presente Edital de chamamento público, deverá ser dirigido à Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº XX/2023, e entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme endereço indicado no preâmbulo, durante o horário de expediente da Administração, das 8h:30min às 12h e das 13h:30min às 16h30min, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.

**7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

7.1. A Sessão Pública será realizada no dia xx/09/2023, às 9h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, Centro de Triunfo/RS.

7.2. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.

7.3. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.

7.4. Serão disponibilizados 23 (vinte e três) espaços, sendo 21 destinados a alimentação, e 02 (dois) destinados a venda de bebidas CAIPIRA NO PILÃO/COQUETEL DE FRUTAS COM E SEM ALCOOL.

7.5. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixado, sob pena de cancelamento da outorga.

7.6. Todos os espaços poderão ser montados na sexta-feira, dia 15 de setembro, no período da tarde, e no sábado, dia 16 de setembro, até às 12h. Não estando, ficará permitida a Comissão autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

7.7. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixo de 01 (uma) UFM1, sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:

I- transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949 c/c nº 04.154691.03, em nome Município de Triunfo;

II - transferência por pix através da seguinte chave: cultura@triumfo.rs.gov.br, em nome Município de Triunfo 7.8. O recolhimento deverá ser efetuado até às 15h do dia 08/09/2023, devendo o comprovante ser encaminhado à secretaria de forma física ou através do WhatsApp (51) 3654-6335.

7.9. Havendo desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.

**8. PENALIDADES:**

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento, especialmente no Decreto XXXX, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria;

8.3. A pessoa jurídica, a quem for autorizado o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios municipais e a terceiros, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

1 UFM R\$ 149,25

8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.

8.5. É expressamente vedada a utilização de mais de uma fritadeira elétrica (pequeno porte) por ponto.

8.6. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

8.7. O não cumprimento das obrigações contidas neste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no ANEXO II, deste instrumento.

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do ANEXO IV.

9.3. A Administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Comissão Organizadora, são soberanos para decidir sobre eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

**10. DA PUBLICIDADE:**

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triumfo.rs.gov.br.

10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município (www.triumfo.rs.gov.br).

Triunfo, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

**MURILO MACHADO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****REQUERIMENTO - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO SEMANA FARROUPILHA – 16/09/2023 a 20/09/2023**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DDD/Fone: \_\_\_\_\_ Representante legal: \_\_\_\_\_

DDD/Fone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme planilha e mapa (anexos II e III) do Edital do evento SEMANA FARROUPILHA – 16/09/2023 a 20/09/2023, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO(S) PRETENDIDO(S)/ Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexo II: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Triunfo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**USO DA COMISSÃO ESPECIAL: Para Pessoas Jurídica:**

a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade ( )

b) contrato social com a última alteração, se houver ( )

c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica ( ).

**Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):**

a) comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade ( )

b) CPF e documento com foto do representante legal do MEI ( ).

( ) Defiro ( ) Indefiro. Motivo: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente da Comissão

ANEXO II	
RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA 2023:	
Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO	PREÇO FIXO:
1	RS 149,25
2	RS 149,25
3	RS 149,25
4	RS 149,25
5	RS 149,25
6	RS 149,25
7	RS 149,25
8	RS 149,25
9	RS 149,25
10	RS 149,25
11	RS 149,25
12	RS 149,25
13 - B	RS 149,25
14	RS 149,25
15	RS 149,25
16	RS 149,25
17	RS 149,25
18	RS 149,25
19	RS 149,25
20	RS 149,25
21	RS 149,25
22	RS 149,25
23 - B	RS 149,25

**ANEXO III****MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS****ANEXO IV****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL**

Autorizo \_\_\_\_\_ portador do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, a utilizar o espaço público nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA SEMANA FARROUPILHA. Triunfo, RS, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Elisete da Rosa de Souza

**Código Identificador:**D0304225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 347/2023

Pregão Eletrônico nº 124/2023

Ata de registro de preços nº 121/2023

Contrato nº 262/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: John Comércio e Transportes Ltda

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), conforme especificado no Termo de referência (Anexo I do edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 10 de dezembro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos produtos descritos abaixo, o valor total de R\$ 76.197,89 (setenta e seis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	350	un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade.	RS 2,17	RS 759,50
2	26	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas integras, de 1ª qualidade.	RS 31,15	RS 809,90
3	2234	Kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	RS 3,35	RS 7.483,90
4	550	Kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 2,97	RS 1.633,50
5	1300	Kg	Batata Inglesa branca, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 5,15	RS 6.695,00
6	350	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 3,25	RS 1.137,50
7	300	un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1ª qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	RS 5,20	RS 1.560,00
8	650	Kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	RS 3,85	RS 2.502,50
9	700	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 4,05	RS 2.835,00
10	450	un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, com no mínimo 10 folhas por molho, pesando no mínimo 300g de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 2,55	RS 1.147,50
11	4300	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 2,80	RS 12.040,00
12	1800	Kg	Maçã Gala, graúda, nova, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 4,55	RS 8.190,00
13	1027	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e	RS 6,92	RS 7.106,84



			machucaduras, de 1ª qualidade.		
14	500	Kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 Kg por unidade, de 1ª qualidade.	RS 2,55	RS 1.275,00
15	1200	Dz	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	RS 9,60	RS 11.520,00
16	600	Kg	Repolho Verde, grão, podado de 1ª qualidade.	RS 3,60	RS 2.160,00
17	1200	Kg	Tomate, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	RS 5,44	RS 6.528,00
18	175	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade.	RS 4,65	RS 813,75

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:41361B00

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO  
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM  
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

